SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3558

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:07.571.506/0001-08. Contratado:JORGE MANUEL BORDON AGUERO. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 25/04/2023a 25/04/2028. Data da assinatura: 25/04/2023

Ibirubá/RS, 26 de ABRILde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:51898E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL N° 02/2023 - COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA –MARATÁ/RS
Criado pela Lei Municipal nº 1.568/2015

Edital nº 02/2023

PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Maratá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 36 da Lei Municipal nº 1.568/2015 e da Lei Municipal nº1.864/2019, torna pública a prorrogação do prazo para a inscrição para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, por mais 15 dias a contar da publicação deste Edital.

Permanecem inalterados os locais e horários para a inscrição:

Local: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Rua: Padre Bernardo Rech, 100, Bairro Centro, no Município de Maratá.
Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h.
Término das Inscrições: 08/05/2023

Maratá, 24 de abril de 2023.

JAQUELINE GAUER WOLLMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maratá/RS.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:664CD550

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa Justificada 21/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, II)
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço final de impressões com fornecimento de toner e tinta, peças de reposição originais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Bassano, compostas pelas

máquinas do Município e máquinas novas a serem fornecidas em regime de comodato, bem como o fornecimento de software de contabilização, por 90 dias ou até ocorrer a licitação. Ratificamos a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais
Fornecedor: COMABE AUTOMACAO DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 87551867000113
Valor: R$ 15.719,70
Dispensa Justificada 22/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, I)
Objeto: Contratação de serviço de elaboração de projeto de pavimentação asfáltica de trecho de 7,3km da Estrada Linha Anita Garibaldi. Ratificamos a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: PROEXATA Engenharia e Arquitetura LTDA – CNPJ nº 30.654.110/0001-38
Valor: R$ 29.850,00
Inexigibilidade 06/2023 (Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II)
Objeto: Contratação de palestra e assessoria para a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social. Ratificamos a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Valmor Antônio Becker (Agesuas Assessoria, Consultoria e Treinamentos) – CNPJ nº 11.859.822/0001-49
Valor: R$ 3.200,00

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:21D39D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS E PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

1) Inexigibilidade 08/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. OBJETO: fomento visando estabelecer condições para execução de projeto na área de atendimento a pessoas com deficiência. VALOR: R$90.000,00. FUNDAMENTO: Art. 31, da Lei Federal 13.019/14. DATA: 25/04/2022.
2) Inexigibilidade 09/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio. OBJETO: fomento visando viabilizar melhorias na estrutura física. VALOR: R$4.000,00. FUNDAMENTO: Art. 31, da Lei Federal 13.019/14. DATA: 25/04/2022.

SÚMULAS DE PARCERIAS
1) Termo de Fomento 01/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. OBJETO: fomento visando estabelecer condições para execução de projeto na área de atendimento a pessoas com deficiência. VALOR: R$90.000,00. Inexigibilidade 08/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 25/04/2023.
2) Termo de Fomento 02/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio. OBJETO: fomento visando viabilizar melhorias na estrutura física. VALOR: R$4.000,00. Inexigibilidade 09/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 25/04/2023.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 46/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Mauro Antonio Brezolim Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$366,25/mês. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 09/2022. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023. VIGÊNCIA: 01/05/2023.
2) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 23/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro para os itens 10 e 17. VALOR: R$648,56. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 01/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 25/04/2023.

PUBLICAÇÕES LEGAIS
1) Pregão Presencial 14/2023. Objeto: aquisição de materiais gráficos. Abertura: 11 de maio de 2023, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO 01/2022
Extrato do Edital nº 592/2023 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – cargos sem 2ª etapa. O Sr. Jorge Ladir Steffler, Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2022 – Cargos sem 2ª etapa, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações. O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br).

Nova Candelária/RS, 26 de abril de 2023.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:04F511E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENDO DE PROFISSIONAL MEDICO PARA ATUAÇÃO NA AREA CLINICA GERAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 11 de maio de 2023 às 09:00hs acontecerá o PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENDO DE PROFISSIONAL MEDICO PARA ATUAÇÃO NA AREA CLINICA GERAL. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 26 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D910FFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
CONTRATO 18/2023-REDE PNEUS RENOVADORA DE PNEUS LTDA

Contratado: Rede Renovadora de Pneus LTDA
CPF/CNPJ: 87.550.315/0001-90
Licitação: Tomada de Preços

Número da licitação: 01/2023
Número do Contrato: 018/2023
Fundamento legal: Lei 8.666/93
Objeto: Fornecimento de pneus, recapagens de pneus e vulcanizações de pneus para frota municipal.
Data de assinatura: 26/04/2023
Vigência: 26/04/2024
Valor Total: R$ 48.490,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais)
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) dias da entrega dos materiais/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e ateste de conformidade emitido pelo Almoxarife responsável Sr. Thalisson Lorencet

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:763F06E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES CONTRATO 19/2023-MODELO PNEUS LTDA

Contratado: Modelo Pneus LTDA
CPF/CNPJ: 94.510.682/0001-26
Licitação: Tomada de Preços
Número da licitação: 01/2023
Número do Contrato: 019/2023
Fundamento legal: Lei 8.666/93
Objeto: Fornecimento de pneus, recapagens de pneus e vulcanizações de pneus para frota municipal.
Data de assinatura: 26/04/2023
Vigência: 26/04/2024
Valor Total: R$ 10.758,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais)
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) dias da entrega dos materiais/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e ateste de conformidade emitido pelo Almoxarife responsável Sr. Thalisson Lorencet

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:60E1D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES CONTRATO 20/2023-GRANDO PNEUS LTDA

Contratado: Grando Pneus LTDA
CPF/CNPJ: 03.562.696/0001-38
Licitação: Tomada de Preços
Número da licitação: 01/2023
Número do Contrato: 020/2023
Fundamento legal: Lei 8.666/93
Objeto: Fornecimento de pneus, recapagens de pneus e vulcanizações de pneus para frota municipal.
Data de assinatura: 26/04/2023
Vigência: 26/04/2024
Valor Total: R$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais)

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) dias da entrega dos materiais/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e ateste de conformidade emitido pelo Almoxarife responsável Sr. Thalisson Lorencet.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0CBF9AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES CONTRATO 21/2023-GUERRA PNEUS LTDA

Contratado: Guerra Pneus LTDA
CPF/CNPJ: 01.375.626/0001-45
Licitação: Tomada de Preços
Número da licitação: 01/2023
Número do Contrato: 021/2023
Fundamento legal: Lei 8.666/93
Objeto: Fornecimento de pneus, recapagens de pneus e vulcanizações de pneus para frota municipal.
Data de assinatura: 26/04/2023
Vigência: 26/04/2024
Valor Total: R$ 79.204,00 (setenta e nove mil e duzentos e quatro reais)
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) dias da entrega dos materiais/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e ateste de conformidade emitido pelo Almoxarife responsável Sr. Thalisson Lorencet

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:23F1A61B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES CONTRATO 22/2023-CV TYRES PNEUS LTDA

Contratado: **Cv Tyres LTDA**
CPF/CNPJ: 28.888.423/0001-09
Licitação: Tomada de Preços
Número da licitação: 01/2023
Número do Contrato: 022/2023
Fundamento legal: Lei 8.666/93
Objeto: Fornecimento de pneus, recapagens de pneus e vulcanizações de pneus para frota municipal.
Data de assinatura: 26/04/2023
Vigência: 26/04/2024
Valor Total: R$ 240.130,00 (duzentos e quarenta mil, cento e trinta reais)
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) dias da entrega dos materiais/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e ateste de conformidade emitido pelo Almoxarife responsável Sr. Thalisson Lorencet

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A3C5D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CELEBRAR CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.658/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CELEBRAR CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal em aderir ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha - CISGA, com vistas em celebrar Contrato de Consórcio Público.
Art. 2º- A pessoa jurídica de direito público suporte do CISGA é uma associação pública (com base nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei nº 11.107/05 e artigo 41, inciso IV, da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro), denominada Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA, dotada de autonomia administrativa e financeira, Sede e Foro na cidade de Garibaldi -RS e prazo indeterminado de duração, a qual, após a ratificação do contrato de consórcio público, integrará a Administração Indireta do Poder Executivo Municipal de Protásio Alves-RS, e tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados buscando garantir a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º- O Estatuto do CISGA, devidamente aprovado por sua Assembleia Geral e publicado, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de pessoal, e é por esta Lei ratificado.
Art. 4º- O Município de Protásio Alves-RS manifesta, formalmente, sua adesão ao CISGA.
Art. 5º- O Município de Protásio Alves-RS criará dotação orçamentária prévia e específica para o adimplemento das despesas decorrentes de seu consorciamento: quota de ingresso e quota de rateio.
Art. 6º- O Protocolo de Intenções do CISGA consta, em anexo, da presente Lei e será publicado juntamente.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3D142E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL E CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.659/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL E CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal deProtásio Alves-RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A revisão geral, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, será feita, nos termos do artigo 2º desta Lei, com vigência a contar de 1º de abril de 2023, pela aplicação do índice de 4,65% (índice acumulado nos últimos 12 meses pelo IPCA), somados a 5,35% de aumento real, aos servidores do Poder Executivo, exceto aos Secretários Municipais e sendo extensiva aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º- A revisão de que trata o artigo 1º, sem distinção de índices, observa as seguintes condições:

I - Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

II - Previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária;

III - Atendimento às prescrições referentes aos limites para despesa com pessoal de que trata o artigo 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º- Em razão do reajuste anual e do aumento real, ambos concedidos e decorrentes da aplicação da presente Lei, o artigo 3º da Lei Municipal nº 716/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do salário de referência municipal é fixado em R$ 774,18 (Setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)."

Art. 4º- Ficam também alterados os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.151/2014, de 23 de abril de 2014, com a alteração conferida pela Lei Municipal nº 1.412/2019, de 10 de abril de 2019, que estende os percentuais de revisão dos servidores nas mesmas datas e nos mesmos índices ao valor da Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação do Programa Mais Médicos, passando a vigorar nos seguintes termos:

§ 1º. A Bolsa Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de até R$ 1.974,67 (Um mil, novecentos e setenta e quatro reais com dezesseis centavos), devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção da moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Protásio Alves-RS, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária, sendo que em caso de haver mais de um profissional do mesmo programa, o imóvel locado poderá ser compartilhado.

§ 2º. A Bolsa Auxílio Alimentação compreenderá o valor mensal de R$ 927,13 (novecentos e vinte e sete reais com treze centavos) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional do Programa Mais Médicos atuar no Município de Protásio Alves-RS, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei terão suporte nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, para cada Secretaria Municipal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 26 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D1E9BFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REAJUSTA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO ESTENDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.660/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

REAJUSTA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO ESTENDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do Vale-Alimentação dos Servidores Municipais, previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 983/2011, de 31 de março de 2011, fica reajustado em 10% (dez por cento), passando para R$ 20,16 (vinte reais e dezesseis centavos) por dia.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:722EB2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.661/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, porrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidor, diante do afastamento de servidora ocupante do cargo resultante de licença saúde, a evitar prejuízos a continuidade dos serviços públicos, em especial para evitar comprometimento na elaboração da alimentação escolar dos alunos e alunas matriculadas na rede pública de ensino, função em quantidade, atribuições e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Merendeira-Servente	40 horas semanais	R$ 1.337,18

Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação da função ora autorizada, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo Único da presente Lei.
Art. 3º- O contrato de que trata o artigo 1º da presente Lei possui natureza administrativa.
Art. 4º- O servidor contratado será vinculado para efeitos previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 5º- Fica assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Art. 6º- É excepcionado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235, da Lei Municipal n.º 552/2001.
Art. 7º - Em razão da urgência e para evitar a paralização de tão importante atividade, evitando-se prejuízos aos alunos, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abreviar os prazos do Processo Seletivo Simplificado, reduzindo todos os prazos fixados em regulamento para, no máximo, 10 (dez) dias úteis.
Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F177725B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTENDE E ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, SERVIDORES DA CÂMARA E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.662/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

ESTENDE E ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, SERVIDORES DA CÂMARA E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A revisão geral, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, será feita, nos termos do artigo 2º desta Lei, com vigência a contar de 1° de abril de 2023, pela aplicação do índice de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), percentual referente ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses (abril de 2022 a março de 2023) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, e aplicação do indice de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) para os Servidores da Câmara Municipal.
Art. 2º- A revisão de que trata o artigo 1º, observará as seguintes condições:
I - autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária;
III - atendimento ás prescrições referentes aos limites para despesa com pessoal de que trata o art. 169 da CF/88, e a Lei Complementar n.101/00.
Art. 3º- Também fica concedido aumento real, pela aplicação do percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), com vigência a contar de 1º de abril de 2023, a ser acrescido ao percentual de revisão geral previsto no artigo primeiro, aos servidores do Poder Legislativo.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei terão suporte nas dotações consignadas para o serviço da folha constante na Lei Orçamentária 2023, da Câmara de Vereadores e de cada Secretaria Municipal.
Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 26 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:11802DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.169, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores para integrar a Comissão de Análise de Amostras de Tintas Demarcatórias, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
a) ANIKE HUBNER VIRGILI, matrícula nº 18.486, Química;
b) DILMAR DA ROSA MOARIS, matrícula nº 2.475, Operador de Máquina de Pintura de Asfalto;
c) MAIQUEL ALEX ETGES, matrícula nº 14.903, Técnico em Trânsito.

Art. 2º Ficam **REVOGADAS** eventuais disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 2022.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D01B172A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.608, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Estado do Rio Grande do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.914, de 03 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora para o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a manifestação do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ofício GAB/nº 93/2023;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0303/SEAD/2023-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0324/SEAD/2023-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei nº 8.914, de 03 de maio de 2022, da servidora municipal ANA JACQUELINE MALLMANN, matrícula nº 6.543, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta com a servidora MARILEI ELENIR NAUE FISCHER, matrícula nº 4209737/01, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2023.

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:853EE420

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIO

Patrocínio nº 021/PGM/2023: FUNDAÇÃO GAZETA - JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ. **Objeto:** execução do Projeto "Palco do Trabalhador 2023". **Fundamento:** Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 024/2022. Data 26/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:2C65FC93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: **Hospitalize Serviços Médicos e Enfermagem Ltda. (1º).** Objeto: acréscimo de valores ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "e" da Cláusula Sexta do contrato. Contrato n° 403/PGM/2022. Processo Administrativo n° 273/COMPRAS/2022. Data: 29/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:793550EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.605, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 931.785,00 (Novecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 290.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2287
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1.125,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.0540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 315.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.94.00.00.00.00.0540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 30.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.660,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 75.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 931.785,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 490.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2287
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.125,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 345.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 660,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 75.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 931.785,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 25 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:C010D407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAR O REFORÇO, ELEVAÇÃO DE ALTURA E FABRICAÇÃO DE ESCADA PARA A ESTRUTURA METÁLICA DA CAIXA DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE LINHA SECA E REFORÇO E FABRICAÇÃO DE ESCADA DA TORRE DA CAIXA DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ESQUINA QUEIMADA, INTERIOR DO MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 11 de maio de 2023, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 26 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:3198785C

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

2º termo aditivo AO Contrato Nº 095/2021. Data: 29.05.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 095/2021, firmado entre as partes em 29/04/2021, vigendo por mais um ano a contar do dia 14 e maio de 2023 até o dia 13 de maio de 2024. O Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) por mês, durante um período de 12 meses, totalizando R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), as páginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,077 (zero virgula zero setenta e sete centavos de real), e a

página digitalizada terá o custo de 0,022 (zero virgula zero vinte e dois centavos de real) por página. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 095/2021.

Alegria, 26 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:E3918336

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 079/2023, referente ao Processo Administrativo nº 123/2023, datado do dia 26 de abril de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CRISTIANO ROBERTO JOST 99232200015,** inscrita no CNPJ sob o n° 28.456.769/0001-38, para prestação de serviços de profissional com graduação em música, para ministrar aulas com instrumentos musicais para alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alegria – RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

Alegria - RS, 26 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:8C2AAA10

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2023

CONTRATO Nº 117/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços de profissional com graduação em música, para ministrar aulas com instrumentos musicais para alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alegria – RS. Dispensa de Licitação nº 079/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura com término em 31/12/2023. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)**.** Empresa Contratada: **CRISTIANO ROBERTO JOST 99232200015,** inscrita no CNPJ sob o n° 28.456.769/0001-38.

Alegria - RS, 26 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:EF04A395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 23/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GIOVANNA DE PROENCA GUARIENTI ME, CNPJ n. 28.892.780/0001-40. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do objeto contratual, disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 14 de maio do corrente ano. A partir disso, anexo, o novo cronograma de execução, conforme Concorrência nº 01/2023, Processo Administrativo nº 010.01.05.05/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D6200877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 32/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro. **Pagamento:** O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de R$ 2.378,93 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) mensal, tendo o presente o valor global de R$28.547,16 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, que foi de 3,06%, conforme Processo Administrativo nº 046.08.03/2021 e inexigibilidade de licitação nº 03/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6AD7DA90

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 01

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.215.782/0001/37, sediado na Rua Mário Linck, n° 352, cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, e **KFMED DIST. DE MED. LTDA – EPP,** CNPJ 15.068.089/0001-03, **ADITIVAM** a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, vinculada ao Pregão Presencial nº 37/2022, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Nos termos do requerimento subscrito pela empresa acima qualificada, informando reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item nº.48, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual restam registrados, a contar do dia 25 de abril do corrente ano, o seguinte preço:

I ITEM	FÁRMACO	Preço Unitário
48	Bromexina 8mg/ml. 8MG/5 ML. Marca Genérico/sanofi Medley	R$13,45

CLAUSULA SEGUNDA - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e termos originalmente ajustados.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, consoante os ditames legais.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, em 26 de abril de 2023.

Município De Almirante Tamandare Do Sul
ADIR GIACOMINI –
Prefeito Municipal

KFMED DIST. DE MED. LTDA – EPP

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 26/04/2023.

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CDED8EEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n° 26.796.200/0001-96. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços/consultoria de apoio aos sistemas da Educação, no ensino, incluindo projetos de acompanhamento e monitoramento de Programas Federais do MEC, bem como capacitações na regional para a equipe técnica da SMEC, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolar sem custo adicional. A SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda. atenderá as demandas das Secretarias Municipais de Educação através de atendimento contínua através de contatos telefônicos, Messenger, WhatsApp, correio eletrônico e/ou outra forma digital. Também oportunizará capacitação aos agentes educacionais do município e prestará os seus serviços de acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC, de forma ágil, pautada na segurança técnica. Tais serviços compreenderão: Consultoria em: organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação; reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal; elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais; interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; nº 11.494/2007 – Lei do FUNDEB; nº 11.738/2008 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação; interpretação e execução das normas do FNDE; interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação); interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres; questões pedagógicas quanto aos documentos: Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino. Do acompanhamento e monitoramento: Todos os Programas vinculados a este Sistema e ao FNDE/MEC, como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, MÓDULO E. I. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, SIGETEC, SINGOV, CACS FUNDEB, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, SIGPC e SIGECON; - PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal; Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação; Conselhos de Educação: Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares; Capacitação de Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino. Os serviços de CONSULTORIA serão prestados através de: resposta escrita através do correio eletrônico ou ofício; orientação verbal prestada pela SIMAE por telefone ou na sede da mesma; elaboração de orientação escrita para subsidiar o Município, com a indicação de legislação educacional; Sempre que o MUNICÍPIO – Secretaria Municipal ou Conselhos de Educação, necessitar de subsídios para elaboração de Projetos, Regimentos, Planos, Pareceres, Resoluções ou outro documento na área educacional, encaminhará à SIMAE, imediatamente, todos os dados educacionais do município necessários, a fim de viabilizar, em tempo hábil, o adequado assessoramento. Os serviços de CONSULTORIA compreendem, ainda, a remessa, continuamente, ao MUNICÍPIO, de boletins técnicos contendo informações sobre textos legais e regulamentares (emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, portarias, instruções etc.), sempre que forem de interesse ou relevantes para área educacional do MUNICÍPIO, tais como: leis federais, estaduais e quaisquer normativas com incidência específica na área educacional do MUNICÍPIO; Novas normas do Conselho Nacional e Estadual de Educação; Novas Resoluções do FNDE; Novo piso salarial do magistério público; Os textos legais serão encaminhados ao MUNICÍPIO, imediatamente após as respectivas publicações, acompanhados das orientações da SIMAE, quando julgadas necessárias. Os estudos realizados e modelos de documentos educacionais elaborados pela SIMAE (planos, regimentos, pareceres, resoluções, informações etc.) poderão ser utilizados no atendimento a consultas de outros municípios. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor mensal R$720,00 (setecentos e vinte reais), compreendendo o valor global de R$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Processo Administrativo nº 076.07.05/2023 e Dispensa nº 46/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será a contar de 03 de maio do corrente ano pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Administração e com anuência da contratada, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:03DDCC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 029/2023**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 11/05/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 26 de abril de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:E562DD75

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Termo de Convênio FPE nº 978/2022 – Programa Avançar na Agropecuária e no
Desenvolvimento Rural
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 200 (DUZENTAS) HORAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DA MÁQUINA 22 TONELADAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO,**

DESLOCAMENTO E OPERADOR. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 12/05/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 67 de abril de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:DBA995D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1130/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 31/01/2018 a 30/01/2021.
CIBELI VARGAS DE SOUZA CHAVES – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Matrícula: 2018108904 Período: 31/01/2018 – 30/01/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D3FB8764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1249/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 14/05/2018 a 13/05/2021.
VERA ROSANE WENEZKOSKI DE FRAGA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Matrícula: 2018109132 Período: 14/05/2018 - 13/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:BB35185E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1250/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 30/09/2019 a 29/09/2022.
ADRIANA DE BARROS SOUSA – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2019109589 Período: 30/09/2019 – 29/09/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B340C579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1251/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 15/08/2017 a 14/08/2020.
JUPIRA NETO FARIAS SOARES – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2017108660 Período: 15/08/2017 – 14/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B6CFE775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1252/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 09/09/2019 a 08/09/2022.
MIRIAM MEDEIROS MENDES – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2019109567 Período: 09/09/2019 – 08/09/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3E033171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1254/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 28/03/2018 a 27/03/2021.
SUELEN ANDREIS – PROFESSOR DE HISTÓRIA
Matrícula: 2018109058 Período: 28/03/2018 – 27/03/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:00177778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1255/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 06/02/2018 a 05/02/2021.
TATIANA ALVES FERRAZ BAPTISTA – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018108962 Período: 06/02/2018 – 05/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B85E9501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1256/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 20/02/2018 a 19/02/2021.
TATIANA LIMA DE ABREU – PROFESSOR DE ESPANHOL
Matrícula: 2018108986 Período: 20/02/2018 – 19/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B981D7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1131/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 27/11/2017 a 26/11/2020.
IRENILCE DE MATOS ANTUNES – SECRETÁRIO DE ESCOLA.
Matrícula: 2017108843 Período: 27/11/2017. 26/11/2020

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:AB0221EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1132/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 27/11/2017 a 26/11/2020.
SUSANA CAMARGO DA SILVA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Matrícula: 2018109102 Período: 02/05/2018 – 01/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2DE86848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1264/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 16/10/2017 a 15/10/2020.
GIOVANE CORREA MACHADO – SECRETÁRIO DE ESCOLA
Matrícula: 2019109589 Período: 16/10/2017 – 15/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:57530ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/04/2023.

Autuado: ML PEIXOTO
Data da Autuação: 23/08/2022
CNPJ/CPF: 05.752.006/0001-39
Processo: 39539/2022
Município: Alvorada/RS

Tipificação da Infração: 1) Art. 21 da Lei Federal 5.991/73; Art. 23 alínea (c) da Lei Federal nº 5.991/73; Art. 2º inciso III da RDC 44/2009 ANVISA, 2) Art. 6º, inciso I da Lei Federal nº 13021/14, Art. 6º; art. 15, § 1º da Lei Federal nº 5991/73. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:4C2EF8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/04/2023.

Autuado: ADEMIR SAUER E CIA LTDA
Data da Autuação: 27/01/2023
CNPJ/CPF: 07.655.676/0001-62
Processo: 5198/2023
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1). Art. 21 da Lei Federal 5.991/73, Art. 2º inciso III da RDC 44/2009 ANVISA . Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: SOUZA KANSAO FARMÁCIA LTDA
Data da Autuação: 26/08/2022
CNPJ/CPF: 37.937.092/0001-40
Processo: 37360/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 24, § único c/c a Lei 13021/14, art. 6º, INC. I e art.12 c/c art. 1º da Lei 6839/80, 2) Art. 5° da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 3)Art. 13, da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 4) Art. 8°, § 2°, inciso II da Resolução Cff nº 577 de 25 de julho de 2013, 5) Art. 7°, IX da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990, 6) Art. 15 da RDC nº 80/2006, 7) Art. 55, alínea "b" e "f" da Portaria n° 344/1998. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:46E1206E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2023
PROCESSO Nº: 2420/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 ORIUNDO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL - CICS. EXECUTOR: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 34.001.937/0001-01. VALOR R$ 1.422,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

Arambaré, 26 de abril de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Gibson Klein Wagner
Código Identificador:B35C5936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 03/2023

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado para a seleção e constituição de cadastro de reserva para os cargos de professores de área de Português e Matemática, conforme Edital n°23/2023 do Processo Seletivo nº03/2023 disponível em sua integralidade no portal de transparência do município.

Araricá, 26 de abril de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:5361A8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

PORTARIA Nº466/2023.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE, matrícula 2098-2/1, cargo de Enfermeira, no dia 17/03/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA 26 ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CBFD406D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº 467/2023

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativo, no dia 30/03/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4D6C4AB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ISAC LAGNER DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 468/2023.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ISAC LAGNER DOS SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor ISAC LAGNER DOS SANTOS, matrícula 4903-4/2, cargo de Operário, no dia 18/04/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FD868DCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ELTON DARCI GRAUNCKE.

PORTARIA Nº 469/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ELTON DARCI GRAUNCKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE,** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para o servidor ELTON DARCI GRAUNCKE, Matrícula 37/0, cargo de Telefonista, referente ao quinquênio de 01/07/2016 a 03/02/2023. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:798E3657

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

PORTARIA Nº 470/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE,** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181-3/1, cargo de Nutricionista, referente ao quinquênio de 17/05/2011 a 12/05/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FA2B6CE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MÔNICA CARINA SEIFERT DE LIMA.

PORTARIA Nº 476/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MÔNICA CARINA SEIFERT DE LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE,** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para a servidora MÔNICA CARINA SEIFERT DE LIMA, Matrícula 4612-4/2, cargo de Professora, referente ao quinquênio de 04/08/2016 a 09/03/2023. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020, a servidora teve suspenção ou interrupção por ter gozado de licença para tratamento de pessoa da família por 52 dias, ficando o seu novo período aquisitivo a partir de 30/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A1A24B2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ BARBIERI.

PORTARIA Nº477/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ BARBIERI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor MARCIO ANDRÉ BARBIERI, Matrícula 4618-3, cargo de Operador de máquinas, referente a portaria de convocação Nº171/2023, nos dias 10/03/2023, 13/03/2023, 14/03/2023, 15/03/2023, referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 a 04/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E9BA92E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 478/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença para a servidora LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA, cargo de Técnica em Enfermagem, por 04 (quatro) dias, a contar de 11/03/2023, para acompanhar seu esposo, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E9C0ED17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

PORTARIA Nº 472/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE,** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para a servidora ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO, Matrícula 4890-9/1, cargo de Agente Administrativa, referente ao quinquênio de 14/03/2018 a 14/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CBA1FDE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL PAZ VIANA.

PORTARIA Nº 473/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL PAZ VIANA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE,** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para o servidor RENAN JOSIEL PAZ VIANA, Matrícula 4864-0/1, cargo de Operário, referente ao quinquênio de 02/09/2016 a 07/04/2023. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6C5E594B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 474/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE,** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, referente ao quinquênio de 01/09/2016 a 06/04/2023. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:98A6F895

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA SIRLEI LEINDECKER STEIERNAGEL.

PORTARIA Nº467/2023.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA SIRLEI LEINDECKER STEIERNAGEL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em conformidade com o disposto no artigo 40, Parágrafo 7°, inciso II da Constituição Federal da República, redação dada pela Emenda Constitucional N°41/2003, artigo 203 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE PENSÃO** a contar de 01/04/2023 a SIRLEI LEINDECKER STEIERNAGEL, esposa de PERCIO STEIERNAGEL, matrícula n°124-4/1, cargo de Agente Administrativo, Regime – 40 horas semanais, Regime de Trabalho Estatuário, falecido em 29/03/2023. **Devendo receber no mês de abril de 2023, pensão no valor de R$ 1.377,52 (mil trezentos e setenta e sete reais com cinquenta dois centavos) correspondente ao total de proventos mensais integrais custeados pelos cofres públicos do município de Augusto Pestana do servidor inativo falecido.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:51C22BC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA.

PORTARIA Nº 475/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE,** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para o servidor

ADRIANO FERREIRA, Matrícula 512-3/6, cargo de operário referente ao quinquênio de 07/08/2016 a 12/03/2023. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EF4D78BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA PATRÍCIA CARINA FRACARO, CARGO DE SERVENTE.

PORTARIA Nº 479/2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA PATRÍCIA CARINA FRACARO, CARGO DE SERVENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora PATRÍCIA CARINA FRACARO, cargo de Servente, a contar de 20/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4FED5FE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ADELAR KLEINERT.

PORTARIA Nº 480/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ADELAR KLEINERT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE,** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para o servidor ADELAR KLEINERT, matrícula 28/0, cargo de Telefonista, referente ao quinquênio de 01/07/2016 a 03/02/2023. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5C81BD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4763/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4763/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece atendimento especial na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de Abril de 2023.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de troca de sistemas de informática na Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde estará com expediente externo reduzido no dia 27 de abril de 2023, sendo das 13h às 17h.

Art. 2º No turno da manhã, os servidores irão prestar expediente interno, onde será realizada a troca do sistemas de informática.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1627A2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2023

PORTARIA Nº 465/2023

Designa servidor para realizar o controle de multas de trânsito.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o servidor HENRIQUE VALENTIN KLAMT, telefonista, Matricula nº 400/1, para atuar no

controle e identificação mensal de multas de trânsito dos veículos do Município, com a finalidade de informar à Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:962DE3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4764/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4764/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administ. e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – 9309 – Serviços de Tec. Da informação e E.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
ATIVIDADE: 2.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.03.00 – 45 – Pensões.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.40.00 – 9949 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.075 – Capacitação Profissional
3.3.90.40.00 – 9888 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R$ 9.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:08DD7D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 583/2023, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023**, para a formalização de instrumento de mútua cooperação com o SESC - Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob n.º 03.575.238/0001-33, para organização e realização, em regime de mútua cooperação, dos eventos alusivos ao aniversário de 57 anos do Município, que ocorrerão entre os dias 09 e 14 de maio de 2023, pelo valor total de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de abril de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:31624BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 27/2023
De um lado o MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA e, de outro lado, o SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob n.º 03.575.238/0001-33.
Objeto: Participação conjunta das partes para a organização e realização de evento alusivo ao Aniversário do MUNICÍPIO de Augusto Pestana, entre os dias 09 e 14 de maio de 2023, em Augusto Pestana/RS.
Valor do Contrato: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Vigência do Contrato: 26/04/2023 a 31/05/2023.
Dotação Orçamentária: 7090 2004 3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 583/2023
Inexigibilidade n.º 09/2023

Augusto Pestana/RS, 26 de abril de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4E4338C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 587/2023, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer jurídico e

RATIFICO A DISPENSA POR LIMITE Nº 559/2023, para a contratação da empresa GIDEAN DE SOUZA ANTUNES, inscrita no CNPJ sob n.º 36.095.146/0001-05, para realização de show musical, no dia 28/04/2023, para abertura do aniversário de 57 anos do Município, pelo valor total de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de abril de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C09DC5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 28/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Gidean de Souza Antunes, inscrita no CNPJ n° 36.095.146/0001-05.
Objeto: Realização de show musical no dia 28/04/2023 para abertura do aniversário do Município.
Valor: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência do Contrato: 26/04/2023 a 15/05/2023.
Dotação Orçamentária: 7090 2004 3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 587/2023.
Dispensa por Limite n.º 559/2023.

Augusto Pestana/RS, 26 de abril de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2B592E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 9/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PE 09/2023- PROCESSO 278/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET** ,no uso de suas atribuições legais , **HOMOLOGA** , em conformidade com o parecer da assessoria jurídica, sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 09, processo nº 278/2023, que tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS , PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO**, em favor da(s) empresa(s) relacionadas, conforme consta na Ata final constante nos autos do processo.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de abril de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7900A0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 021/2023, do tipo menor preço, tendo como objeto a prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27/04/2023 às 08:30 horas até o dia 10/05/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 10/05/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 10/05/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3683 0388 – Ramal 205.
E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:44DE8063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Intimação
O Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Especial, designada pela portaria nº 240/2023, de 28 de março de 2023, **INTIMA**a empresa **JLIMA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.674.824/0001-82, por seu representante legal, de que foi agendada a audiência de testemunha para o dia 02 de maio de 2023, a partir das 09:00 horas.

RAFAEL COELHO TAROUCO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:1DB6A384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que se trata de uma alteração da Lei Complementar 173/2020, suspensa em dezembro de 2021, o governo federal concede os direitos ligados a tempo de serviço e demais conquistas dos servidores públicos apenas a Segurança Pública e aos servidores da área da Saúde, que atuaram na linha de frente durante a pandemia, em âmbito federal, estadual e municipal,
Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	Cargo
Sandra de Candido	Vigilante Sanitário

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9A50E046

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°02-2023 – 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital de Chamada Pública n°02/2023 – 1ª Conferência Municipal de Cultura	
Nome:	Prefeitura Municipal de Barracão, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Convocação:	A Prefeitura Municipal de Barracão, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Convoca por este Edital n°02/2023 de chamada pública para: Entidades Culturais, Associações, Microempreendedores Individuais – MEIs e Microempresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas (artistas em geral que fazem e promove atividades culturais) que comprove atividades artísticas culturais nos termos desse Edital, para se cadastrarem e convida as demais entidades e pessoas físicas para participar da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Barracão.
Local:	Câmara Municipal de Vereadores
Data e Horário de Realização da Conferencia:	06/05/2023 das 8h30min às 11h30min.
Objeto:	Temáticas: - Os desafios e perspectivas para o Setor Cultural com a Criação do Sistema Municipal da Cultura; - A engrenagem da cultura e a integração público, privado e o terceiro setor; - Os projetos Possíveis e - A legalização de entidades, agentes culturais e artistas.
Inscrições para uso da palavra (entidades Culturais, Associações, Microempreendedores Individuais-MEIs, Microempresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas - artistas e agentes culturais em geral).	No ato da assinatura da lista de presença, no dia da Conferência
Data para impugnação:	De 06 a 11 de maio de 2023.

Edital de Chamada Pública n°02/2023 para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Barracão.

A Prefeitura Municipal de Barracão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados a convocação da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Barracão no ano de 2023, para o debate de temas referentes ao Objeto deste Edital.

Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Barracão a se realizar no dia 06 de maio de 2023, das 8h30min às 11h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Brasília, n° 1091, Centro de Barracão.

A participação na 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Barracão, com direito a voz e a voto, estará condicionada a:

Entidades Culturais, Associações, Microempreendedores Individuais – MEIs, Microempresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas, que desenvolvam atividades artísticas culturais no Município de Barracão e que se inscreverem no dia da Conferência, na portaria;

Entende-se por entidades que desenvolvam atividades culturais: Federações, Associações, Agremiações, Agrupamentos Culturais, Fundações, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Barracão.

Entende como – MEIs, ME, LTDA, EIRELLI, empresas que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município e que estejam legalmente aptas a exercerem atividades culturais.

Entende -se por Coletivos grupos a partir de 03(três) pessoas que tenha comprovadamente atuação conjunta e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Barracão, e que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação coletiva .

Entende-se por Pessoas físicas individuais pessoas que tenha comprovadamente atuação individual e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do municipio de Barracão.

Pessoas físicas que desenvolvam atividades culturais, funções artísticas e autorais, comunidade em geral, terão acesso à participação na 1ª Conferência Municipal de Cultura de 2023, com direito a voz e a voto, conforme o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Barracão.

Será nomeada por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de 2023, que dirigirá a referida Conferência, cujas atribuições se encontram descritas no Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura.

2. Das temáticas:

A legalização de entidades, agentes culturais e artistas;

As perspectivas para o Setor Cultural com a Criação do Sistema Municipal da Cultura;

A engrenagem da cultura e a integração público, privado e o terceiro setor.

Os projetos Possíveis.

- Cronograma da Conferência:

Data: 06/05/2023.
Hora/Local: Das 8h30min às 11h30min – na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão.

Recepção/Conferência/Credeciamento – 8h
...8h30min – Abertura por cerimonial
com apresentação artística;
9h – Leitura do Regimento da Conferência para aprovação;
9h15min – Palestra 1 – Importancia do sistema, apresentação de entidade regional e articulação público/privado para a cultura;
10h – A legalização de entidades e artistas para concorrer a recursos do Sistema da Cultura;
10h30min – os projetos possíveis e os mecanismos necessários;
10h50min - intervalo;
11h – Abre para fala da Plenária – Com no máximo 3 min de fala por inscrição e
11h30min - Encerramento da Conferência e informações.

Os casos omissos, relativos ao presente Edital, serão decididos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Barracão, cabendo recurso terminativo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Da Impugnação

Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento, protocolando na sede da Secretaria Municipal de Educação, e Cultura e Desporto, deste Município, a qual está localizada na Avenida Brasília, n°1057, Centro de Barracão-RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 18 de abril de 2023.

MARIA DIONEIA PAULA DA ROSA
Responsável Pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D8F3031D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: RODOMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA EPP
CNPJ: 20.519.809/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICOE GRAXA, PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.506,40 (cinquenta e dois mil quinhentos e seis reais com quarenta centavos).
HOMOLOGaÇÃO: 26/04/2023
Assinatura: 26/04/2023
PRAZO: 31/12/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 040/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:17FE4634

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME
CNPJ: 34.001.937/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICOE GRAXA, PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.453,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais).
HOMOLOGaÇÃO: 26/04/2023
Assinatura: 26/04/2023
PRAZO: 31/12/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 040/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:5DB33045

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 27.614.905/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICOE GRAXA, PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGaÇÃO: 26/04/2023
Assinatura: 26/04/2023
PRAZO: 31/12/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 040/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C1CCEE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Marau Poços Artesianos Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 44.390.914/0001-81
OBJETO: Contratação de serviço de perfuração de poço tubular parcialmente revestido, em rochas duras pelo método-pneumático, na comunidade de Linha São Pedro, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio FPE nº 2230/2022, conforme orçamento.
Dotações:
2845 - Programa Avançar Poços
Valor: R$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)
Vigência: 10/04/23 até 10/06/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3B414316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023** – Contratação de serviço terceirizado para realização de transporte escolar – ano letivo de 2023. Altera-se o valor de todos os lotes no Termo de Referência. Altera-se o sub item 1.1.7 do item 1.1, sub item 8.2.2 do item 8, sub item 17.11.3 do item 17, bem como a minuta do contrato. Altera-se a data da abertura para o dia 11 de maio de 2023, às 09:35h. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 27 de abril de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:628FA1F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: POSTO MORANGUINHO LTDA, CNPJ 90.621.590/0001-62

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA
VALOR UNITÁRIO: DE R$ 5,42/LITRO PARA R$ 4,89/LITRO
VIGÊNCIA: DE 01/01/2023 ATÉ 07/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A99F4EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: E.J. KLEIN TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 32.577.636/0001-97

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR

VALOR GLOBAL: R$ 537.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)
ITEM 01 - RETROESCAVADEIRA 4X4
VALOR UNITÁRIO: R$ 179,00/HORA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DA ASSINATURA

FISCAL: JOSÉ VOLMIR HAUSER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

BOM PRINCÍPIO, 27 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F9416FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JANAINA BOHN TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 41.847.296/0001-68

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR

VALOR GLOBAL: R$ 132.450,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 3 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 14 TONELADAS. CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA 0,85M³.VALOR UNITÁRIO: R$ 320,00/HORA
ITEM 6 - MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO 1.700KG, ESTEIRA EMBORRACHADA, DEVENDO APRESENTAR OPCIONAIS DE CONCHA DE NO MÍNIMO 39CM A 45CM DE LARGURA, E OUTRA DE 100CM A 110CM DE LARGURA.
UNITÁRIO: R$ 1.369,00/DIÁRIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DA ASSINATURA
FISCAL: FLÁVIO SCHMITZ E JOSÉ VOLMIR HAUSER
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

BOM PRINCÍPIO, 27 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:046B0D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MG TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 11.456.157/0001-42

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR

ITENS E VALORES:
ITEM 02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21 TONELADAS, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA 1,5M³ - VALOR UNITÁRIO: R$ 370,00/HORA
ITEM 04 - TRATOR ESTEIRA MÍNIMO 16 TONELADAS - VALOR UNITÁRIO: R$ 379,00
ITEM 05 - MARTELETE ROMPEDOR EM HIDRÁULICA 22 TONELADAS - VALOR UNITÁRIO: R$ 5.000,00/DIÁRIA
ITEM 07 - SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR, VIBRATÓRIO AUTOPROPULSADO, EQUIPADO COM TAMBOR LISO DE PÉ DE CARNEIRO - VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00/HORA
ITEM 08 - SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS - VALOR UNITÁRIO: R$ 1.600,00/DIÁRIA
ITEM 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MAQUINA PESADA ACIMA DE 20 TONELADAS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, COM PRANCHA DE 11 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 METROS DE LARGURA. SEGUNDO AS NORMAS DA ANTT. VALOR UNITÁRIO: R$ 650,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DA ASSINATURA
FISCAL: FLÁVIO SCHMITZ E JOSÉ VOLMIR HAUSER
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

BOM PRINCÍPIO, 27 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:18B0F3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 18/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LIELL CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 91.857.482/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

ITENS 1, 3, 6, 10, 11, 12, 13, 15, 16 E 17

VALOR TOTAL: R$ 562.800,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DA ASSINATURA
FISCAL: FLÁVIO INÁCIO SCHMITZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

BOM PRINCÍPIO, 27 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:521BB812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JH SEBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.764.648/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
ITENS 2, 4, 5, 7, 8 E 9

VALOR TOTAL: R$ 334.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DA ASSINATURA

FISCAL: FLÁVIO INÁCIO SCHMITZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

BOM PRINCÍPIO, 27 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:556F4234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: BRITAGEM MONTENEGRO LTDA, CNPJ 16.733.460/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - **ITEM 14**

VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DA ASSINATURA

FISCAL: FLÁVIO INÁCIO SCHMITZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

BOM PRINCÍPIO, 27 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:EB61A843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: IRMÃOS MODRY LTDA, CNPJ 16.843.031/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - **ITENS 18 E 21**

VALOR TOTAL: R$ 144.200,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DA ASSINATURA

FISCAL: FLÁVIO INÁCIO SCHMITZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

BOM PRINCÍPIO, 27 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8B4C30C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MILLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.331.591/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - ITENS 19, 20, 24, 26, 28, 29, 30

VALOR TOTAL: R$ 2.900.125,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DA ASSINATURA

FISCAL: FLÁVIO INÁCIO SCHMITZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

BOM PRINCÍPIO, 27 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D18CFFA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 11.160.552/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - ITENS 22, 23, 25, 27, 31 E 32

VALOR TOTAL: R$ 2.025.450,00 (DOIS MILHÕES, VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DA ASSINATURA

FISCAL: FLÁVIO INÁCIO SCHMITZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

BOM PRINCÍPIO, 27 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B238CCC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 188/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 188/2023(SMS)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para o residencial terapêutico municipal, conforme o pregão eletrônicoº 34/2022.
Valor total do Contrato: 28.559,51(vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Data da Assinatura:20/04/2023

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000

Butiá, 20de abrilde 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:27EDF6A0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 189/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 189/2023 (SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R$ 20.448,00(vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
Data da Assinatura:20/04/2023

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 20 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:91CA213C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 190/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:TOMADA DE PREÇO 01/2023.

Espécie: Contrato de empreitada nº 190/2023 (Obras).

Objeto: Contratação de serviços para ampliação das salas do administrativo da Prefeitura Municipal, conforme documentos técnicos anexos ao editalda Tomada de Preço 01/2023.

Valor total do Contrato: R$ 135.695,90(cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Data da Assinatura:25/04/2023.

Contratada: MERCOSERVICE PARTICIPAÇOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº05.432.268/0001-16, com sede à Rua Zeferino Custódio de Abreu nº 406, Bairro Santa Albina, Minas do Leão.

Butiá, 25de abrilde 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0A5E1E10

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 191/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 191/2023(EDTC)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para a EDTC, conforme o pregão eletrônicoº 34/2022.

Valor total do Contrato: 1.793,40(hum mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura:25/04/2023

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000

Butiá, 25de abrilde 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:80D45090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 082/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 27 de abril de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2023, de 15.02.2023.
· **MARIANA COGO FURQUIM**para o cargo de Médico Pediatra 20 h/sem–2 º classificação;
· **SHEILA MEGI**para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem–1 ºclassificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F23C58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 065/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Taxas de inscrições para 08 (oito) equipes e 232 (duzentos e trinta e dois) atletas individuais nos eventos da Federação de Atletismo do Rio Grande do Sul.
FORNECEDOR: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 05.936.665/001-25.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2E82C2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.152, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANA PAULA NUNES,** matrícula nº 6964, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F02E0583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.153, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELISANDRA TONELLI,** matrícula nº 6947, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B8E62D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.154, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIVANI PADILHA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 6977, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8BB3003D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.155, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar a Classe da servidora **TALITA DESIRRE FALLER,** matrícula nº 6959, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C32B4C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.156, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MATEUS HENRIQUE DE MELLO,** matrícula nº 6525, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2672C1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.157, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JANICE LEONI SCHWARZ,** matrícula nº 4816, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe L para Classe M, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F56AA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.158, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ROSEMAR APARECIDA SANTOS DA ROSA,** matrícula nº 4473, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe M para Classe N, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:56434FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.159, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **BIANCA SPERB,** matrícula nº 3760, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe N para Classe O, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DFF2565B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 047/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: Prestação de serviço na locação de 04 (quatro) pirâmides para o evento "Esporte em Ação" no dia do trabalhador.
FORNECEDOR: F7 EVENTOS LTDA, CNPJ 33.069.587/0001-44.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1A9DF410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.160, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **SIDNEY GOMES GRASSMANN,** matrícula nº 3756, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe N para Classe O, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F64584C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.178, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **NATACHA PRATES BAGESTON**, matrícula nº 11733, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2837FD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.186, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CANCELA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 55.989, de 13 de julho de 2022, que alterou temporariamente a carga horária semanal da servidora, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais,

R E S O L V E:
Cancelar a alteração temporária da carga horária semanal da servidora **MARIANA SARMENTO ROBAINA**, matrícula nº 13842, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril 2012, passando para 30 horas semanais, a partir de 24 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:959E50E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.187, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **EGON GUSTAVO GOTTSCHALK PEREIRA**, matrícula nº 13943, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 20 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D0265869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.188, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora da Educação Infantil **VIVIAN DA CUNHA SILVEIRA,** matrícula nº 7730, designada por meio da Portaria nº 51.089, de 11.02.2020, a partir de 17 de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0473AC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.189, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 58.783, de 07 de março de 2023, que ampliou a jornada de trabalho da servidora GISELE DE AGUIRRES PEREIRA em 07 horas semanais,

R E S O L V E:

Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **Gisele de Aguirres Pereira,** matrícula 10836, para 14 horas semanais, no período de 19 de abril de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44806978

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.201, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **TATIANI DA SILVEIRA MUNIZ**, matrícula nº 14323, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F6A70288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.191, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **Marinêz Martins Roduite**, matrícula nº 10994, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 58.757, de 03 de março de 2023, a partir de 05 de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5A2B18A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.160/A, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA, Coordenador MÉDICO 40 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **AMANDA CRISTINA WIEST,** matrícula 14129, do Cargo em Comissão de Coordenador Médico 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31E84E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.194, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROJETO DIVERSIDADE: "a IGUALDADE ESTÁ NAS DIFERENÇAS".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Projeto Diversidade: "A igualdade está nas diferenças", para o ano de 2023, a partir de 03 de abril de 2023.
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolas	Professor representante
EMEI Amarelinha	Jéssica Nathássia Barbareto de Araújo
EMEI Amiguinho	Jaqueline Conceição Roques
EMEI Aquarela	Bruna Franciele kolling
EMEI Arco-íris	Édna Luciani Alberto Ávila
EMEI Bem-Viver	Fernanda Elen dos Santos
EMEI Casa da Criança	Keila Tatiane Amaral dos Santos
EMEI Casinha da Alegria	Fabiana Gomes Amorim
EMEI Cebolinha	Karina Haubert
EMEI Chapeuzinho Vermelho	Ana Carolina Ramos Vieira
EMEI Claudy Schaefer	Agnes da Silva Camacho
EMEI Dedinho de Ouro	Bruna Andriele Scheuermann
EMEI. D. Pedro I	Tainá Juliana Ellwanger
EMEI Estrelinha Azul	Ana Carolina Bauer Rosas
EMEI Guilhermina Blos	Catiana Bresolin
EMEI Paulistinha	Nilva Sandra Kurle
EMEI Pastor W. Ramão	Bruna Larissa Araújo Cavalheiro
EMEI Pedacinho do Céu	Luísa Eduarda de Campos Stein
EMEI Primeiros Passos	Vera Lúcia Steffen
EMEI Princesinha	Cristiane Cavalheiro
EMEI Santo Antônio	Jozaine Cioccari Gomes Schimanko
EMEI Sempre Unidos	Adriana Barth
EMEI Sempre Viva	Catia Beatris dos Santos
EMEI Tico-Tico	Vivian Celeste de Oliveira Abreu de Luna Morais
Coordenadora SOP Educação Infantil	Cristiane Wagner Müller
SOP Educação Infantil	Marisa Alff dos Santos

REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Escolas	Professor representante
EMEF Adriano Dias	Patrícia Goulart
EMEF Borges de Medeiros	Taniamara Leidens
EMEF Cei	Anderson Luis Melo Alves
EMEF D. Pedro II	Catiana Barcelos Santos
EMEF Dona Augusta	Cleiton Rafael Fick
EMEF Duque de Caxias	Aline de Oliveira Machado
EMEF Edmundo Strassburger	Scheila Pedroso
EMEF Emílio Vetter	Idiane Freitas Moreira
EMEF Esperança	Adriana Reas Saraiva Portal
EMEF Genuíno Sampaio	Jociane Vingert Lippert
EMEF Lúcia Mosmann	Marinez Martins Roduite
EMEF Marcos Silvano Vieira	Adeneide Tatiana Zimmer
EMEF Morada do Sol	Cézar de Oliveira Neto
EMEF Marquês do Herval	Daniela Cristiane Szalanski
EMEF Octacílio E. Fauth	Valtricia Vargas e Silva
EMEF Presidente Vargas	Cristiano da Cruz Fraga
EMEF Princesa Isabel	Daiane dos Santos Makoski
EMEF Rui Barbosa	Aline Werner
EMEF Santos Dumont	Tatiana de Lima Weler
EMEF 25 de Julho	Simone Silva da Silva
Secretaria de Educação	Simone Daise Schneider
Secretaria de Educação	Camila Vargas Sager
SOP Educação Infantil	Cristiane Wagner Müller
SOP Educação Infantil	Regina Rodrigues
SOP Fundamental	Grasieli Klein Krindges Lautenschleger
SOP Fundamental	Maisa Cibele Pinto da Rosa
Departamento de Cultura	Renata da Silva

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E11D8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 29 de maio de 2023, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução da obra da EMEI Firenze**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 26 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ED4DC087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:

PE: 119/2022 **OBJETO**: MUDAS DE HORTALIÇAS DIVERSAS **FORNECEDOR:** STRACK MUDAS E HORTALIÇAS LTDA **ATA:** 240/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 53.762 **HOMOLOGAÇÃO:**30/11/2022 **PE:** 001/2023 **OBJETO**: MATERIAL ELÉTRICO **FORNECEDOR:** COMERCIAL UNYLUX LTDA **ATA:** 016/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 596.525,60**FORNECEDOR:** INTRAL SA INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS **ATA:** 017/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 53.068,30 **FORNECEDOR:** ANTUNES COMERCIAL LTDA **ATA:** 018/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 35.896,10 **FORNECEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ATA:** 019/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 69.704,00**FORNECEDOR:** GIGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA **ATA:** 020/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 2.536,00 **FORNECEDOR:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA **ATA:** 021/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 36.760,25 **FORNECEDOR:** HENRIQUE LUIS LERMEN **ATA:** 022/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 21.017,20 **FORNECEDOR:** R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS **ATA:** 023/2023 **VALOR TOTAL**: R$200.150,90 **FORNECEDOR:** COMERCIAL SPONCHIADO LTDA **ATA:** 024/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 8.058,20 **FORNECEDOR:** RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA **ATA:** 025/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 7.469,80 **FORNECEDOR:** F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **ATA:** 026/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 1.350,00 **FORNECEDOR:** ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS **ATA:** 027/2023 **VALOR TOTAL**: R$21.120,00 **FORNECEDOR:** AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA **ATA:** 028/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 1.814,00 **FORNECEDOR:**BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **ATA:** 029/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 195.599,00 **FORNECEDOR:** COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA **ATA:** 030/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 22.034,30 **FORNECEDOR:** DJONE MAIQUEL COLPO **ATA:** 031/2023 **VALOR TOTAL**: R$2.041,50 **FORNECEDOR:** ELETRICA ZEUS LTDA **ATA:** 032/2023 **VALOR TOTAL**: R$7.561,00 **FORNECEDOR:** ELETRO CENTER MAT. ELET. HID. E FERRAMENTAS LTDA **ATA:** 033/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 1.195,00 **FORNECEDOR:** GOIAS LED MATERIAIS

ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA **ATA:** 034/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 128.073,00 **FORNECEDOR:** INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA **ATA:** 035/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 21.363,50 **FORNECEDOR:** IT ASSUNCAO COM., IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **ATA:** 036/2023 **VALOR TOTAL**: R$1.415,10 **HOMOLOGAÇÃO:**15/02/2023 **PE:**003/2023 **OBJETO:** TELAS PARA ALAMBRADOS **FORNECEDOR:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA **ATA:** 46/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 15.992,00 **FORNECEDOR:** TELAS SANTO ANTONIO LTDA **ATA:**047/2023 **VALOR TOTAL**:R$ 1.931,98 **HOMOLOGAÇÃO:**21/03/2023 **PE:**005/2023 **OBJETO:** MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA **FORNECEDOR:** BL PAPER LTDA **ATA:** 44/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 25.822,62 **FORNECEDOR:** SLG IND. QUIMICA E COM. DE MAT. E LIMPEZA LTDA **ATA:** 045/2023 **VALOR TOTAL**:R$ 24.732,00 **HOMOLOGAÇÃO:**06/03/2023 **PE:** 008/2023 **OBJETO:** ATAÚDES **FORNECEDOR:** FUNERARIA MEMORIAL CUNHA LTDA **ATA:**037/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 66.350,00 **HOMOLOGAÇÃO:**11/02/2023 **PE:**010/2023 **OBJETO:** CARNES E QUEIJO **FORNECEDOR:** BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA **ATA:** 012/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 1.056.515,95 **FORNECEDOR:** FAMIGLIA PANDOLFO CRIACAO, PROC. E COM. DE CARNES LTDA **ATA:**013/2023**VALOR TOTAL: R$** 37.350,75 **FORNECEDOR:** BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **ATA:** 014/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 208.557,10 **FORNECEDOR:** NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **ATA:** 015/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 596.525,60 **HOMOLOGAÇÃO:**14/02/2023 **PE:** 011/2023 **OBJETO:** FRUTAS E VERDURAS **FORNECEDOR:** GELINGER TRANSPORTES LTDA **ATA:**041/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 849.669,70 **FORNECEDOR:** ALICENTER - CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA **ATA:** 042/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 380.306,30 **HOMOLOGAÇÃO:**02/03/2023 **PE:** 012/2023 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS **FORNECEDOR:** DIMICRIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **ATA:** 038/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 84.450,00 **FORNECEDOR:** TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA **ATA:** 039/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 787.000,00 **FORNECEDOR:** CARLIANE VANUSA ORTIZ **ATA:** 040/2023 **VALOR TOTAL:** R$552.000,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 01/03/2023 **PE:** 016/2023 **OBJETO:** PÃES E BOLOS **FORNECEDOR:** F & M PANIFICACAO LTDA **ATA:** 043/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 913.160,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 06/03/2023 **PE:** 023/2023 **OBJETO:** CARGAS DE GÁS 13 E 45 KG **FORNECEDOR:** TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS STEYER LTDA **ATA:** 056/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 484.500,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 12/04/2023 **PE:** 024/2023 **OBJETO:** TRANSPORTE PARA PROJETOS EDUCACIONAIS DENTRO DO MUNICÍPIO **FORNECEDOR:** ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA **ATA:** 056/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 305.300,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 21/03/2023 **PE:** 026/2023 **OBJETO:** DERIVADOS DE CIMENTOS (tubo de 80 MM) **FORNECEDOR:** ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA **ATA:** 048/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 272.000,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 20/03/2023 **PE:** 027/2023 **OBJETO:** ÁGUA MINERAL **FORNECEDOR:** SANTOS MENOTI COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA **ATA:** 050/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 15.434,50 **HOMOLOGAÇÃO:** 21/03/2023 **PE:** 028/2023 **OBJETO:** LOCAÇÃO MÁQUINÁRIOS TRATOR ESTEIRA E ESCAVADEIRA ELÉTRICA **FORNECEDOR:** DIMICRIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **ATA:** 049/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 760.200,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 21/03/2023 **PE:** 029/2023 **OBJETO:** PRODUTOS PARA PISCINA DO CEI **FORNECEDOR:** BIDDEN COMERCIAL LTDA**ATA:** 053/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 17.124,00 **FORNECEDOR:** CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **ATA:** 054/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 1.979,50 **HOMOLOGAÇÃO:** 28/03/2023 **PE:** 031/2023 **OBJETO:** POSTES DE CONCRETO **FORNECEDOR:** COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA **ATA:** 055/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 35.100,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 04/04/2023 **PE:** 032/2023 **OBJETO:** BOMBEIRO CIVIL BRIGADISTA **FORNECEDOR:** SCORPION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA **ATA:** 051/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 27.180,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 04/04/2023 **PE:** 039/2023 **OBJETO:** MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL **FORNECEDOR:** N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA **ATA:** 057/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 4.750,00 **FORNECEDOR:** NESUL SUPRIMENTOS LTDA**ATA:** 058/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 1.290,00 **FORNECEDOR:** VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **ATA:** 059/2023 **VALOR TOTAL:** R$2.400,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 13/04/2023

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D4555023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.202, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de abril de 2023, da servidora **KARIN ANGELICA STAUDT**, matrícula nº 12643, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada em 26 de setembro de 2019, pela Portaria nº 50.034, de 24 de setembro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de outubro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5529E7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.203, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 16 de março de 2023, da servidora **EDUARDA PAOLA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 12866, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de março de 2020, pela Portaria nº 51.199, de 26 de fevereiro de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 16 de março de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FB30225

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.089, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de fevereiro de 2023, da servidora **FABIANE ALINE BARBOSA**, matrícula nº 12767, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 20 de janeiro de 2020, pela Portaria nº 50.784, de 15 de janeiro de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:611E002F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.196, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA, Coordenador DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **RENATA LOPES DOS SANTOS,** matrícula 14078, do Cargo em Comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25D5E116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.197, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ALINE PINHEIRO DE SOUZA,** matrícula nº 8199, de 60 (sessenta) dias, no período de 09 de agosto de 2023 a 07 de outubro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 4.536/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F8A16A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.192, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **JESSICA DE VARGAS SIMÕES**, matrícula nº 12180, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BEA5C8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.193, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **KETLIN JULIANA DA SILVA,** matrícula nº 12026, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0FA15B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.190, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 56.878, de 21 de setembro de 2022, na qual a servidora ELISANDRA LEMOS WINTER, optou por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora **ELISANDRA LEMOS WINTER**, matrículas nºs 6155 e 10812, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, **que passa a optar pela remuneração do valor integral do cargo de DCA**, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7858F63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.195, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **LUANA ANACLETO DE SOUZA,** matrícula nº 10610, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0E531B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.198, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **MARISOL HELENA PIZZUTTI**, matrícula nº 12398, titular do cargo de Psicólogo, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76C6CE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.204, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **REJANE ELY SERAFIM**, matrícula nº 10802, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1E513315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.205, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **MATHEUS DA SILVA MORAES**, matrícula nº 10805, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7500A812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.206, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **FABIANI RODDE,** matrícula nº 10807, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B298DB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.207, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **ALEXANDRE ANTONIO ERMEL,** matrícula nº 10808, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7EF4BBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.208, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ALINE DE OLIVEIRA MACHADO,** matrícula nº 10811, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9074B5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.209, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ELISANDRA LEMOS WINTER,** matrícula nº 10812, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:638F0876

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.210, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **VERA LUCIA SCHAEFER**, matrícula nº 10813, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:38992F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.211, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ROSELAINE SILVEIRA DA ROSA,** matrícula nº 10818, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6E614199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.212, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **TATILA SCHMACHTENBERG,** matrícula nº 10825, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58B4CE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.213, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SILVANA PATRICIA CARDOSO,** matrícula nº 10826, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:327F5C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.214, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CHRISLEINE COLVERO BAIRROS**, matrícula nº 10828, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:711983C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.215, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **GISELE DE AGUIRRES PEREIRA,** matrícula nº 10836, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2BD8C47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.216, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **FERNANDES ROBERTO NICOLINI,** matrícula nº 10839, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4E94D758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.217, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **MARCELO BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 10841, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:245B58F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.218, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JULIANA LENITA CRUZ,** matrícula nº 8097, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3532C839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NAAB

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 017/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** A**quisição de brinquedos para atendimentos em oficinas terapêuticas**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 26/04/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 10/05/2023, às 13:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 27 de abril de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:5E44C0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura **aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 26/04/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 10/04/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 27 de abril de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E6EC9F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATADO: ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL FILHOS DA TERRA

CNPJ nº 07.817.506/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL FILHOS DA TERRA

- ATENDIMENTO DE 05 (ALUNOS) ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, NA CASA FAMILIAR RURAL FILHOS DA TERRA DE CAMPINA DAS MISSÕES

VALOR: O VALOR A SER PAGO SERÁ DE R$31.400,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) PELO PERÍODO DE 08 MESES, QUE SE REFEREM AO PERÍODO LETIVO. PARA TANTO, O VALOR POR ALUNO CORRESPONDE A R$785,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) MENSAIS.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Cândido Godói, RS, 26 de Abril de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:769F9C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 915/91, 1.124/95, 1.183/96, 1.202/97 e 2.319/13, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS que terá a seguinte composição:

Grupo I: Governo e Prestadores de Serviços Privativos.
Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Roque Gilberto Bourscheid
Suplente: Carine Mombach

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Jaime Kaufmann
Suplente: Pedro Ataídes Paulus

Representante da Secretaria da Assistência Social:
Titular: Greice Jaqueline Agnes Mergen
Suplente: Adriano José Lauxen Theisen

Representante da Secretaria da Educação e Cultura:
Titular: Liria Ana Arenhardt
Suplente: Daniele Vanessa Rockenbach

Representante da EMATER:
Titular: Elizane Kin
Suplente: Elton Luis Naumann

Representante da Associação Hospitalar Santo Afonso:
Titular: Rosmaite Immich
Suplente: Guerino Backes

Grupo II: Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde.
Representante das Visitadoras do PIM:

Titular: Caroline Jeske Flores
Suplente: Sandra Thewes

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Liane Terezinha Hoffman
Suplente: Denise Maria Lermen

Representante de Técnicos de Enfermagem:
Titular: Jacinta Dewes
Suplente: Noeli Mallmann

Representante dos Profissionais da SAMU:
Titular: Camila Dresch
Suplente: Roseli Backes

Representante dos Enfermeiras:
Titular: Luciele Nawroski
Suplente: Laís Pereira de Almeida

Representante das Odontólogas:
Titular: Babie Hartmann
Suplente: Denise Knapp

Grupo III: Entidades e Movimentos Representativos de Usuários
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Irineu Becker
Suplente: Max Gotze Filho

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Janete Maria Hermann
Suplente: Solange Maria Hartmann Seibt

Representante das Associações de Pais e Amigos de Pessoais Especiais:
Titular: Marco Antonio Postai
Suplente: Mirian Lourdes Bertolo Beres

Representante da Pastoral da Saúde:
Titular: Jacinta C. Rockenbach
Suplente: Flávia T. Schinwelski

Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Clarice Stein
Suplente: Lourdes Sauthier

Representante dos Grupos da Terceira Idade:
Titular: Neli Lauxen
Suplente: Renita Kaspary

Representante das Associações Agrícolas:
Titular: Otávio Guth
Suplente: Adriane Ines Hoffmann

Representante dos Grupos do Lar:
Titular: Maria Lucia Grim
Suplente: Liane Hartmann

Representante das Cooperativas:
Titular: Marcelí Habitzreuther
Suplente: Douglas Elias Hübner

Representante das Trabalhadoras Rurais:
Titular: Adelis Andrejewski
Suplente: Helena Zagula

Representante da Associação Vila Esperança:
Titular: Miria Beck
Suplente: Ilse Burg Pies

Representantes do Clube de Mães/Núcleo do Lar:
Titular: Maria Lourdes Arnold
Suplente: Rosália Maria Fröelich

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a Portaria nº 274/2021, de 06 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9F5B18A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº246/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2023, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **CHEILA FRANCIELI CHINWELSKI**, matrícula 1352-8.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:44FF3637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **FRANCINE TAIS BOTH**, destes 20 dias de 15/05/2023 a 03/06/2023 referente ao período aquisitivo de 29/03/2021 a 28/03/2022 e 10 dias 05/06/2023 a 14/06/2023 referente ao período aquisitivo de 29/03/2022 a 28/03/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Abril de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C92CF511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 540/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

REGULAMENTA O INSTRUMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 78, inciso I e § 1º, e no art. 79, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do instrumento auxiliar de credenciamento, em conformidade com o disposto no art. 78, inciso I e § 1º, e no art. 79, da Lei Federal n° 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1° O Instrumento Auxiliar de Credenciamento para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de CÂNDIDO GODÓI/RS, obedecerá às normas fixadas neste Decreto.
Art. 2° O instrumento auxiliar de credenciamento constitui-se em processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração do Município de CÂNDIDO GODÓI/RS, convocará interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto a esta Administração, para executar o objeto quando convocados.
Art. 3º É inexigível a licitação nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.
Art. 4º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 5º No procedimento de credenciamento serão observadas as seguintes regras:
I - a Administração divulgará e manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
II - na hipótese do inciso I docaputdeste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
III - o edital de chamamento de interessados preverá as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II docaputdeste artigo, definirá o valor da contratação;
IV - na hipótese do inciso III docaputdeste artigo, a Administração registrará as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.
Art. 6º Os editais de chamamento público, para fins de credenciamento, serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas (art. 174, § 2º, III).
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:DD0E8180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA

Ao(s) vinte três dias do mês de março de 2023, notifico Letiane Mello de Oliveira Ltda, CNPJ 43.766.775/0001-85 da imposição da penalidade de multa no Valor de R$ 1.612,50 (Hum mil, seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos), em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 19/23 de 26/01/2023, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15(quinze) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Central de Vigilâncias – Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal, ou impresso na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662 – Capão da Canoa. A multa aplicada sofrerá redução de 20%(vinte por cento) em caso de pagamento no prazo de 20(vinte) dias contados do recebimento desta, o que implicará na desistência tácita do recurso, conforme artigo 21 da lei Federal nº 6437/77, devendo ser efetivado pagamento por meio de boleto bancário, entregue junto com a notificação. Sendo o valor original de R$ R$ 1.612,50 (Hum mil, seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos) com desconto de 20% no valor de R$ 322,50 (trezentos vinte dois reais e cinqüenta centavos) até 11/04/2023, ficará o valor com desconto no total de R$ 1.290,00(hum mil e duzentos noventa reais).

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:105F50DC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4913/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.04.2023 às 14h00min, até o dia 02.05.2023 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Refil para purificador de água do Centro de Vigilância.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:627B0780

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3762/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.04.2023 às 16h, até o dia 02.05.2023 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Preventiva para o Veículo Ambulância, marca Mercedez Benz, modelo Sprinter 416, ano 2021/2021.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C627136A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3748/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.04.2023 às 16h, até o dia 02.05.2023 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Preventiva para o Veículo, marca Agrale, modelo W8, ano 2010.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ACA77C73

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 180/2023, de 20/03/2023
Contratada: KANAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
Objeto: Aquisição de tubos corrugados para manutenção das vias públicas.
Valor R$ 430.850,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C0A605F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 181/2023, de 20/03/2023
Contratada: IMUNIZADORA ARARICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para dedetização e desratização mensal interna e externa para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Valor R$ 19.288,56

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4A0F610D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 182/2023, de 20/03/2023
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para o Setor Administrativo da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 3.187,78

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:354A4930

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 183/2023, de 21/03/2023
Contratada: EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de tornearia para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 7.950,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4B4F1974

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 184/2023, de 21/03/2023
Contratada: S. C. CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em locações de máquinas pesadas para auxiliar nas demandas de limpeza de valos.
Valor R$ 200.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0E8171E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 185/2023, de 21/03/2023
Contratada: CL DA ROSA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama esmeralda com terra para acerto de terreno, adubação, irrigação com mão de obra de plantio para a EMEF Manoel Medeiros.
Valor R$ 35.460,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1C801DA6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 186/2023, de 21/03/2023
Contratada: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico da entrada de energia da EMEF Modular do Distrito de Capão Novo.
Valor R$ 3.879,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7A28430D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 187/2023, de 21/03/2023
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para o CRAS Arco-Íris da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 5.410,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:14109423

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 188/2023, de 21/03/2023
Contratada: JAYE TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de 03 (três) unidades de totens touch screen para auto-atendimento do contribuinte no Centro Administrativo.
Valor R$ 22.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B1AC09A3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 189/2023, de 21/03/2023
Contratada: S. C. CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em locações de máquinas pesadas para auxiliar nas demandas de limpeza de valos.
Valor R$ 318.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0D415BFE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 190/2023, de 22/03/2023
Contratada: EDER LUIZ KOCHENBORGER MARTINS
Objeto: Locação de imóvel para fins de armazenagem da merenda escolar da Secretaria de Educação.
Valor R$ 102.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1744E1B2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023 – EDITAL Nº 382/2023

OBJETO: Registro de Preços para locação de Caminhão para Iluminação Pública para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 26 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B5AB44DA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023 – EDITAL Nº 383/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva do veículo marca AGRALE modelo ATACK 8, ano 2020, placas JAH 2C34 da Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 26 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5706F9D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023 – EDITAL Nº 384/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva do veículo Chevrolet placas IYN 4175 da Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 26 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:75D39E1A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 191/2023, de 22/03/2023
Contratada: ANDERSON MUNIZ DE BORBA
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica.
Valor R$ 3.802,70

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2F7E0BE0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023 – EDITAL Nº 385/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva no veículo modelo SPIN LTZ 1.8, ano 2018, placa IYR 7341. Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 26 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1FDD0FA8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023 – EDITAL Nº 388/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de estantes para o centro de distribuição. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 26 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C663BD9D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 192/2023, de 22/03/2023
Contratada: SACALÃO MAQUINÉ LTDA
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica.
Valor R$ 11.131,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:37F84518

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 193/2023, de 22/03/2023
Contratada: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica.
Valor R$ 1.490,15

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:983C8512

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – EDITAL Nº 389/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de roçadeiras para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento econômico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 26 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B6ADD729

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 194/2023, de 22/03/2023
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica.
Valor R$ 4.088,25

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7A24E218

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023 – EDITAL Nº 390/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva de veículo escolar placa IZT2I90 Agrale Volare Ano 2019 Motor CUMIS 4 Cil. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 12.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 26 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E7DFC953

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023 – EDITAL Nº 392/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva do veículo Uno placa IRN1546. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 11.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 26 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:32057E2F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 195/2023, de 22/03/2023
Contratada: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica.
Valor R$ 1.429,04

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:99B5A343

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023 – EDITAL Nº 393/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos para equipe de manutenção elétrica das escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 26 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A205430

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 386/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 15.05.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para reforma e ampliação do vestiário do campo de futebol do bairro São Jorge. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 16 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:59F3F6DF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 196/2023, de 22/03/2023
Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica.
Valor R$ 607,84

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B4D36706

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 197/2023, de 22/03/2023
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica.
Valor R$ 775,95

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D42E6329

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 198/2023, de 22/03/2023
Contratada: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.
Valor R$ 895,16

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:89E16CFE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 199/2023, de 22/03/2023
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.
Valor R$ 3.431,85

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CC788965

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 200/2023, de 22/03/2023
Contratada: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.
Valor R$ 1.008,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E7890530

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 201/2023, de 22/03/2023
Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.
Valor R$ 84,76

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:BBE2C2FE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 202/2023, de 22/03/2023

Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.
Valor R$ 676,90

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:759B7CA4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 203/2023, de 23/03/2023
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para o evento referente à comemoração: Rua da Alegria.
Valor R$ 3.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:95F1FD4F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 204/2023, de 23/03/2023
Contratada: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para serviço de carro de som para divulgação dos eventos da Secretaria de Turismo.
Valor R$ 3.312,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B300F4A7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 205/2023, de 24/03/2023
Contratada: NILTON DE OLIVEIRA CARDOSO - ME
Objeto :Contratação de empresa para reforço do madeiramento do pergolado dos berçários da EMEI Carrossel.
Valor R$ 4.228,94

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6301DDAC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 206/2023, de 24/03/2023
Contratada: A. P. FERNANDES DA ROSA CONSTRUÇÕES
Objeto: Contratação de empresa para fibragem dos reservatórios superiores e substituição dos reservatórios inferiores interiores da EMEF Zilpa Mattivi de Oliveira.
Valor R$ 29.434,37

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5FE93C6E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 207/2023, de 24/03/2023
Contratada: A. P. FERNANDES DA ROSA CONSTRUÇÕES
Objeto: Contratação de empresa para fibragem da base dos reservatórios da escola e substituição dos reservatórios do ginásio da EMEF Prudente de Morais.
Valor R$ 25.299,84

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FA38359C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 208/2023, de 24/03/2023
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto para readequação e reforma das instalações elétricas na EMEF Leopoldina Véras da Silveira.
Valor R$ 192.864,49

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:66071E99

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 209/2023, de 27/03/2023
Contratada: A. A. D. LOPES ALIMENTÍCIOS - ME
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica.
Valor R$ 13.945,80

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F10D1B5E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 210/2023, de 28/03/2023
Contratada: RESIDENCIAL GERIÁTRICO LORO BATISTA BEM VIVER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para internação de Longa Permanência em Lar de Idosos.
Valor R$ 15.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9EAC8711

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 211/2023, de 29/03/2023
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças.
Valor R$ 132.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:73335EAC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 212/2023, de 29/03/2023
Contratada: FOCO COMERCIAL LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Cidadania.
Valor R$ 135.680,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3973648C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2023 - Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Conserto de Pneus, Lavagem e Lubrificação de Veículos e Máquinas,** às **09h00min** do dia **11 de maio de 2.023.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0D96D578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE CAPITÃO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, em atendimento ao disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada conforme Processo Administrativo nº 276/2023 a **INEXIGIBILIDADE** do **CHAMAMENTO PÚBLICO,** prevista no inciso III do artigo 30 da referida Lei, à instituição **Associação de Idosos de Capitão – CNPJ 34.195.577/0001-18**, para a formalização direta de parceria, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa para ausência de realização de chamamento público, conforme autos do Processo Administrativo nº 276/2023, consoante o que disciplina o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, também afixada no quadro mural da Prefeitura, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a Associação acima mencionada, com o repasse na ordem de **R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais)**, a serem repassados em parcela única, para serem aplicados conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
Existindo a inviabilidade de competição, por outra entidade de natureza similar, há patente hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, que atende demandas de prevenção e segurança à população do Município.

Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias,** a contar desta publicação, para eventual impugnação, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capitão, sito á Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS e posteriormente ser enviadas á Secretaria Municipal de Administração.

Capitão, 25 de abril de 2.023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D139E630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de conserto de caçamba de caminhão Mercedes Benz 2729, conforme Termo de Referência. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 10/05/2023, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h00min do dia 10/05/2023, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 26 de Abril de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:B099C02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de seguro para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cerro Grande, conforme Termo de Referência. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 11/05/2023, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h00min do dia 11/05/2023, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 26 de Abril de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:3C00CC91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, DE CHARRUA/RS**, torna público, o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, de acordo com o art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da

Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1.251/2015 e da Resolução COMDICA nº 04/2023, com inscrições do dia 26 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023, no horário das 8 h às 12 h e das 13h às 17h, junto ao Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, situado à Rua João Laurindo Caldatto, nº 83, Bairro Centro/Cidade Alta, no Município de Charrua/RS. Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no mural de publicações do município e no site www.charrua.rs.gov.br.

Charrua, 20 de abril de 2023.

EDIANE RONCAGLIO BASEGGIO
Presidente do COMDICA de Charrua

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:9478919B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional para dar início as atividades de orientação da Banda Municipal visando apresentações no ano de 2023
CONTRATO Nº 97/2023
VALOR: 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: ALESSANDRO DOS SANTOS 04208564040
CNPJ: 26.107.349/0001-10

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F5963E11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público
CONTRATO Nº 98/2023
VALOR: 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais)
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.849.426/0001-14

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E929CE01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de grade de ferro de cantoneira e tubos de metal para prédio da Unidade Básica de Saúde

CONTRATO Nº 100/2023
VALOR: 10.710,00 (Dez mil setecentos e dez reais)
CONTRATADA: JOANIR ALOISIO STRADA
CNPJ: 17.780.069/0001-88

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:FA505717

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Lousa Digital para EMEF Professora Lorette Fanck, levando-se em consideração a importância de utilizar a tecnologia na educação a qual é uma poderosa ferramenta de aprendizado, um recurso que pode ser usado a favor da inclusão social no ensino e para aumentar o envolvimento de alunos com os conteúdos ensinados. A tecnologia também facilita o aprendizado, que passa a ser personalizado, e ajuda professores a criar seus planos de aula de forma dinâmica e criativa

CONTRATO Nº 101/2023
VALOR: 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: GARANTY COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.752.642/0001-61

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A99E0A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
Extrato do Contrato nº 01/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, representado pelo Sr. Prefeito JURANDIR DA SILVA.
CONTRATADA – PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA, representado pelo Sr. MARÍLIA BINACHINI PEREIRA.
OBJETO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE CAMPO SANTO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, COM ÁREA TOTAL DE EXTENSÃO DE 1,00 KM, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA, RELATIVO A EXECUÇÃO DE 1 KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INICIANDO NO ENTRONCAMENTO COM A BR-468 ATÉ O KM 1. VIGÊNCIA de 14 de abril de 2023 até 14 de abril de 2024.
Valor R$ 1.191.025,64.

Coronel Bicaco, 26 de abril de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:EC11FBF2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023
Extrato do Contrato nº 24/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, representado pelo Sr. Prefeito JURANDIR DA SILVA.
CONTRATADA – PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA, representado pelo Sr. MARÍLIA BINACHINI PEREIRA.
OBJETO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE CAMPO SANTO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, COM ÁREA TOTAL DE EXTENSÃO DE 7,66 KM, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA, RELATIVO A EXECUÇÃO DE 7,66 KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INICIANDO NO KM 1 ATÉ O KM 8,66. VIGÊNCIA de 14 DE ABRIL DE 2023 até 14 DE ABRIL DE 2024.
Valor R$ 8.488.061,23.

Coronel Bicaco, 26 de abril de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:9781C5DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE BASALTO** que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Entrega dos envelopes no dia **11 de maio de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54)34462800 – 34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 27 de abril de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:35B96A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 26 DE ABRIL DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 26 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã/RS.
CONTRATADA: FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ N° 01.406.163/0001-31
OBJETO: Registro de preços de fretamento de transporte rodoviário de passageiros que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2023
VALOR UNITÁRIO: ITEM 01 R$7,05 ao Km, ITEM 02 R$8,90 ao Km, ITEM 03 R$5,82 ao Km, ITEM 04 R$7,65 ao Km.

Cotiporã, 26 de abril de 2023

JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:34C32D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2023

PREGÃO PRESENCIAL 14/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA 11 DE MAIO DE 2023, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA (COM LOGISTÍCA REVERSA) PARA USO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COXILHA, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E INMETRO. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C8F24D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 17/04/2023 a 21/04/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 20/04/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3CE19EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor municipal **ANDREI HERGESSEL,** Agente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 24/04/2023 a 30/04/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 24/04/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:157018B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 054/2023

Contrato n° 054/2023. Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratado: Shopping Truck Chapecó Peças e Serviços Ltda. CNPJ: 29.724.998/0001-59. Objeto: Contratação de empresa para realização de conserto do motor da Motoniveladora New Holland RG140B, abrangendo a prestação de serviços e o fornecimento de peças. Valor: R$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 26/04/2023 à 25/06/2023. Assinatura do Contrato: 26/04/2023.

Derrubadas/RS, 26 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A661FB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, E X O N E R A
A servidora municipal **JUDITE RAQUEL CARVALHO DA SILVA CEGIELSKI**, do cargo em comissão de Assessora Especial de Secretário, a contar de 30 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 24/04/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:607552E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2023, A TOMAREM POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 008, de 31 de março de 2023, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 001/2023, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a tomarem posse de cargo público temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 27/04/2023 a 02/05/2023, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

Candidatas convocadas:

JOICE VICENTE NITSCH – 1ª COLOCADA.
JUDITE RAQUEL CARVALHO DA SILVA CEGIELSKI – 2ª COLOCADA.

Ficam desde já advertidas as candidatas de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 26 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 26/04/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E35C2A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem e transmissão do Campeonato Municipal de Futsal de 2023.
Data: 16/05/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:33931B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 77, art. 142 caput e parágrafo único, art. 144 e art. 145 caput e incisos, todos do Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25/10/1966).
Artigo 28, art. 29, art. 32, art. 132 e art. 133 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 87 de 22/12/1989 e alterações posteriores).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, inicialmente, a falta de recursos humanos da Fazenda Pública Municipal para proceder com a notificação pessoalmente;
Considerando ainda a dificuldade de se proceder com a notificação de lançamento por carta, levando-se em conta que tão somente o sujeito passivo deverá assinar seu recebimento e que estando ausente poderá prejudicar a legalidade da notificação;
Considerando, portanto, a impossibilidade de se proceder com a notificação de lançamento pessoalmente ou por carta, alternativa não nos resta senão notificação do lançamento por edital.

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de imóveis localizados no município de Eldorado do Sul, aos quais incida Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta de Lixo, de que foram lançados em 1º de janeiro de 2023 os mencionados tributos referentes ao exercício de 2023.
Ficam também notificados de que as informações referentes aos valores da data de vencimento e número de parcelas se encontram disponíveis junto à Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Estrada da Arrozeira, 270.
Ficam também notificados de que os valores lançados inferiores a R$ 20,00 (vinte reais), não serão enviados carnês via correio, sendo assim as guias deverão ser retiradas na Prefeitura ou pelo Site www.eldorado.rs.gov.br.

Ficam também notificados de que a data de vencimento para pagamento total é o dia **12 de junho de 2023**, sendo também esta a data do vencimento da 1ª parcela para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, conforme Lei Municipal n.º 4.565 de 27 de setembro de 2017 e Decreto Nº 9.557 de abril de 2023.
Ficam ainda notificados de que dispõem do prazo de 30(trinta) dias a contar do dia seguinte à data desta publicação, para apresentarem defesa (art. 235 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº87, de 22/12/1989 e alterações posteriores).

Eldorado do Sul, 27 de abril de 2023.

SCHEILA FERNANDA ORUOSKI
Secretária da Fazenda

RICARDO ALVES SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:1726D083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de carne bovina e suína para o almoço comunitário de 1º de Maio.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 28.540,00(vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais)
Fornecedor(a): Capitanio &Biazus Ltda

Entre Rios do Sul, RS, 26 de Abril de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:928A9BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos e sancionadas as seguintes Leis:
DECRETO N.º 5.586 DE 1.º DE MARÇO DE 2023 – Abre Créditos Suplementar no Montante de R$ 7.234.945,00 e dá outras providências.
DECRETO N.º 5.612 DE 24 DE ABRIL DE 2023 – Estabelece horário de funcionamento dos Setores da Ouvidoria e Procon da Secretaria Municipal de Gestão e Governança
LEI N.º 7.243, DE 25 DE ABRIL DE 2023 – Denomina artéria de nossa cidade de Rua Jurides Cella – Empresário.
LEI COMPLEMENTAR N.º 081, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que "*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores"*, visando ampliar o número de cargos de Cozinheira, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Erechim/RS, 26 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:57D02141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 192/2023

Processo n.º 8319/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DO QUERO-QUERO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 089 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Laçando Novos Desafios". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 26 de Abril de 2023.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:138B476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.° 9868/2023. Inexigibilidade n.° 26/2023. A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE - EAEC, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "Erechim Rally Brasil 2023". O Município repassará à entidade o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2030.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 18 de abril de 2023.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:771BD72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 195/2023

Processo n.º 9381/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 09 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Poção Mágica". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 26 de Abril de 2023.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:C0C5F685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 196/2023

Processo n.º 8180/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO VICENTE DE PAULA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 44 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Mais tecnologia, mais aprendizado". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 26 de Abril de 2023.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:2631ADF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 198/2023

Processo n.º 8832/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHINENSE DE FUTSAL. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 69 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Gaúcho de Futsal Série C 2023". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 26 de Abril de 2023.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:8187329C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 200/2023

Processo n.º 8556/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a BANDA DE MÚSICA ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 52 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Banda de Música Erechim: mensageiros do passado". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 26 de Abril de 2023.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:E805E1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (01/05 a 05/05) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
QUINTA-FEIRA 04/05/2023	08:00	PP 57/2023	Aquisição de materiais de construção para Diretoria de Manutenção e Construção Civil, Coordenadoria de Habitação, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Proteção Social com recursos Não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:7262B27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 62/2023. Objeto: Contratação de empresa para encadernação de jornais do Arquivo Histórico Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recurso Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **15/05/2023** às **15:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 26 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:A5D4CC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA 15/2021. A Comissão de Licitações do Município de Erechim/RS, torna público, referente à Concorrência 15/2021, que as empresas **VOGT & CARBONERA LTDA; ERENGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS BARBOSA LTDA; ZZR FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; MTR FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI; DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA; SG SUL FACAS E PRODUTOS PARA CHURRASCO EIRELI** e **CHURRASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CHURRASCO LTDA** interpuseram recursos. A cópia dos recursos encontra-se à disposição na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Erechim, 26 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:9EEAAF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUMPRIMENTO DE PRAZO

CUMPRIMENTO DE PRAZO. Tomada de Preços Nº 06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de passeio e instalação da Praça Avelino Frizzo, Bairro Koller através da Secretaria de Planejamento, com recurso- Recursos não Vinculados de Impostos. Conforme consta na ata da referida Tomada de Preços, a empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA - EPP** apresentou o documento solicitado **no item 6, subitem 6.2, alínea "b" (Prova de inscrição no cadastro de contribuinte - ALVARÁ), com data de validade expirada.** Entretanto, como a mesma credenciou-se validamente como ME/EPP, pôde fazer uso dos benefícios elencados no item 9.11 do Edital. Dessa forma, a empresa enviou em **25/10/2023** o referido documento, cumprindo com o disposto em Edital e em Ata, restando a empresa **HABILITADA** no certame.

Erechim, 26 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:8EFC1637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 63/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de produção de banners, faixas, adesivos, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 16/05/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 26 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:DA235A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 09/2023. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 09/2023: **HABILITADAS: 1) ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA; 2) FLAVIO DE SOUZA DIAS; 3) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP; 4) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA. INABILITADAS: 1) PARMEGGIANI E CIA LTDA – ME; 2) SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI.** A cópia do parecer contendo os motivos da inabilitação encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 26 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:F3066A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 012/2023 – PARA EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ERECHIM

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCE Nº 012/2023, para a seleção de empresas interessadas em participar do evento em comemoração ao aniversário do Município, na Praça da Bandeira, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2023.

Erechim, 30 de março de 2023

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Aline Fabiula dos Santos
Código Identificador:F90F09F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 9/2023 PROCESSO Nº 65/2023.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONVENIADA: **GRUPO DE APOIO AOS POLICIAIS DE ERVAL SECO-GAPES**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR MENSAL R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:77A4D438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2023 PROCESSO Nº 66/2023.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERVALSEQUENSES – ASSUES.

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0CA980BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2023 PROCESSO Nº 67/2023.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERVALSEQUENSES – ASSUES.

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0741AFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 9/2023 PROCESSO Nº 65/2023.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONVENIADA: **GRUPO DE APOIO AOS POLICIAIS DE ERVAL SECO-GAPES**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR MENSAL R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:35B6267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2023 PROCESSO Nº 66/2023.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERVALSEQUENSES – ASSUES.

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C48F65CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2023 PROCESSO Nº 67/2023.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERVALSEQUENSES – ASSUES.

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F42AB447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2023 PROCESSO Nº 63/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONTRATADA: CLEITON ADRIEL BAGESTAO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE VIOLÃO COM CARGA HORÁRIA DE 03 HORAS SEMANAIS E AULAS PARA A BANDA MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE UMA HORA SEMANAL.

VALOR MENSAL R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 A 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3EFEAAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2023 PROCESSO Nº 63/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONTRATADA: CLEITON ADRIEL BAGESTAO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE VIOLÃO COM CARGA HORÁRIA DE 03 HORAS SEMANAIS E AULAS PARA A BANDA MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE UMA HORA SEMANAL.

VALOR MENSAL R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 A 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3EF16DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2023 PROCESSO Nº 62/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO.

CONTRATADA: COMPANHIA GRASSINI EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA (MACADAME) PARA NIVELAMENTO DE TRECHO DE RUA DE CALÇAMENTO QUE LIGA A ERS-585 ATÉ A VILA ARCO IRIS.

VALOR TOTAL R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D4401570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 133/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TI (PROJETO PAINEL DE CHAMADA).
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:7430E74C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 244/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: A pedido da Presidente da Comissão Processante, a servidora Sra. Carolline Fredes Dias, será substituída pela Sra. Carolina Karnop e a servidora Sra. Juliana Dick Figueiro Klitzke será substituída pela Sra. Simone Machado Santos Moitoso, para que não haja prejuízos no andamento dos processos com oitivas designadas para o referido período. Memorando: 2023005613

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 14 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C572518A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 245/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50021/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico – Sonda Endobronqueal de Carlen, vinculado ao PE 143/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 289/2022.
Memorando: 2023013190

Esteio, 24 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AB28EEBD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 097/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE JAQUETA E CALÇA DE CHUVA PARA USO DA EQUIPE DE SERVIDORES QUE ATUAM NO SAMU NA FSPSCE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras

da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 10 de Maio de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 10 de Maio de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:1F357ABC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 140/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATO Nº 50105/2023
CONTRATADA:ATACADÃO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ:90.341.561/0001-47
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 9.229,84 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência:12 (doze) meses
Data da assinatura:26/04/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:7CF0E197

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 141/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MÁSCARA LARÍNGEA, KIT EPAP
CONTRATO Nº 50108/2023
CONTRATADA:RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
CNPJ:38.714.672/0001-31
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 34.210,00 (trinta e quatro mil e duzentos e dez reais)
Vigência:12 (doze) meses
Data da assinatura:26/04/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:F6E70501

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 246/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50007/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Fios Cirúrgicos, vinculado ao PE 131/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 267/2022.
Memorando: 2023013184

Esteio, 25 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FC0D7872

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 247/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50008/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FUFAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO MEDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Fios Cirúrgicos, vinculado ao PE 131/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 267/2022.
Memorando: 2023013184

Esteio, 24 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AF5B6442

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 248/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50009/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SALVI, LOPES & CIA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Fios Cirúrgicos, vinculado ao PE 131/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 267/2022.
Memorando: 2023013184

Esteio, 24 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:17574388

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 249/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50010/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Fios Cirúrgicos, vinculado ao PE 131/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 267/2022.
Memorando: 2023013184

Esteio, 24 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7992423C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 250/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50011/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Fios Cirúrgicos, vinculado ao PE 131/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 267/2022.
Memorando: 2023013184

Esteio, 24 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6CAAD784

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 251/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50023/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculado ao PE 113/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 233/2022.
Memorando: 2023013189

Esteio, 24 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CC96CE0E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 252/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50024/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada M.F MACHADO SOARES, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculado ao PE 113/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 233/2022.
Memorando: 2023013189

Esteio, 24 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5EE5975F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 253/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50025/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculado ao PE 113/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 233/2022.
Memorando: 2023013189

Esteio, 24 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2131ACDA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 254/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e

fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50026/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada POLEX COMERCIAL LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculado ao PE 113/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 233/2022.
Memorando: 2023013189

Esteio, 24 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:78B53C86

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 255/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50027/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculado ao PE 113/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 233/2022.
Memorando: 2023013189

Esteio, 24 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2B385CEE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 256/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50027/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LPS DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculado ao PE 113/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 233/2022.

Memorando: 2023013189

Esteio, 24 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A6DFC742

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 257/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50075/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SALVI LOPES & CIA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 146/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 297/2022.
Memorando: 2023013197

Esteio, 25 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E355B131

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 258/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50076/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MAKE LINE COMERCIAL LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 146/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 297/2022.
Memorando: 2023013197

Esteio, 25 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B3BE69FF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 259/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50077/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 146/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 297/2022.
Memorando: 2023013197

Esteio, 25 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0B9F1AF3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 260/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50078/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 146/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 297/2022.
Memorando: 2023013197

Esteio, 25 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:33096E00

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 261/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50079/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SC COMERCIO D PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 146/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 297/2022.
Memorando: 2023013197

Esteio, 25 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2E2174EF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 262/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50058/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Ataduras, Malhas e Afins, vinculado ao PE 147/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 298/2022.
Memorando: 2023013195

Esteio, 25 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6F6BC895

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 263/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50059/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SALVI LOPES & CIA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Ataduras, Malhas e Afins, vinculado ao PE 147/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 298/2022.
Memorando: 2023013195

Esteio, 25 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:689D8EBB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 264/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50097/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MC FARMA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Fita de HGT, vinculado ao PE 130/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 266/2022.
Memorando: 2023013199

Esteio, 25 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:EFF7EA0C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 265/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO

SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50004/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos - Sevoflurano (com vaporizador), vinculada ao PE 145/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 291/2022.
Memorando: 2023013201

Esteio, 25 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2D95AA71

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 266/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50080/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 018/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 028/2023.
Memorando: 2023013208

Esteio, 25 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1A2C9E65

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 267/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50086/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 003/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 003/2023.
Memorando: 2023013209

Esteio, 25 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B313169C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 268/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50087/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 003/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 003/2023.
Memorando: 2023013209

Esteio, 25 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:66D49129

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.683 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E52FAB00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 36/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **692/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - SMGG.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. **AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: SIM.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 11 de maio de 2023, às 10:00 horas.** Edital e Certame: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5696ABF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2890/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Cassius Athayde Valter – Matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de

contrato e (a) servidor (a) Lucinéia dos Santos – Matrícula 40401, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de educação- SME -

- Contrato nº 073/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PATRONO SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para terceirização do serviço de cozinheiras - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, oriunda do processo administrativo nº 153/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B830C270

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2891/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula n° 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9899AF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2892/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Scolari, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F31A7C43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2893/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2312/2023, no dia 24/04/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:708602F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2894/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/23 até 20/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2E05F794

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2895/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alberto Quintana de Freitas, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50482, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/23 até 20/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:935A65A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2896/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Silva Londero, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/23 até 26/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F68029CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2897/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2533/2023, no dia 20/04/23 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90E9A38D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2898/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Schumacher, Professor de Educação Física, matrícula 47749, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/23, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30874AB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2899/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2428/2023, no dia 20/04/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03721B0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2900/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2223/2023, no dia 20/04/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C81BFBFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2901/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Cristiane Stroff, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4905/40003, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/23 até 20/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3D7C53F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2902/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rita de Cassia Ferreira Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3322, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2861/2023, no dia 20/04/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C3BC1404

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2903/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Fontoura Alves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:132BFDF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2904/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Hellene de Oliveira Guimarães – Matrícula 41288, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Katia de Souza Santos – Matrícula 40091, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de educação- SME -

- Contrato nº 072/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Viver Mais LTDA, que tem por objeto Serviço de Ambulância para a 24ª Feira do Livro de Esteio - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 164/2022, oriunda do processo administrativo nº 3511/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC3467DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2905/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Viviane Poletto – Matrícula 30706, como Fiscal

de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Arthur Rodrigues de Freitas Lima – Matrícula 31690, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Urbanismo- SMU-

- Contrato nº 070/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Integratec Engenharia e Consultoria LTDA, que tem por objeto Levantamento planialtimétrico cadastral - SMU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 146/2022, oriunda do processo administrativo nº 3169/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10207AD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2906/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Vagner Michel Cherutti – Matrícula 8018, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Vanderlei Leidens – Matrícula 6834, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos- SMOSU-

- Contrato nº 069/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Bringhentti Indústria e Comércio LTDA, que tem por objeto contração de empresa para aquisição de kit de cesta básica - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 059/2023, oriunda do processo administrativo nº 1160/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13FB726E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2907/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Marcia Elisa Broilo – Matrícula: 30926, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Elison Klein da Silva – matrícula 30903, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer- SMCEL-

- Contrato nº 065/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Joel L. Leopoldo LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de portas de vidro e vidros temperados instalados, com estruturas de alumínio, para a Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, oriunda do processo administrativo nº 585/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80069704

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2908/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Indiara Simas Cardoso da Silveira, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41283, a contar de 03/04/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:508B34AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2909/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Silvana Silva Lopes, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45452, à Licença Prêmio, referente ao período de 14/09/2016 a 21/04/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A3C45BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2910/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Silva Lopes, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45452, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2909/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9CB57451

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2911/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Ivana Eliza Ferreira – Matrícula 40201, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Édina Beatriz de Oliveira Ilha – Matrícula 41032, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de educação- SME -
-Contrato nº055/2023 – CRECHE SER CRIANÇA LTDA, n° 056/2023 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO PEQUENO MUNDO, n° 057/2023 – SANDRA APARECIDA SIQUEIRA , que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado a Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2022 , oriundo do processo administrativo nº 3145/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4DF85815

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2912/2023

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2576/2023, para fazer constar: DESIGNAR Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Katiane Marques Flores, Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, CC Estatutário, matrícula nº 6953, durante seu afastamento, no período de 11/04/2023 a 23/04/202, atuando como Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos em exercício, e não como constou.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6634AF65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2913/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, 2913/2023, EXONERAR, a pedido, Everton Felipe Dobler, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 47828, a contar de 03/04/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4978035F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2914/2023

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 7.635/ 2020, ficando assim a representação:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
1) Titular: Felipe Costella
Suplente: Rafael Penteado Gaia

2) Titular: Claudio Luciano Dusik
Suplente: Cintia Cruz da Costa

3) Titular: João Guilherme Ritter Kupka
Suplente: Tania Georg Florao Belmonte

4) Titular: Jeferson Fernando da Silva
Suplente: Rafael Andrade dos Santos

5) Titular: Gabriel Rodzinski
Suplente: Lucas Sudatti Celestino

II - Representantes de Instituições de Ensino Superior

1) Universidade Feevale:
Titular: Daiana de Leonco Monzon
Suplente: Mariana Lima de Oliveira

2) Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos:
Titular: Paulo Ricardo Pereira
Suplente: Não houve indicação

3) Universidade LaSalle:
Titular: Lubianca Neves da Motta
Suplente: Alice Rodrigues Almeida

III - Representantes de escolas técnicas

1) Instituto SENAI de Tecnologia em Petróleo, Gás e Energia:
Titular: Cleber Spode
Suplente: Andre Luis Ribeiro Thomazoni

2) Escolas e Faculdades QI:
Titular: Marcelle de Aguiar Nunes
Suplente: Não houve indicação

IV - Representante de associação representativa dos setores industrial, comercial e de serviços

1) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Esteio – ACISE:
Titular: João Gilberto de Abreu
Suplente: Orcy Jacques Lemos

V - Representantes de empresas

1) BhioSupply:
Titular: Marcelo Saraiva
Suplente: Paulo Ferreira

2) InBetta:
Titular: Evandro Leorato Machado
Suplente: Não houve indicação

VI - Representantes de parques, polos ou incubadoras tecnológicas

1) TechPark:
Titular: Manuela Bruxel
Suplente: Eduarda Brito Sawaya

2) UNITEC:
Titular: Silvio Bitencourt da Silva
Suplente: Marina Bohrer da Silva

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:876293B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2915/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31392, Licença Prêmio referente ao período de 03.08.2017 a 03.08.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DB3BA86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2916/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ieda da Costa, Professor, Celetista, matrícula nº 4318, Licença Prêmio referente ao período de 01.08.2015 a 14.04.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A307AEA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2917/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ieda da Costa, Professor, Celetista, matrícula nº 4318, Licença Prêmio referente ao período de 01.08.2015 a 14.04.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F72FB2E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2918/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2623/2023, para fazer constar: CONCEDEU para Hermes Pivato Junior, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46206, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério., e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B73A2E3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2919/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Franklin Luiz Fonseca, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Engenheiro Civil, 30 horas, Estatutário, a partir de 27.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36D2ED01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2920/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jean Herold, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 50º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 27.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BDD7EC09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2921/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cláudia Vanusa da Rosa Maciel, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 51º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 27.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94953EC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2922/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Keli Pereira Soares, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, a partir de 27.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D20AE8AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2923/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda Barcelos Manassero, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, a partir de 27.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1275CCA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2924/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Samantha Mateus Machado, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 27.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:63FB68BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2925/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR

Ana Maria Sanches Dornelles Ferreira de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 27.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E51924F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2926/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Diego Oliveira Gimenes, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, classificação 1º lugar, para o cargo de Médico Comunitário PSF, 40 horas, Estatutário, a partir de 27.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D5689149

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2927/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Maribel Soares, Professor Area I 20H, Estatutário, matrícula nº 47313,a carga horária da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01/03/2023 , conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9BA8FAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2928/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47350, a partir de 01/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6FE1760

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2929/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2194/2023 ,no período de 19/04/23 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AF8C9384

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2930/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline de Aguiar Gonçalves, Professor, Estatutário, matrícula nº 4589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:01E39EEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2931/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Bielenki Graminha, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31165, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A138812C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2932/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denilson Gadea Padilha, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 31138, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1735/2023, no período de 19/04/23 a 20/04/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F08C490E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2933/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47334, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/23 até 20/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14F64BA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2934/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carla Maciel Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/23 até 20/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE58D1CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 208/2023
CONTRATO Nº 048 DE 17 DE ABRIL DE 2023
CONTRATADA: JOEL ANTONIO CAMPAGNOLO, inscrito no CNPJ: 37.322.817/0001-96**,** para a prestação de serviços confecção, entrega e instalação de Portões nos acessos ao pátio interno da Prefeitura, compreendendo material e mão de obra, com dimensão total de 10,93 x 2,00 metros. Prazo: até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do empenho. Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais). O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de abril de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:D92B6FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2023 ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA CRECHE MUNICIPAL

PROCESSO Nº046/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de consultoria de formação e capacitação continuada na área da educação.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:40.480,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta reais) pelo período.
Fornecedor(a):ADM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

Faxinalzinho, RS, 26 de abril de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BC9259E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2023 LEVI CARLOS DA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº065-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **LEVI CARLOS DA ROSA – ME (Segurança Alto Uruguai)**
Objeto: Termo de contratação de empresa para disponibilizar profissionais na área de segurança, para os eventos alusivos da semana do município conforme proposta.
Vinculação: Processo de Licitação nº032/23 Dispensa de Licitação
Vigência: 20/04/2023 a 13/05/2023.
Total Global: R$:26.000,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:0E2AE48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2023 SCHLIECK E SCHLIECK LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº066-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Schlieck & Schlieck LTDA ME**
Objeto: Quinto termo de aditamento ao contrato nº077/2018 prorrogação do prazo contratual.
Vinculação: Processo de Licitação nº07/18 Pregão presencial
Vigência: 23/04/2023 a 22/05/2023.
Total Global: R$:1.874,84

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:EEAEFEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2023 SUPERMERCADO FAXINAL EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº067-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO FAXINAL EIRELI**
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato para reequilíbrio de itens do contrato.
Vinculação: Processo de Licitação nº01/23 Carta convite
Vigência: 25/04/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:62.841,58

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:CEC484F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 736/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para serviço de substituição da bomba do reservatório de água do Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:EEDDD8EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 20.211/2023

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2023, ao servidor LUIZ KOWALESKI TEIXEIRA, matrícula 24291, identidade funcional 24291, cargo de Operador de Máquina, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 2.877,62 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R$ 1856,03 - Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - 11 - 55% - ADICIONAIS - R$ 1.021,09 - Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 14/04/2023.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM De Giruá

Publicado por:
Ana Paula Rocha
Código Identificador:FB6F227F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 19995/2023

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2023, ao servidor VILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 49871, identidade funcional 49871, cargo de OPERÁRIO, padrão 1, SUB PADRÃO A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.219,66 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS R$ 1.479,77- Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 50% - 10 ADICIONAIS-R$ 739,89 - Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 13/03/2023.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM de Giruá

Publicado por:
Ana Paula Rocha
Código Identificador:7DE4A1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA:

PROCESSO Nº 029/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada e licenciada para realizar projetos de perfuração de poços artesianos tubulares com elaboração de planilha orçamentária, para captação de água subterrânea nas localidades de Reduto Quilombola (São Paulo das Tunas), Comunidade de São Paulo das Tunas, Esquina União e Cabeceira das Tunas, visto que essas comunidades encontram-se com falta de abastecimento de água devido a estiagem que assola o município de Giruá, conforme Decreto nº 1944/2023. **MONTARDO & NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.827.241/0001-25, no valor de R$ 5.200,00.

PROCESSO Nº 030/2023. Base Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão técnica de 100 horas da Motoniveladora XCMG GR180BR e da Pá Carregadeira LW300KV, ambas recebidas em forma de cedência do Estado do Rio Grande do Sul. A revisão é necessária a fim de manter a garantia do fabricante. **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI**, inscrita sob o CNPJ nº 14.767.899/0001-87, no valor de R$ 20.492,95.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 106/2023 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 030/2023. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão técnica de 100 horas da Motoniveladora XCMG GR180BR e da Pá Carregadeira LW300KV, ambas recebidas em forma de cedência do Estado do Rio Grande do Sul. A revisão é necessária a fim de manter a garantia do fabricante, no valor de R$ 11.393,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 107/2023 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 030/2023. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão técnica de 100 horas da Motoniveladora XCMG GR180BR e da Pá Carregadeira LW300KV, ambas recebidas em forma de cedência do Estado do Rio Grande do Sul. A revisão é necessária a fim de manter a garantia do fabricante, no valor de R$ 9.099,95. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 112/2023 - MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.827.241/0001-25. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 029/2023. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada e licenciada para realizar projetos de perfuração de poços artesianos tubulares com elaboração de planilha orçamentária, para captação de água subterrânea nas localidades de Reduto Quilombola (São Paulo das Tunas), Comunidade de São Paulo das Tunas, Esquina União e Cabeceira das Tunas, visto que essas comunidades encontram-se com falta de abastecimento de água devido a estiagem que assola o município de Giruá, conforme Decreto nº 1944/2023, no valor de R$ 5.200,00. Lei nº 8.666/93.

III - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 080/2023 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 24.300,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 081/2023 - RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.174,50. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 082/2023 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.450,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 083/2023 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 03.945.035/0001-91. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.758,30. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 084/2023 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.889.035/0001-02. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 22.410,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 088/2023 - FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.398.831/0001-12. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.999,00. Lei nº 8.666/93.

IV - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 033/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 - **ELIO SANTO PANO**, pessoa física, inscrita no CPF nº 181.035.370-04. **Objeto:** Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando a instalação e funcionamento da Unidade Administrativa na Cidade de Giruá - RS. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 196/2022 - RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 08.965654/0001-61. TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica do Loteamento Nova Esperança, localizado no Bairro Santo Antônio, na Rua Palmeira das Missões, Giruá-RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

4º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 - **PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.790.192/0001-36. **Objeto:** Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Inclusão de idoso. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:FAAD6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1024/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição peça e filtro para o Trator LS H125.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01/05/202 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0ECE80B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.264, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivo na lei municipal n° 1.037/2008, que estabelece o plano de carreira dos servidores do município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº1.037/2008 - Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha.
Art. 2° A instrução, da Especificação Condições de Provimento, da Categoria Funcional Agente Fiscal Tributário, passa a vigorar com seguinte redação:
"Instrução: ensino superior e carteira nacional de habilitação no mínimo na categoria B."
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº1.037/2008 e suas alterações posteriores.
Art. 4º Revogam-se a disposições em contrário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 14 de abril de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BA9CD812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.265, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a realizar suplementação de recursos no valor de r$ 11.484,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), junto a secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e laser.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar recursos, no valor de R$ 11.484,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na seguinte rubrica:
09.00 – secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer
09.03 – fundo de cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa de Trabalho: 52 – Glorinha Mais Cultura
2.153 – Manutenção da Biblioteca Municipal
Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ....
R$ 11.484,00
Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar, o seguinte recurso:

09.00 – secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer
09.03 – fundo de cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa de Trabalho: 52 – Glorinha Mais Cultura
2.152 – Apoio a Organizações sem Fins Lucrativos
Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 11.484,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 14 de abril de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8D8DD81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.266, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Amplia o número de vagas de agente comunitário de saúde constante na lei municipal nº 1.037/2008 - plano de carreira dos servidores públicos do município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Amplia o número de vagas dentro do Quadro de Cargos de Provimento efetivo dos Servidores Públicos, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE em mais 05 (cinco) vagas, constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha, totalizando o número de 10 (dez) cargos de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 26 de abril de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3104A6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 191/2023

Torna sem efeito a portaria n° 144/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 144/2023, por não haver interesse do candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 002/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8EF3225B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 192/2023

Torna sem efeito a portaria n° 183/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 183/2023, por não haver interesse do candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0A447355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 193/2023

Torna sem efeito a portaria n° 184/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 184/2023, por não haver interesse do candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5A4188DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 194/2023

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **MICHELE FRAGA DA SILVA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AB946D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 195/2023

Prorroga a contratação administrativa temporária de enfermeiro.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Edital de Convocação nº 005 e a Lei Municipal n° 2.185/2022,

Resolve:

Autorizar a prorrogação administrativa temporária, a contar de 1° de fevereiro de 2023 e por até 31 de janeiro de 2024, de MÔNICA NATIELE CARDOSO FERNANDES para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9DE5D28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6.010, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Institui o plano municipal de cultura de glorinha/rs – pmc, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município**,** e de acordo a Lei Municipal n° 1.439, de 29 de maio de 2012 e Decreto Municipal nº 2.698, de 19 de julho de 2012,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:
I - A cultura como Direito Humano, Social e Fundamental;
II - A política cultural com foco no cidadão;
III - A cultura como elemento de desenvolvimento social e econômico;
IV - A gestão cultural de forma democrática, republicana e participativa;
V - O respeito e o fomento a todas as manifestações representantes da diversidade cultural da cidade;
VI - A democratização plena do acesso ao patrimônio, instrumentos e políticas culturais, por toda a sociedade;
VII - A garantia da participação direta da sociedade civil como ente consultivo e decisório das políticas públicas de cultura;
VIII - A cooperação com os agentes componentes da rede de cultura e demais instituições culturais, universitárias e de pesquisa;
IX - A disponibilização de informações e dados qualificados;
X - O desenvolvimento da esfera crítica na cultura;
XI- A formação e capacitação da comunidade artística local.

Art. 2º São objetivos pontuais do Plano Municipal de Políticas Culturais:
I - Planejar, criar e implementar, para os próximos dez anos, programas e ações voltados para valorização, o fortalecimento e a promoção da cultura em Glorinha;
II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica, valorizando as vertentes indígenas, afrodescendentes e imigrantes;
III - Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
IV - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
V - Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
VI - Universalizar o acesso à arte e à cultura;
VII - Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;

VIII - Promover o desenvolvimento sustentável da economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais de Glorinha;
IX - Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões das culturas populares tradicionais e os direitos de seus detentores;
X- Qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;
XI - Profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
XII - Descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;
XIII - Ampliar a presença e o intercâmbio da cultura estrelense em nível estadual, nacional e internacional;
XIV - Articular e integrar sistemas de gestão cultural.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 3º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:
I - FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS, com o CMPC e sociedade civil organizada identificando as áreas estratégicas de nosso desenvolvimento sustentável e inserção geopolítica, respeitando os diferentes agentes culturais e sociais;
II - QUALIFICAR A GESTÃO CULTURAL, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais;
III - FOMENTAR A CULTURA, de forma ampla, estimulando a criação, manutenção, pesquisa, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, utilizando de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos;
IV - PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais, ambientes e contextos populacionais do município de Glorinha, buscando extinguir a hierarquização cultural, e demais discriminações ou preconceitos;
V - AMPLIAR E PERMITIR O ACESSO, compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes;
VI - PRESERVAR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado;
VII - AMPLIAR A COMUNICAÇÃO E POSSIBILITAR A TROCA ENTRE OS DIVERSOS AGENTES CULTURAIS, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com fluxos culturais contemporâneos e centros culturais nacionais e internacionais;
VIII - DIFUNDIR OS BENS, CONTEÚDOS E VALORES, oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais;
IX - ESTRUTURAR E REGULAR A ECONOMIA DA CULTURA, construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e o intercâmbio de bens e conteúdos da cultura e sem fronteiras;
X - GARANTIR A AVALIAÇÃO, e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
XI - o poder público não deverá fomentar bens e produção relativos a cultura de massa.

Art. 4º São fundamentais para o exercício da função do Estado:
I - o compartilhamento de responsabilidades e a cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e Governo Federal;
II - a criação de instâncias de participação da sociedade civil;
III - a cooperação com os agentes privados e as instituições culturais;
IV - a relação com instituições universitárias e de pesquisa;
V - a disponibilização de informações e dados qualificados;
VI - a territorialização das políticas culturais;
VII - a atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural.

CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

Art. 5º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município e metas do Plano Municipal de Cultura disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta Lei.
Art. 6º O Fundo Municipal de Apoio à Produção Artístico-Cultural.
Parágrafo único: O recurso do fundo será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, esporte e Lazer na condição de coordenador executivo do Plano de Municipal Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV
PLANO DE AÇÕES

Art. 8° Ações a serem trabalhadas na gestão da Cultura:
I - Mapeamento e registro das instituições de cada área cultural, públicas e privadas, com o objetivo de fomentar suas atividades em planos anuais;
II - Estabelecer uma agenda compartilhada de programas e planos conjuntos de trabalho;
III - Revisão da Lei de Tombamento Municipal;
IV - Realização do Inventário do Patrimônio Cultural e Imaterial de Glorinha;
V - Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas da administração pública, compreendendo o papel integrador da arte e da cultura na sociedade;
VI - Fomentar a Educação Patrimonial nas escolas. Realizar programas em parceria com órgãos de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade, priorizando o turno inverso das aulas curriculares;
VII - Capacitação dos gestores de cultura e conselheiros de cultura em cursos relacionados à cultura;
VIII - Construção do Centro Cultural;
IX - Criação de um Cine Clube;
X - Criação de um Centro de Documentação (Museu e Arquivo Histórico).
Art. 9° Diversidade cultural refere-se à multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados (Convenção da Unesco pela Promoção e Proteção da Diversidade das Expressões Culturais, 2005).
Parágrafo único. As ações relacionadas à Diversidade Cultural de Glorinha são estas:
I - Mapeamento dos artistas e expressões culturais em Glorinha;
II - Criação de uma plataforma de informações dos artistas e expressões culturais de Glorinha;
III - Promover e desenvolver cursos, oficinas e seminários sobre assuntos culturais de interesse de gestores, arte-educadores, artistas, detentores de saberes e fazeres tradicionais e produtores culturais;
IV - Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador;
V - Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural, especialmente aqueles sujeitos vítimas de descriminalização e marginalização: os indígenas, os afro-brasileiros, os quilombolas, moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas, aqueles descriminados por

questões étnicas, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.
Art. 10 O acesso à cultura, à arte, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania. Compreendendo a Cultura como um direito social fundamental, anunciado pela Organização das Nações Unidas - ONU e garantido pela Constituição Federal Brasileira, tendo o estado como um instrumento para efetivação desses direitos e a garantia de igualdade de condições, acesso à arte e à cultura, à memória e ao conhecimento, deve ser entendido como básico "para o exercício pleno da cidadania e para formação da subjetividade e dos valores sociais".
Parágrafo único. As ações relacionadas ao acesso à cultura são estas:
I – Criar um programa de Vale Cultura e estimular o cadastramento de empresas;
II - Difundir ações de educação para o patrimônio, voltadas para compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural;
III - Ampliar os programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas independentes que contribuam para promoção da cultura;
IV - Produzir pesquisa documental, etnográfica e imagética dos povos indígenas, étnicos e de comunidades tradicionais.
Art. 11 A cultura se constitui em uma rede que se consolida em todas as formas de trabalhar a arte e as tradições de um povo. Uma teia que une quem produz e quem "consome", propiciando uma construção contínua dos elementos culturais da sociedade. É neste sentido que se mostra essencial que nos próximos dez anos se construam alternativas de gestão da cultura que se baseiem no desenvolvimento sustentável, seja na perspectiva econômica, ambiental ou de gestão.
Parágrafo único. As ações relacionadas à economia da cultura são estas:
I - Mapeamento dos segmentos da economia criativa em Glorinha;
II - Cursos de capacitação para o fortalecimento da economia criativa;
III - Cursos técnicos e de extensão, no campo da arte e cultura com proporcional aumento de vagas;
IV - Promover planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira, visando à troca de experiências, conhecimentos e metodologias para a viabilização de programas culturais;
V - Estabelecer programas específicos para setores culturais, contemplando as artes visuais, música, artes cênicas, culturas populares, literatura, audiovisual, museu, patrimônio cultural material e imaterial, com atenção à diversidade cultural, em especial às diferenças étnicas, de gênero, orientação sexual e origem dos povos;
VI - Fortalecer o Fundo de Apoio à Cultura como mecanismo central de fomento;
VII - Ampliar os recursos do Fundo de Apoio à Cultura, destinados ao financiamento direto, independente de renúncia fiscal.
Art. 12 O plano de ações iniciará com um plano global e depois para as setoriais. Isto se faz necessário devido à falta de um diagnóstico com maior embasamento da cultura em nosso município. Assim, dedicaremos o primeiro ano do plano para realização deste profundo diagnóstico de nossa realidade cultural. Após a conclusão deste diagnóstico teremos condições de trabalhar o Plano Municipal de Cultura através de planos setoriais.
Parágrafo único. O cronograma de ações consta no Anexo I.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.
Parágrafo único. A primeira revisão do Plano será realizada após 2 (dois) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Política Cultural e de ampla representação do poder público e da sociedade civil.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de glorinha/rs, em 14 de abril de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Decreto nº 6.010, de 14 de abril de 2023.

ANEXO I
AÇÃO
1. Mapeamento e registro das instituições de cada área cultural, públicas e privadas, com o objetivo de fomentar suas atividades em planos anuais.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais
PRAZO
Abril 2023 à abril 2033

AÇÃO
2. Estabelecer uma agenda compartilhada de programas e planos conjuntos de trabalho.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais
PRAZO
Abril 2023 à abril 2033

AÇÃO
3. Revisão da Lei de Tombamento Municipal.
RESPONSÁVEL
SMTCEL
PRAZO
Maio 2025

AÇÃO
4. Realização do Inventário do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Glorinha.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais
PRAZO
Maio 2023 a maio 2025 – Patrimônio Cultural Material

AÇÃO
5. Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas da administração pública, compreendendo o papel integrador e transformador da arte e da cultura na sociedade.
RESPONSÁVEL
SMTCEL/ Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal da Saúde / Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação/ Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
PRAZO
Março 2024 à agosto 2033

AÇÃO
6. Fomentar a Educação Patrimonial nas escolas. Realizar programas em parceria com os órgãos de educação para as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade, priorizando o turno inverso das aulas curriculares.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Políticas Culturais
PRAZO
Fevereiro 2024 à agosto 2033

AÇÃO
7. Capacitação dos gestores de cultura e conselheiros em cursos relacionados à cultura;
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais
PRAZO
Maio 2023 à dezembro 2033

AÇÃO
8. Construção do Centro Cultural.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação / Conselho Municipal de Políticas Culturais
PRAZO
Maio 2024

AÇÃO
9. Criação de um Cine Clube.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais
PRAZO
Junho 2026
AÇÃO
10. Criação de um centro de Documentação (Museu e Arquivo Histórico).
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais
PRAZO
Maio 2027
AÇÃO
11. Mapeamento dos artistas e expressões culturais em Glorinha.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais/ Entidades
PRAZO
Maio 2023 à julho 2024.

AÇÃO
12. Criação de uma plataforma de informações dos artistas e expressões culturais de Glorinha.
RESPONSÁVEL
SMTCEL e Conselho Municipal de Políticas Culturais
PRAZO
Abril 2024

AÇÃO
13. Promover e desenvolver cursos, oficinas e seminários sobre assuntos culturais de interesse de gestores, arte-educadores, artistas, detentores de saberes e fazeres tradicionais e produtores culturais.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais/ Entidades
PRAZO
Junho 2023 à abril 2033

AÇÃO
14. Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais/ Entidades
PRAZO
Setembro 2023 à agosto 2033

AÇÃO
15. Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural, especialmente aqueles sujeitos vítimas de descriminalização e marginalização: os indígenas, os afro-brasileiros, os quilombolas, moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas, aqueles descriminados por questões étnicas, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais/ Entidades / Secretaria Municipal da Saúde/ Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento social
PRAZO
Julho 2023 à agosto 2033

AÇÃO
16. Criar um programa de Vale Cultura e estimular o cadastramento de empresas.
RESPONSÁVEL
SMTCEL/ Secretaria Municipal da Fazenda
PRAZO
Agosto 2023 à agosto 2033

AÇÃO
17. Difundir ações de educação para o patrimônio, voltadas para compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais/ Entidades Culturais
PRAZO
Abril 2023 à agosto 2033

AÇÃO
18. Ampliar os programas voltados à realização de seminários, publicação de livros, impressos culturais, uso de mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas independentes que contribuam para promoção da cultura.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais/ Entidades
PRAZO
Junho 2023 à agosto 2033

AÇÃO
19. Produzir pesquisa documental, etnográfica e imagética dos povos indígenas, étnicos e de comunidades tradicionais.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais/ Entidades
PRAZO
Setembro 2023 à dezembro 2033

AÇÃO
20. Mapeamento dos segmentos da economia criativa em Glorinha.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais/ Entidades
PRAZO
Abril à dezembro 2023

AÇÃO
21. Cursos de capacitação para o fortalecimento da economia criativa.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais/ Entidades
PRAZO
Março 2019 à dezembro 2026

AÇÃO
22. Estabelecer programas específicos para setores culturais, contemplando as artes visuais, música, artes cênicas, culturas populares, literatura, audiovisual, museu, patrimônio cultural material e imaterial, com a atenção à diversidade cultural, em especial às diferenças étnicas, de gênero, orientação sexual e origem dos povos.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / Conselho Municipal de Políticas Culturais/ Entidades
PRAZO
Maio 2023 à agosto 2033

AÇÃO
23. Fortalecer o Fundo de Apoio à Cultura como mecanismo central de fomento.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / SECRETARIA DA FAZENDA
PRAZO
Dezembro 2023 à agosto 2033

AÇÃO
24. Ampliar os recursos do Fundo de Apoio à Cultura, destinados ao financiamento direto, independente de renúncia fiscal.
RESPONSÁVEL
SMTCEL / SECRETARIA DA FAZENDA
PRAZO
Dezembro 2022 à agosto 2027

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9A4EF8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 196/2023

Torna sem efeito a portaria n° 185/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 185/2023, por não haver interesse do candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F6613972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 197/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 003/2023 e a Lei Municipal n° 2.252/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de MARIANA FAGUNDES GARCIA para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AECC3FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 198/2023

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **ANDRIA RAMOS RODRIGUES**, para o cargo efetivo de **Psicólogo,** Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:91EB8A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 199/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 008/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de LIDIANE DA SILVA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3811D80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 200/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 008/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de MAQUELI SILVA DOS SANTOS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CD27A632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 201/2023

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **MICHELI FRAGA DA SILVA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:49F8CB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 202/2023

Nomeia comitê municipal de prevenção e controle à dengue.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 4.370/2018,

Resolve:

1 – Nomear os membros para compor o Comitê Municipal de Prevenção e Controle à Dengue, nesta data, conforme abaixo relacionados:

Entidade: Brigada Militar
- **Titular:** Claudiomiro Ramos Santos
- **Suplente:** Cristiano Rodrigues da Silva

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores
- **Titular:** Oscar Weber Berlitz
- **Suplente:** Silvia de Oliveira Eccel

Entidade: CTG Sentinela do Rio Grande
- **Titular:** Valdirene Ferreira Limões
- **Suplente:** Maria Silvana F. Soares

Entidade: Associação de Moradores do Loteamento Boa Vista
- **Titular:** Sônia Teresinha Neu Braga

Entidade: Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
- **Titular:** Priscila da Silva Kiscporski
- **Suplente:** Silvia Andrade Gomes Bitencourt

Entidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestratura
- **Titular:** Elisangela de Oliveira
- **Suplente:** Leidi de Oliveira Souza

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
- **Titular:** Tiago Coutinho Ramazzini
- **Suplente:** Isabel Cristina Borges Dutra

Entidade: Vigilância em Saúde – Vigilância Ambiental
- **Titular:** Luciano Santos da Silva
- **Suplente:** Rafaela Santos da Silveira

Entidade: Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica
- **Titular:** Marisabel da Rosa Serpa

Entidade: Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária
- **Titular:** Arissa Oliveira Neves
- **Suplente:** Kellyn Tatiana Cardoso

2- Torna sem efeito as portarias n° 546, 616 e 865 de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C8B255FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 201/2023

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **MICHELI FRAGA DA SILVA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:75E0A0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 203/2023

Concede férias à servidora.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora JÉSSICA VIEIRA HARTMANN – **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 12 de maio de 2020 a 11 de maio de 2021, com início em 02 de março de 2023 e término em 31 de março e 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D02824F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 204/2023

Concede restante de férias a servidor.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor LAURO DE BORBA – **Operador de Máquinas**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2020 a 05 de março de 2021, a partir de 16 de fevereiro de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria n° 370/2021 e interrompida pela Portaria n° 447/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E93B6247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 205/2023

Concede férias a servidor.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede ao servidor LAURO DE BORBA – **Operador de Máquinas** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2021 a 05 de março de 2022, com início em 03 de março de 2023 e término em 1° de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AB5C7C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 206/2023

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido a partir de 03 de março de 2023, ELOI CAPOLLA DE VARGAS – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, nomeado pela Portaria n° 088/1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EE84E26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 207/2023

Torna sem efeito a portaria n° 197/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 197/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AB403821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 208/2023

Torna sem efeito a portaria n° 199/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 199/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:03A536F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 209/2023

Torna sem efeito a portaria n° 200/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 200/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2899F1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 210/2023

Torna sem efeito a portaria n° 201/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data a Portaria n° 201/202.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:92CE2D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 211/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 009/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de MARIANA MENDES MACIEL ROSA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A3A15D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 212/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 009/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de CAMILA NOBRE FIUZA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C9D482F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 213/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 005/2023 e a Lei Municipal n° 2.252/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de CASSIA MAYARA MUNIZ DA SILVA para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:51603676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 214/2023

Torna sem efeito a portaria n° 211/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 211/2023, por não haver interesse do candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CB2F8AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 215/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores GABRIEL FRANCISCO PRUDÊNCIO – titular e MARCOS MUNIZ – suplente, como fiscais do contrato no 001/2023 – contrato de FORNECIMENTO DE VEÍCULO, que celebram entre si o município de Glorinha e a empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, modalidade Pregão Eletrônico n° 070/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1E841866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 216/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores EDUARDA MAIA – titular e ROSELAINE MARTINS – suplente, como fiscais do contrato no 002/2023 – contrato de prestação de serviço de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, que fazem o município de Glorinha e a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP, modalidade Pregão Eletrônico n° 056/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AA6FCEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 217/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores SONIA MARIA PEREIRA BRITO – titular e ELISANGELA DE OLIVEIRA – suplente, como fiscais do contrato no 003/2023 – contrato de prestação de serviço de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, que fazem o município de Glorinha e a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP, modalidade Pregão Eletrônico n° 056/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:07B01F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 218/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores VIVIANE MELO – titular e JULIA ROSA – suplente, como fiscais do contrato no 004/2023 – contrato de prestação de serviço de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, que fazem o município de Glorinha e a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP, modalidade Pregão Eletrônico n° 056/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FE338C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 219/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:
1 – Fica designado os servidores ARLETE COELHO – titular e EDNA PINTO – suplente, como fiscais do contrato no 006/2023 – contrato de prestação de serviço de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, que fazem o município de Glorinha e a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP, modalidade Pregão Eletrônico n° 056/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9B9AEA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 220/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:
1 – Fica designado os servidores SILVANA SOUZA – titular e PAOLA OLIVEIRA – suplente, como fiscais do contrato no 007/2023 – contrato de prestação de serviço de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, que fazem o município de Glorinha e a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP, modalidade Pregão Eletrônico n° 056/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:271BD0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DO MUNICIPIO DE GLORINHA para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, e Lazer de conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1196/2023
NOME: SENNA PORTARIA MONITORAMENTO E SEGURANCA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.192.451/0001-04
VALOR: R$ 5.490,00

Glorinha, 26 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:28E00449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 025/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: NADIR BOFF COMERCIO PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LT ME, inscrita no CNPJ nº 15.433.061/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto de retroescavadeira Randon,

modelo RD406 Advanced. VALOR TOTAL: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 24/04/2023.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:91F36B74

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: M DALL AGNOL GALLO ME, inscrita no CNPJ nº 39.329.937/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento, acompanhamento e realizações de aulas/oficinas de esportes na modalidade de futebol de campo/futsal para crianças com idade de 7 a 17 anos, de ambos os sexos. VALOR TOTAL: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 24/04/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D33FC70B

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, comunica aos interessados que está realizando PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda para o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS para o ano de 2023, imediatamente após a necessidade surgida, conforme discriminação constante do anexo I. Abertura e julgamento das propostas **dia 15 de MAIO de 2023, ás 8hs30min**, na sala da Secretária de Administração. Edital disponível no site: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações tel. (54)99337-6907
(54)99337-5998.

Gramado dos Loureiros. 26/04/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:2E9ACB5A

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, comunica aos interessados que está realizando PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 para contratação de empresa para prestação de serviço transporte escolar para atender demanda da Secretaria de Educação do município de Gramado dos Loureiros. Abertura e julgamento das propostas **dia 15 de maio de 2023, ás 14hs**, na sala da Secretária de Administração. Edital disponível no site: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações tel. (54)99337-6907 (54)99337-5998.

Gramado dos Loureiros. 26/04/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:47025E4B

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N. 02/2023

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que realizará Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa para realizar por regime de empreitada por preço global (materiais e serviços) a perfuração de poço tubular profundo, na comunidade Linha DAER de acordo com o Termo de Referência e Convênio Estadual FPE N.º 1487/2022. Data: 17 de maio de 2023, às 09 (nove) horas na sala da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 993375998 ou 99376015, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br.

26/04/2023.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:DCA2FA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2022
CONTRATADO: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 82.381.815/0006-37
OBJETO: ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, o valor registrado para os itens 01 (Emulsão asfáltica para pavimentação RR-1C Norma DNIT 165/2013-EM) e 05 (Cimento Asfáltico de petróleo - CAP 50/70 Norma DNIT 095/2066 - EM),com fundamento no art. 17 e no art.18 do Decreto Federal nº 7.892/13. A íntegra do termo aditivo poderá ser consultada em https://c.atende.net/p6446d93768232
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023
PROCESSO: 879/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:ACDFAED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 018/2023
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA PARA TODAS AS SECRETARIAS no atendimento das necessidades específicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES de todas as secretarias.
As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência junto ao Setor de Licitações, para fins de elaboração da proposta, através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 27 de abril de 2023 à 05 de maio de 2023, junto ao Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de abril de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4204EED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023
CONTRATADO: **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO**
CNPJ: 92.124.080/0001-05
OBJETO: ESTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO CONSEPRO**,** CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.512 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023) E DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE SEGURANÇA, DESPESAS COM COMUNICAÇÃO, INTERNET, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, PROPORCIONANDO ASSIM MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA A BRIGADA MILITAR DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO**.**
DATA DE EMISSÃO: 26/04/2023
VALOR: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 26/04/2023 A 31/12/2023
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

Harmonia/RS, 26 de abril de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:9154824C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CONTRATADO: **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO**
CNPJ: 92.124.080/0001-05
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ENTIDADE CONSEPRO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROPORCIONAR À BRIGADA MILITAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM BOM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HARMONIA E GARANTIR A SEGURANÇA DA MESMA.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023

Harmonia/RS, 27 de abril de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:DA5FE37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços técnicos profissionais de terapia ocupacional para aplicação de práticas integrativas complementares no Sistema Único de Saúde (PICs). **CONTRATADA: VANESSA TAIS SCHMITZ**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°42.076.305/0001-27, **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 14.133/21. **VALOR:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 25 de abril de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C4FAAB32

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de inexigibilidade de licitação n° 005/2023 e ratifico o processo para a contratação da empresa **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.103.031/0001-17, estabelecida na Rua Sol Nascente, nº 478, Bairro Jardim da Alegria, no município de Tupandi/RS,** para prestação de serviços de software em processos de licenciamento ambiental, destinado à gestão e controle de processos/documentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)..

Humaitá/RS, 26 de abril de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:76D48CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 241/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 42 (QUARENTA E DOIS) DIAS, a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **Odair José Petry**, matrícula nº 3718-4, conforme avaliação do Médico do Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 27/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:010DB014

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no processo licitatório 59/2023 e o edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, resolve:

I – Retificar o Edital em epígrafe para correção das quantidades constantes no **item nº 44: "Pasta para caderneta de vacinação medindo 20x25cm (altura x largura), tecido bagum, com alça dupla, impressão em serigrafia: frente impressão colorida e verso impressão com uma cor. Pastas nas cores azul e rosa. Diagramação inclusa"**, constante no termo de referência, anexo VI do edital para **2.000 unidades.**

II – A sessão pública permanece agendada para 09h00min00s do dia 09 de maio de 2023.

III – As demais condições do edital permanecem inalteradas.

IV - Ratificam-se os demais itens do Edital.

O edital retificado está disponível no site www.ibiraiaras.rs.gov.br

Ibiraiaras/RS, 26 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:621DFAB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2023:

Contrato Administrativo n.º 62/2023; Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023 - Chamada Pública/PNAE n.º 02/2023; Contratada: Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar LTDA; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 25/04/2023; Valor total: R$ 17.517,40 (dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Ibiraiaras/RS, em 25 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:6A8D5C9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 053/2023

Retifica parcialmente o edital nº 052/2023, que divulga o processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, para contratação por prazo determinado para o cargo de motorista, aberto pelo Edital N° 052/2023, para fins de correção de erro material, torna público o que segue:

RETIFICA parcialmente o Edital nº 052/2023, que divulga o processo seletivo para o cargo de motorista, nos termos do Processo Seletivo 006/2023 aberto pelo Edital nº 052/2023, passa a vigorar com a seguinte redação no ítem **2.1.1 a):**
2.1.1 a) *A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:*

Categoria Funcional	*Vencimentos*	*Carga horária semanal*	*Vagas*
Motorista	***R$2.260,31***	*40 horas*	*04*

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 26 de abril de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:D64F42C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 61/2023 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Otimiza Assessoria e Treinamento, no valor total de R$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de curso preparatório, elaboração, aplicação e correção de prova escrita e avaliação

psicológica para candidatos ao conselho tutelar. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6640AF3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 18-2023
KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA - REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 24 de abril de 2023, passando a ser pago os seguintes valores, conforme tabela abaixo, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato datado de 09/03/2023, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.° 87-2023.
Contratada: KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA
CNPJ 03.024.502/0001-40
Valor atualizado: R$ 42.513,10

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:270AD3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.952/2023

Contrata Cleunice Moreira de Lima, como Atendente de Consultório Dentário - 40h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.076/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **CLEUNICE MOREIRA DE LIMA,** para a vaga de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40H,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.076/2023, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 013/2023 e homologado pelo Edital n.º 017/2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6C291BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.953/2023

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Teresinha de Lourdes Sfacin Krummenauer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **TEREZINHA DE LOURDES SFACIN KRUMMENAUER,** Professora, matrícula 458-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 10 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 014/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:15889D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.954/2023

Concede alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Franciane Junges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 043/2023,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, da faixa "C" para faixa "D", a contar de 01 de maio de 2023, para a professora **FRANCIANE JUNGES,** matrícula n.º 1622, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-graduação "Lato- Sensu" em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e contar de 01 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A7BCF25A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **RODRIGO DE LIMA 00862869005** – CNPJ: 42.395.824/0001-58, para os serviços descritos nos itens 1 ao 9 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de abril de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8DA51ABD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI 15-2023 PROCESSO 46-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 11 de maio de 2023, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI 15-2023, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas de Ensino e Cultura, carga horária de 40 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 27 de abril de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:493F6698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço de aquisição de computadores/estações de trabalho, notebooks e tablets para o executivo municipal.
Abertura: 24/05/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Abril de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F0C080DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - FAMURS

Concorrência nº 003/2023 – Abertura
Objeto: Contratação de empresa para realizar melhorias no prédio da EMEF Tiradentes., conforme Edital. **Abertura: 06/06/2023, às 14:30 horas**. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C6F017A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.363, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Agente Recenseador e Supervisor Agente Recenseador e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Administração Pública Municipal, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimento
Agente Recenseador	30	25 à 50/semanais	Conforme Anexo I desta Lei
Supervisor Agente Recenseador	05	40h/semanais	R$ 2.500,00

Parágrafo único. As especificações das funções tratadas neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que trata o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 02 (dois) meses na Função de Agente Recenseador e 03 (três) meses na Função de Supervisor Agente Recenseador, contados a partir da contratação do servidor, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Função, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho

que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Função
Agente Recenseador

Valor da Remuneração Mensal

A remuneração do Agente Recenseador será por produção, sendo pago R$ 12,50 por questionário básico aplicado, devidamente preenchido e concluído e aprovado pelo Supervisor Agente Recenseador.

Atribuições

cumprir as orientações recebidas por meio do serviço de mensagens no seu dispositivo móvel de coleta;

apresentar-se ao informante com o uniforme e o crachá de identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de Imbé e o documento de identidade citado no crachá;

assumir a responsabilidade pela segurança e uso adequado do equipamento eletrônico e acessórios fornecidos pela Prefeitura Municipal de Imbé para execução de seu trabalho;

coletar, presencialmente e/ou por telefone, as informações do Censo Municipal 2021 em todos os domicílios do setor censitário que lhe foi atribuído no âmbito da sua Área de Trabalho, registrando-as no dispositivo móvel, de acordo com as instruções recebidas e dentro do prazo para comparecer ao Posto de Coleta, conforme determinação do Agente Recenseador Supervisor;

manter o sigilo dos dados emitidos pelo informante; consultar relatórios diversos de acompanhamento de coleta no dispositivo móvel e sanar as eventuais pendências apontadas;

zelar pelo bom uso de todos os materiais e equipamentos recebidos; devolver, ao fim do contrato, todos os materiais recebidos, garantindo que sejam devolvidos nas mesmas condições em que foram recebidos;

entregar ao Agente Recenseador Supervisor o computador de mão com as entrevistas realizadas e outras informações coletadas, de acordo com as instruções recebidas;

manter o supervisor informado sobre a coleta de dados no setor censitário, quando impossibilitado de comparecer ao Posto de Coleta;

manter produção e padrão de qualidade adequados, cumprindo os índices de produtividade mensais estabelecidos pela Lei Municipal;

participar de treinamentos;

preservar o sigilo das informações;

reconhecer os limites e a área do setor censitário que lhe for designado, acompanhado pelo Agente Recenseador Supervisor quando necessário, registrando as falhas e/ou inconsistências porventura encontradas na descrição dos limites;

respeitar todo arcabouço legal e ético inerente à função, bem como denunciar todo e qualquer tipo de fraude;

retornar aos domicílios recenseados para complementar as informações e/ou corrigir as falhas apontadas pela supervisão;

manter-se atualizado acerca dos conceitos e procedimentos definidos para a coleta de dados;

transmitir regularmente os dados das entrevistas coletadas e manter a versão de software atualizada no dispositivo móvel de coleta, de acordo com as instruções recebidas;

seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pela Prefeitura Municipal de Imbé.

utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pela Prefeitura Municipal de Imbé e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

As exigências para o desempenho das atribuições para a função são:

a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados fazendo uso de dispositivo móvel de coleta;

b) ter acuidade visual para leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico;
c) ter acuidade visual para interpretar mapas e croquis de setores censitários e identificar no campo os pontos que constituem os limites dos setores;
d) capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, na zona urbana e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores, caminhos e estradas não pavimentadas;
e) capacidade motora para manusear o dispositivo móvel de coleta durante a realização de entrevista, que pode ocorrer em condições precárias e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida pelo dispositivo móvel de coleta;
f) agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos, em conformidade com o cronograma da operação censitária e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

Requisitos Mínimo para Provimento
a)Ensino Fundamental Completo;
b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho
Recomenda-se uma jornada de trabalho de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas semanais, e no máximo 50 (cinquenta) horas semanais, além da participação integral no Treinamento. Será obrigatório o

comparecimento do Recenseador ao Posto de Coleta nos dias e nos horários estipulados pelo Supervisor Agente Recenseador.

Função
Supervisor Agente Recenseador

Valor da Remuneração Mensal
R$ 2.500,00

Atribuições
acompanhar os recenseadores em campo para esclarecimento de dúvidas quanto à identificação dos limites dos setores censitários e percursos, visando à cobertura correta de suas áreas de trabalho;

monitorar a produtividade dos Recenseadores;

auxiliar os Recenseadores na solução dos casos de recusa ou resistência de informantes em atendê-los;

colaborar na organização e na administração do Posto de Coleta;

planejar, organizar, supervisionar e avaliar a execução da coleta de dados realizada pelos Recenseadores, fazendo uso dos sistemas disponibilizados e de visitas em campo, quando necessárias, para garantir a cobertura da área territorial;

elaborar e transcrever textos e/ou planilhas em dispositivos eletrônicos;

fazer registros administrativos e de controle da coleta de dados;

fazer uso dos relatórios gerenciais e adotar as providências necessárias para corrigir as falhas observadas;

assegurar que sejam feitas as transmissões e atualizações dos dispositivos móveis de coleta dos Recenseadores na frequência recomendada no treinamento;

operar o sistema administrativo existente no posto;

auxiliar na organização do treinamento dos Recenseadores;

prestar suporte na instalação e manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento dos recursos de informática, de forma a assegurar o adequado desenvolvimento das atividades censitárias na sua área de atuação;

inserir dados e emitir relatórios nos sistemas informatizados;

protocolar, arquivar, conferir e expedir documentos e materiais;

realizar a pesquisa urbanística do entorno dos domicílios dos setores censitários sob sua responsabilidade, realizar a coleta de dados, presencialmente em domicílios nos quais a entrevista não foi realizada por motivos diversos, ou quando solicitado por seus superiores;

realizar as tarefas de fechamento dos setores censitários concluídos;

realizar as tarefas de reentrevistas e revisão do percurso, seguindo as rotinas definidas nos manuais técnicos;

realizar carga e descarga dos dispositivos móveis de coleta dos Recenseadores;

respeitar e fazer respeitar todo arcabouço legal e ético inerente à função, bem como denunciar toda e qualquer tipo de fraude;

responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle dos equipamentos eletrônicos e acessórios de uso próprio e de sua equipe de Recenseadores, assumindo e repassando a responsabilidade pela segurança e uso adequado dos equipamentos;

manter-se atualizado e atualizar sua equipe acerca de todas as instruções, conceitos e procedimentos contidos nos manuais técnicos, operacionais e administrativos;

cumprir todas as etapas do plano de supervisão;

manter o sigilo dos dados emitidos pelo informante;

tratar o informante com respeito e com a ética necessária para resguardar a imagem de credibilidade da Prefeitura Municipal de Imbé perante a sociedade;

seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelas autoridades em saúde;

utilizar os equipamentos de proteção individual e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

Requisitos Mínimo para Provimento
a)Ensino Médio Completo;
b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho
Período normal de trabalho de 40 horas semanais, podendo haver serviços aos sábados, domingos ou feriados.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____ __ _____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2023.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio Funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4F16D585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 080 E 081/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **004/2022 e 005/2022** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 080/2023
Função: **Cadastrador/Entrevistador do Programa Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	5330/2022	Luana Carlos da Rosa	00
19	5584/2022	Simone Martins Bernardes Saracol	00

Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	5633/2022	Laura dos Santos Tancredo	00

Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	5542/2022	Mariana Andrade	16

EDITAL Nº 081/2023

Função: **Atendente de Farmácia**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	8235/2022	Cristina Rosa da Silva	35

Imbé, 24 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:ABCA0339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 669/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 021/2023, Aquisição de mobiliário escolar, visando atender as necessidades das novas instalações da EMEF Olavo Bilac, por meio de adesão a ata de registro de preços 013/2022 do consórcio público da extremo sul- COPES, Pregão Eletrônico 013/2022.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 021/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:24529A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 678/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/03/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 016/2023, contratação da palestrante Prof. ME. Giselle Frufrek para formação continuada de professores da educação infantil, de março a dezembro de 2023, conforme documentos anexo.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Rosiane Dias Martins	7958+4046	Professor área I
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Thami Fernanda Colissi	13551	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	15238	Coordenadora da Educação Infantil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 016/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B2B27AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 687/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 18 de abril de 2023, a senhora **Tatiane Mayer Cardias Winkelmann,** para exercer as funções de **Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BEEAA48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1601/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 688/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1601/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **18/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal de Administração – Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	16897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	8573	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor Dpto. Almoxarifado

Secretaria Municipal de Administração – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Ana Luiza Monteiro de Lima	16575	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Natália Lanziotti Arceno	15477	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1601, de 04/08/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3680AC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 082/2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **02/05/2023 a 10/05/2023**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Agente Recenseador e Supervisor Agente Recenseador.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F122A881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 – EDITAL DE LICITAÇÃO 26/2023 – PROCESSO 94/2023

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA PÁTIO DO GINÁSIO MUNICIPAL**, sendo a empresa vencedora GR3D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.312.680/0001-91, no valor total de R$68.404,03 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais com três centavos).

Independência, 26 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:205AA9BE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 57/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA ME, CNPJ nº 21.467.995/0001-75.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula 12 (1, alínea b) do Contrato Originário, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de esportes da Escola Getúlio Vargas.
JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual foi o abandono da obra por parte da empresa contratada. Salienta-se que a Empresa já havia encaminhado protocolos solicitando aditivo de prazo em outras oportunidades, tendo deferidos seus pedidos. Ocorre que em reunião ocorrida no dia 24 de março, ficou estabelecido que a empresa retomaria as atividades no dia 27 de março, com duas equipes e, após visita ao local constatou-se que não houve tal retomada.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A61C5603

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2023 PROCESSO Nº 203/2023 EDITAL Nº 48/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS, para a Secretaria Municipal de Saúde às 8h 30 min. do dia 12 de maio de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:46417509

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 47/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: GESSELMAR AVELINO BOLICO EPP, CNPJ N° 25.245.198/0001-02.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula 12 (12.1, alínea a) do Contrato Originário, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares de basalto na Rua Waldomiro Beltrão, que dá acesso ao Balneário Recanto da Natureza na Comunidade de Esquina Budel.
JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual foi o abandono da obra por parte da empresa contratada. Salienta-se que a empresa já havia encaminhado protocolos solicitando aditivo de prazo em outras oportunidades, tendo deferidos seus pedidos. Ocorre que, em reunião, a empresa comprometeu-se a finalizar a obra em dois meses. Porém, após visitas técnicas constatou-se que não houve avanço na obra, nem operários em campo. Após notificações, a empresa retratou-se e mesmo assim não houve a retomada da obra.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:DCB2A5EE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 PROCESSO Nº 165/2023 EDITAL Nº 39/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR, sendo as empresas vencedoras CELONI TABORDA ZIMMERMANN, inscrita no CNPJ Nº 97.551.920/0001-30, no valor total de R$ 536.562,00 (Quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais); e CELSO JOACIR BEYER, inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17, no valor total de R$ 1.347.862,55 (Hum milhão trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais com cinquenta e cinco centavos reais).

Independência, 26 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6BBAC3EF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 004 AO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.233.142/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO ONÓRIO ROCHA.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 20 (vinte) dias, a contar de 26 de abril de 2023 até 16 de maio de 2023.

Data de assinatura: Independência/RS, 26 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D544C94A

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 PROCESSO Nº 188/2023 EDITAL Nº 44/2023 SRP Nº20/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE REFIL DE TINTAS E TONERS ORIGINAIS, conforme descritos planilha de itens anexo II deste edital, vinculado à Diversas Secretarias, no dia 11 de maio de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6085180F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2023 – PROCESSO 145/2023

OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO**, sendo a empresa vencedora **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ n° 13.720.549/0001-00, no valor total de **R$ 231.865,74 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e setenta e quatro centavos).**

Independência, 26 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:87C095C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 24/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br, Acesso Rápido - Editais** e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 24/2023, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **01 (um) Motorista para o Transporte Escolar + cadastro reserva (CR), para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação**. Inscrições abertas **no período de 02/05/2023 à 08/05/2023,** junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Independência, em 26 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6C7A4060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 11/2023, no dia 09 de maio de 2023, **as 14:00 horas**. **Aquisição de cestas básicas decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional,**
conforme Portaria n°1.336/2023; e da Portaria 806/2023.

Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de abril de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:027AA4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 3.721/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 para a **AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA**. Ratifico, nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de abril de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9BAA72B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, conforme Processo Administrativo nº 2463/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:2227C11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS**, conforme Processo Administrativo nº 748/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:837E9582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme Processo Administrativo nº 13939/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7B8F7792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 028/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO FELINA E EQUINA**, conforme Processo Administrativo nº 1393/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D9105BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 86/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra), para execução da Construção do Centro de Especialidades, que será edificada no Bairro Centro no Município de Ivoti/RS. Cópias do Edital nº 86/2023 e anexos poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 06 de junho de 2023, às 9h, devendo as propostas e documentos serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 26 de abril de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9C1D1DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 165/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: RVS Ltda. CNPJ nº 45.070.906/0001-10. Objeto:Contratação prestação de serviços de roçada/capina em vias e logradouros do município de Ivoti. Valor: R$ 100.000,00. Vigencia: até 31.12.2023. Modalidade: Pregão Eletronico nº 84/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcos Alexandre da Silva Prado. Data da assinatura: 19.04.23

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CBC351A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 166/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Comunitária Morada da Liberdade. CNPJ nº 21.511.452/0001-31. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento em Residencial Terapêutico de Longa Permanência da paciente A.P.P.,com acompanhamento psicossocial e médico (psiquiátrico, psicológico, enfermagem, técnico de enfermagem, assistente social, responsável técnico, cuidadores, estadia, atendimento 24 horas com cuidadores, alimentação, higiene pessoal e vestuário, deslocamento para consultas) Valor: R$ 19.200,00. Vigencia: até 19.10.2023. Modalidade: Processo de Dispensa nº 60/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jaqueline Martins Pereira. Data da assinatura: 19.04.23

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:519FFA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 167/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: João Carlos Thewes. CNPJ nº 40.991.964/0001-93. Objeto:Contratação prestação de serviços, com fornecimento de materiais para reparos em gesso, reboco, pintura de paredes, bem como pintura de suportes metálicos para lavatórios no Pronto Atendimento mais Vida. Valor: R$ 5.267,80. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 61/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Carlos Thewes. Data da assinatura: 19.04.23

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F7BA7EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 168/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Caio Moreno Lopes de Souza. CNPJ nº 23.370.657/0001-46. Objeto:Contratação de assessoria técnica para a realização do processo de escolha para membros titulares e suplentes do Conselho Titular – mandato 2024/2028. Vida. Valor: R$ 7.930,00. Vigencia: 31.12.2023. Modalidade: Processo de Dispensa nº 62/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Caio Moreno Lopes de Souza. Data da assinatura: 19.04.23

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5FEA75AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 169/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Graciela de Borba Feltes. CPF nº 832.688.550-91. Objeto:Contratação de prestação de serviços de oficina de expressão criativa, num total de 23 horas semanais.. Valor: R$ 15.251,36. Vigencia: 15.12.2023. Modalidade: Processo de Dispensa nº 63/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Greciela de Borba Feltes. Data da assinatura: 25.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3C776205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 87/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de castração cirúrgica em fêmeas das espécies canina ou felina, encontrados em vias públicas do Município de Ivoti – RS, ou semi-domiciliados sob amparo de ONG'S, protetoras de animais, através do convênio FPE nº 4555/2022, da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social do Estado- SICDHAS - e recursos próprios Cópias do Edital nº 87/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 11 de maio de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 26 de abril de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:38075D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 02/05/2023 as 10:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE EQUIPAMENTOS CONSULTORIO ODONTOLOGICO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 26 de Abril de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:89B9B871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 67/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de Kits de Higiene Bucal, destinados a atender as necessidades básicas de higiene bucal das crianças cobertas pelo Programa de Saúde na Escola "PSE".

VALOR TOTAL: R$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:53A04E94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 95/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 68/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de materiais e prestação de serviços elétricos para conserto e manutenção da rede de iluminação no Parque Municipal de Eventos de Mato Castelhano.

VALO R TOTAL: R$ 10.507,72 (dez mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A06F659A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 PROCESSO Nº 94/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial N.º 14/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 11 de maio de 2023 às 09:00 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: **Contratação de empresa especializadapara prestação de serviços médicos**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site:

www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:0465F707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 71/2023

EDITAL N° 071/2023

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de **"PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL"**, através da Portaria n°. 203/2023 de 26 abril de 2023, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME: CLASSIFICAÇÃO
LUCINARA KRAMER LISBOA 08º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:664862E3

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 71/2023

EDITAL Nº 71/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 66/2023:

LUGAR:
1º. BRUNO GABRIEL LOPES CAMARGO;
2º DANIEL DOMÊNICO PAIM.

Monte Alegre dos Campos – RS, 27 de abril de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:1E016E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - SERVIÇOS DE OFICINA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 11 de Maio de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 019/2023, tendo por finalidade Registro de preços para Serviços de Oficina da Frota Municipal. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 26 de Abril de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMAN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:16917C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA DE INTENÇÃO DE SERVIÇO DE ANUNCIO EM VEICULO MOTORIZADO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: SERVIÇO DE ANUNCIO EM VEICULO MOTORIZADO COM GRAVAÇÃO DE TEXTO, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE IPTU, REFIS, SORTEIO DE PREMIAÇÃO NF MUNICIPAL, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, OFICINAS E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA QUE DURANTE O ANO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA DPU.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br
*Aberto para recebimento de proposta no período de 27/04/2023 até 02/05/2023.
*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 26 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AAD36982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** – que tem como objeto a Contratação de nutricionista para prestação de serviços à Secretaria de Educação do Município de Nonoai/RS, responsável pela merenda escolar na rede municipal de ensino, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, ficando prorrogado os prazos do certame. Data de abertura prorrogada para o dia **12 de maio de 2023, às 09:00 horas**. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 26 de abril de 2023.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:A9D30A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REPUBLICACAO

REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, comunica aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA- SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA ESTRADA CANUDOS TOTALIZANDO 14.226,10 M² – BAIRRO CANUDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PROGRAMA BADESUL CIDADES INFRAESTRUTURA n° 0001/2023, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL, QUE ESTAVA SUSPENSA A ABERTURA DA SESSÃO, FOI REAGENDADA PARA O DIA 31/05/2023 AS 14 HORAS** , com inclusão de projetos e planilhas orçamentárias para a execução da base para pavimentação com material granular . E está disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 27 de abril de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:47CBCF6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 048/2023 - Pregão Eletrônico n.º 028/2023 – Edital n.º 061/2023 – Registro de Preço n° 016/2023. Objeto: **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE QUE ESTEJAM CONTEMPLADOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS MUNICIPAIS E PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Início da sessão às **09h do dia 16/05/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 27 de abril de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:3A6362AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS nos espaços municipais, escolas e praças de Nova Santa Rita.** A data de abertura da presente será dia **10/05/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 27 de abril de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:742B1C74

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
CHAMAMENTO PÚBLICO HOSPITAIS 03.2023

CHAMAMENTO PÚBLICO HOSPITAIS 03.2023

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, **Torna Público** aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **credenciamento** de pessoa física e jurídicas, para prestação de serviços de Fisioterapia e Acupuntura, conforme determinações do Edital 03/2023 e de seus Anexos. Publicado no sítio do IMAS http://www.imasnovasantarita.com.br/ no mural e Famurs.

Nova Santa Rita, RS**,** 27 de abril de 2023.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:5C2EA97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 798, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o memo. nº 060/2023/SMAD-GS resolve, resolve:
Art. 1º DISPENSAR a servidora MARCELA DA SILVA SOARES, matrícula nº 16353-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Função Gratificada de Assessor Nível I FG-D.

Art. 2º DESIGNAR para a Função Gratificada de Coordenador FG-B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3FC988B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 799, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o memo. nº 061/2023/SMAD-GS resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANATERRA ALVES SOUZA, Mat. nº 5009176-2, do cargo de Assessor de Gestão (CC-10), lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR a servidora para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico (CC-7).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9763F500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 800, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 8952/2019, resolve:

Art. 1º **CONVERTER O ATO DE EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO**, da Servidora Sra.**YASMIN DUTRA THEOBALD**, matrícula 16330-1, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Ação Social, considerando o Art. 243, por haver infringido o Art. 187, XVII e Art. 201, V e XIII da Lei Municipal nº 088 de 1993, Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 2º **REVOGAR** a portaria nº 1.539/2022, que exonerou a servidora.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03/08/2022**.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0B58D026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 801, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.876/2023 e memo. 261/2023/SME, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora STELA MARIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 11819-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de vice-diretora – FGM-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2023 (12/14/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (19/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8CE92020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 802, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora

ROSEMARY FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 11215-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (22/07/2019 a 26/03/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de março de 2023 (26/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (19/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:06A6422F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 803, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SOLANGE DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 6386 -1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (12/07/2019 a 10/03/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2023 (10/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (19/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7868E276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 804, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ZULAMAR VITORIA SOUZA, matrícula nº 4553 -1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (22/08/2018 a 28/03/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2023 (10/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (19/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C47FA3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 805, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 4 (quatro) diárias com pernoite, no valor de R$ 3.638,52 (Três mil, seiscentos e trinta e oito e cinqüenta e dois centavos) aos servidores citados abaixo, para participarem do "41º**SEMINÁRIO**SOBRE A**EDUCAÇÃODESOBRAL**.", a ser realizado em Sobral – CE.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
JULIANA MILKE AMORIM	11681-1	SME	5900/2023	26 A 29/04/2023
JONES ANTONIO MIOLA	7560-1	SME	5884/2023	26 A 29/04/2023
GIOVANNI RIBEIRO	7315-1	SME	5890/2023	26 A 29/04/2023
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA	7919-1	SME	5886/2023	26 A 29/04/2023
DAIANE DILLEMBURG AMÉRICO	7960-1	SME	5883/2023	26 A 29/04/2023
CINTIA FABIANA DE FREITAS BRANCO	10820-1	SME	5878/2023	26 A 29/04/2023
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-1	SME	5757/2023	26 A 29/03/2023
CARLA DAIANE DA SILVA	7730-1	SME	5753/2023	26 A 29/04/2023
CAREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-1	SME	5751/2023	26 A 29/04/2023
CAMILA MARTINS GRELLT	7129-1	SME	5749/2023	26 A 29/04/2023
ANGÉLICA VIEGAS AMORIN	6190-1	SME	5748/2023	26 A 29/04/2023
ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES	10790-1	SME	5746/2023	26 A 29/03/2023
ANDREA INAJA LAZARO	10103-1	SME	5740/2023	26 A 29/04/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (19/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3103E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 806, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.939/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor, Sr. DJON DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 16841-1, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar do dia 20 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (19/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AF1A5C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 807, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.935/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor, Sr. SILVIO RODRIGO MARQUES BRUM, matrícula nº 16855 -1, do cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar do dia 20 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (19/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0C9743D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 811/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 01/05/2023, à servidora NAIR MORAIS RODRIGUES, matrícula 12149-01, cargo de Merendeira, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.471/10.950 no valor de R$ 694,81 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 20/04/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:76ABFE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 809, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7159/23, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora **MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO,** Mat. 3379/1, Cargo de Professora, estatutária, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela "Integralidade da Média, pela regra do Artigo 40, §1º, Inciso III, "a" da Constituição Federal com a Redação da Emenda Constitucional 41/2003". Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de hoje, data da implementação,** considerando o previsto no art. 52, § 2§ da Lei Municipal 777/06, revogando as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5B1360A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 810, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 7920/2023, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. FERNANDO DA SILVA FERREIRA, de matrícula nº 16620-2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público,** constante na Certidão n° 64672.001723/2023-09, emitida pelo 3º Regimento de Cavalaria de Guarda (Regimento Dragões do Rio Grande) – Exército Brasileiro, em 04/03/2023, num total de 2.588 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito) dias de efetivo trabalho, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Exército Brasileiro	31/07/1995 a 30/08/2002	07anos, 01 mês, 03 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5E8FBD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 812, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3108/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a concessão de 2 (duas) diárias para dentro do Estado, sem pernoite, estabelecidas pela Portaria nº 251, de 23 de fevereiro de 2023 (23/02/2023), especificamente com relação a servidora ANATERRA ALVES SOUZA, matrícula nº 5009176-2 em virtude da não possibilidade de comparecimento no Curso: "PREGÃO , CONCORRÊNCIA E CREDENCIAMENTO DE ACORDO A NOVA LEI Nº. 14.133/2021" em Porto Alegre / RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2023 (23/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A8F6F58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 813, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo n° 3426/23, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. ESTELA VARGAS, de matrícula nº 16.636/1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público,** constante na Certidão nº 193, emitida pelo PREV-ESTEIO, em 31/03/2023, num total de 3004 (três mil e quatro) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao PREV-ESTEIO, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO	19/08/2013 A 08/11/2021	08 anos, 02meses, 24dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56ED40CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 814 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor MARCELO VENZO DOS SANTOS, matrícula nº 13145-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estável no cargo de Operador de Máquinas, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BCBCC077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 815 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor ELOI DUTRA RIBEIRO, matrícula nº 13366-7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estável no cargo de Operador de Máquinas, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7F318966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 816 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor ERENÍDIO SÉRGIO DE AVILA, matrícula nº 10260-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estável no cargo de Operador de Máquinas, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8C7C0E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 817 , DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7741/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 23 de Abril de 2023 (17.04.2023 a 23.04.2023) à servidora CLARICE GIORDANI BITENCOURT, matrícula: 5061-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de Abril de 2023 (17.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (20.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ABC948B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2542/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Desconto para Pagamento à Vista do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU – 2023 e Estabelece o Calendário Fiscal e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de **20% (vinte por cento)**, para pagamento à vista e fixa o calendário para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano para o **exercício de 2023**, como segue:
I - Quota Única em **31/05/2023** - 100% do valor lançado, com **20% (vinte por cento)** de desconto para pagamento à vista;
II - Em **05 (cinco)** parcelas mensais, iguais e sucessivas, a saber:
a) – 1ª Parcela em 31/05/2023 - 20% do valor lançado;
b) – 2ª Parcela em 30/06/2023 - 20% do valor lançado;
c) – 3ª Parcela em 31/07/2023 - 20% do valor lançado;
d) – 4ª Parcela em 31/08/2023 - 20% do valor lançado;
e) – 5ª Parcela em 29/09/2023 - 20% do valor lançado.
Art. 2º O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU, terá as parcelas atualizadas na forma da lei.
Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de abril de 2023**.**

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5E8BBF30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2543/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza Convênio com o CONSEPRO para o Repasse de Subvenção Mensal Destinado a Cobrir Despesas com a Manutenção do Posto da Brigada Militar e Polícia Civil, e também com a aquisição de Combustível, Manutenção e Reforma de Veículo, Objetivando a Segurança Pública no Município e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o **Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO** - para o repasse de subvenção mensal, destinado a cobrir despesas com a Manutenção do Posto da Brigada Militar e Polícia Civil, e também com a aquisição de combustível, manutenção e reforma de veículos do Posto da Brigada Militar e Polícia Civil, bem como serviço de escritório, tendo em vista o interesse público e os benefícios que advirão para a comunidade do Município.
Art. 2° - A Subvenção a ser concedido será no valor total de **R$-11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, de acordo com o Plano de Aplicação, e deverá ser aplicado, exclusivamente, na finalidade prevista na Minuta de Convênio, que passa a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 3º - A concessão da Subvenção pelo Município ficará condicionada à apresentação do PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO por parte da entidade interessada e a sua aprovação antecipada pelo Poder Executivo, bem como à celebração de Convênio.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: **02 – GABINETE DO PREFEITO**
Unidade Orçamentária: **01 – GABINETE DO PREFEITO**
Classificação: 06.181.0400.0009 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CONSEPRO
Recurso: **1500 – Recursos não vinculados de impostos**
Cód. Despesa: **60**
Elemento: **3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES**
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de abril de 2023.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO N°___/2023.
TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado o Município de NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.601.856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, 1.200, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leodegar Rodrigues, brasileiro, agricultor, aqui residente e domiciliado, portador do CI nº 7049714244, expedido pela SSP - RS, CPF Nº 595.955.820-34, doravante denominado simplesmente MUNICÌPIO, e, de outro lado, o CONSELHO COMUNITÀRIO PRÒ-SEGURANÇA PÙBLICA - CONSEPRO, pessoa jurídica de direito privado, registrado no Cartório do Registro Especial sob nº 37480 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.889.841/0001-64 neste ato representado por seu Presidente, Sr....., ..., ..., ..., residente e domiciliado em ....., portador do RG ....., CPF ....., doravante denominado simplesmente CONSEPRO, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº.____/2023, de __ de _____ de 2023, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objetivo do presente convênio destina-se a Cobrir Despesas com a Manutenção do Posto da Brigada Militar e Polícia Civil, e também com a Aquisição de Combustível, Manutenção e Reforma de Veículo da Brigada Militar e Polícia Civil, bem como serviços de escritório, tendo em vista o interesse público e os benefícios que advirão para a comunidade Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e seu **Término** em **31 de dezembro de 2023**.
CLÁUSULA TERCEIRA - O **MUNICÍPIO** se compromete a repassar, mensalmente até **10° (décimo)** dia útil do mês em curso o valor de estipulado no Plano de Aplicação, que totalizará o montante de **R$-11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, de acordo com o PLANO de TRABALHO e APLICAÇÃO.
CLÁUSULA QUARTA - O CONSEPRO prestará Contas até 5° (quinto) dia útil do mês seguinte os recursos aplicados no mês anterior através de relatório ao MUNICÍPIO acompanhado de documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos repassados.
CLÁUSULA QUINTA - O MUNICÍPIO, compromete-se ainda, a manter a cedência do equipamento destinados aos serviços do Posto da Brigada Militar e da Polícia Civil, conforme especificado no Anexo l, integrante deste Termo de Convênio.
CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio, implicará na rescisão do mesmo, independentemente de outras cominações legais.
Parágrafo Único - O descumprimento das obrigações poderá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente 05 (cinco) dias úteis para alegar o que entender de direito, contados da data de conhecimento do fato.
CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Órgão: **02 – GABINETE DO PREFEITO**
Unidade Orçamentária: **01 – GABINETE DO PREFEITO**
Classificação: 06.181.0400.0009 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CONSEPRO
Recurso: **1500 – Recursos não vinculados de impostos**
Cód. Despesa: **60**
Elemento: **3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES**
CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul, para dirimir todas e quaisquer controvérsias que se fundar neste instrumento, renunciado a qualquer outro.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Cabrais - RS, ... de ..... de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Presidente CONSEPRO

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:44D8C3C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2544/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o poder executivo a contratar de forma emergencial**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Considerando a excepcionalidade e o caráter emergencial, fica o Poder Executivo autorizado a contratar, sem Processo Seletivo Simplificado, 01(um) Professor Ensino Fundamental Séries Finais de Português para a EMEF Pedro Lovato para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro noart. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipaleart. 37, inciso IX, da Constituição Federal
Art. 2º A presente autorização será pelo período que o Município estiver realizando o Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de Abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6E19B28A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2545/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o poder executivo a contratar em caráter emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro noart. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipaleart. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2ºA quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições constam no anexo I da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Farmacêutico	40	R$ 4.289,61

Art. 3ºO prazo da contratação é de até 06 (seis) meses, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.
Art. 4ºA contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de Abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAIS: com as seguintes atribuições:
Síntese dos Deveres: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.
Exemplos de Atribuições: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque físico de drogas e no sistema informatizado; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) Escolaridade: Curso Superior completo de Farmácia;
B) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão.
C) Idade: A partir dos 18 anos de idade.
D) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:72AA3CA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4519/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 86
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Cód. da despesa: 90
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 547
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 5.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 041220110.1.008000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 198
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.640,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 206080180.1.035000 Incentivo a Produção e distribuição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal.
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Conta: 650
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 2488
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 16.640,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutencao de Veiculos da Atencao Primaria a Saude
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 566
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 206080180.1.035000 Incentivo a Produção e distribuição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal.
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 651
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:07CB4563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4520/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2546/2023, de 26 de abril de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2546/2023, de 26 de abril de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 15.000,00 (quinze Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.129 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 2560
Elem. Desp: 3.3.93.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0300.2.147 - Manutenção do Programa Farmácia Cuidar Mais
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 2326
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C3E312F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica a Retificação do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 10 de MAIO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 26 de abril de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:C0CC0809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.770, DE 26 DE ABRIL DE 2023
EMENTA: Concede patrocínio esportivo a MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, participação no evento "PAM AM SKATE 2023", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.
DATA: 26/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4C190032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRAtO Nº 024/2019
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2023, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado (sistema nuvem) de gestão administrativa (**lote I**), incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, provimento de data center e suporte para atendimento de necessidades da administração municipal.
EXPEDIENTE: 6862/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F81268F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRAtO Nº 024/2019
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica acrescido a Cláusula de Objeto deste contrato o Módulo Memorando, conforme tabela abaixo:
EXPEDIENTE: 6724/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A1D1D887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2023
CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP, CONFORME ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA CONCLUSÃO DA REFORMA ELÉTRICA DA EMEF OSVALDO BASTOS DE OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 21.822,19 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)
TOMADA DE PREÇO Nº 03.2023
EXPEDIENTE: 582/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0BBFB7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 142/2023

EDITAL DE PROCESSO PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE OSÓRIO

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Osório, em virtude ao disposto no Decreto nº 151, de 06 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS para inscrição dos interessados no exercício das funções de Diretor(a) e Vice-diretor(a) das unidades de ensino da rede pública municipal de Osório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O período para inscrição e os demais atos e decisões inerentes ao presente processo serão publicadas no Átrio localizado no Centro Administrativo e em meio eletrônico, em caráter meramente ilustrativo, no site osorio.atende.net
1.2. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia que não haja expediente na sede Administrativa.
1.3. A aprovação dos inscritos consistirá na análise da documentação apresentada pelos docentes.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Serão aceitas as inscrições protocoladas digitalmente.
2.1.1. As inscrições devem ser encaminhadas, via protocolo digital, para o centro de custo "Educação Administrativo".
2.1.2 O apensamento dos documentos no PROTOCOLO DIGITAL, faz-se única e exclusiva responsabilidade do interessado, que deverá conferir no ato da solicitação a inclusão dos documentos necessários e formulário dos Anexos I, II e III deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
2.1.3. Os documentos e formulários apenas serão analisados se estiverem em arquivo formato PDF.
2.2. A inscrição do professor implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;
2.3. A inscrição poderá ser efetuada no período de 10/05/2023 até 07/06/2023.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Para a inscrição o professor deverá apresentar, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 151/2022:
a) ocupar cargo de professor efetivo;
b) documento que ateste a estabilidade no serviço público municipal;
c) atestado que comprove, no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente;
d) declaração de que não sofreu sanção disciplinar e/ou administrativa nos últimos 03 (três) anos;
e) certificado de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão escolar que, somados, perfaçam a carga horária de 120 (cento e vinte) horas, estes devem ter sido concluídos dentro dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição;
f) diploma de curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar realizado em instituição de ensino autorizada pelo Ministério da Educação (MEC); este pode ter sua conclusão comprovada até 06 (seis) meses, a contar da publicação da lista dos postulantes certificados.

4. DAS IMPOSSIBILIDADES DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4.1. Não terá a sua inscrição homologada o candidato que:
a) Não ser investido do cargo de Professor da rede municipal;
b) Não apresentar documento que comprove a estabilidade no serviço público municipal;
c) Não comprovar a docência de, no mínimo, 03 (três) anos;
d) Ter registro de sanção disciplinar e/ou administrativa nos últimos 03 (três) anos;
e) Não apresentar a carga horária mínima de cursos de atualização e aperfeiçoamento;
f) Não apresentar dentro do prazo estabelecido o diploma de de curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em

gestão/administração escolar realizado em instituição de ensino autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).

5. AVALIAÇÃO DO INSCRITO

5.1. A avaliação será satisfatória para considerar o professor apto para o exercício da função de Diretor ou Vice-diretor quando obedecer os critérios estabelecidos no artigo 3º do Decreto nº 151/2022;
5.2. Será considerado INAPTO o professor que não atender completamente os critérios determinados na legislação específica vigente.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO
6.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a avaliação dos documentos apresentados à Comissão será dado ciência, ao professor requerente, do resultado preliminar dos expedientes INDEFERIDOS, através de notificação por correio eletrônico no endereço de e-mail que consta em sua ficha funcional, contendo a devida motivação do indeferimento.
6.2. Após a notificação pessoal será aberto o prazo para os professores apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS
7.1. Do resultado preliminar dos candidatos, citado no item 6.2, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da respectiva notificação pessoal.
7.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão designada mediante requerimento encaminhado através de protocolo digital para o centro de custo mencionado no item 2.1.1.
7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.2.1. Será possibilitada a vista dos documentos, avaliação funcional e formulários na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos homologados.
7.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

8. DO RESULTADO FINAL
8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará a lista dos postulantes certificados para homologação da autoridade competente.
8.2. Homologado o resultado final, dentro de 60 (sessenta) dias após a data final do período de inscrição, será publicado ato com validade de 03 (três) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

DILSON MACIEL DA SILVA
Secretário de Educação

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____
MATRÍCULA:_____
CARGO:_____
FORMAÇÃO:_____
ESCREVA EM ALGUMAS PALAVRAS POR QUE VOCÊ SE CONSIDERA APTO(A) A EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) OU VICE-DIRETOR EM UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE OSÓRIO:
_____

Osório,____ de _____de 20____.

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu,_____, matrícula nº _____, do cargo de _____, declaro que todos os documentos e certificados anexos à solicitação possuem veracidade e correspondem às exigências determinadas pelo Decreto Municipal nº 151/2022.

Osório,_____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

Eu,_____, matrícula nº _____, do cargo de _____, declaro que sou isento de sanção disciplinar e/ou administrativa nos últimos 03 (três) anos de exercício do cargo, conforme consta em minha ficha funcional.

Osório,_____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4424B802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2023

Portaria nº 798/2023 de 26/04/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **BRUNA ROCHA DA SILVA,** do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 4994-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2019, concedida pela portaria nº 1451/2019, de acordo com o processo nº 11067/2023, a contar de 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5140F70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2023

Portaria nº 799/2023 de 26/04/2023 – **CONCEDE A SERVIDORA CILEIA DA SILVA COLOMBO**, matrícula nº 3345-01, do cargo de secretária de escolar, padrão 04, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 12 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 10233/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:72051A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2023

Portaria nº 800/2023 de 26/04/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR SERGIO RICARDO DADDA,** matrícula nº 4942-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 05 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 10790/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F03C3C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2023

Portaria nº 801/2023 de 26/04/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA FABIANE AZEVEDO OLIVEIRA SELBACH,** matrícula nº 5083-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 15 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 12046/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1638496C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2023

Portaria nº 802/2023 de 26/04/2023 – Conforme processo nº 32964/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 686/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 04 DE ABRIL DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, VINICIUS MOSCHEM**, para o cargo de auxiliar de administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:706E4232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2023

Portaria nº 803/2023 de 26/04/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA BETINA BARCELOS BATISTA,** matrícula nº 5027-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 13 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 11793/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:556C34C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2023

Portaria nº 804/2023 de 26/04/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **OLDINEI FERREIRA DA COSTA,** do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5097-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 24 de novembro de 2014 a 23 de novembro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12353/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:699F5DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2023

Portaria nº 805/2023 de 26/04/2023 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **SADI FORTES DOS SANTOS**, matrícula 1411-01, do cargo de servente, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a contar de 13 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 11715/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1CB77AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2023

Portaria nº 806/2023 de 26/04/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARILAINE GOMES DE LIMA,** matrícula nº 2864-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 11 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 11355/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5A9274A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2023

Portaria nº 807/2023 de 26/04/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DEBORA MARTINS ROSA,** matrícula nº 3900-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 03 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 10417/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D94BF4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2023

Portaria nº 808/2023 de 26/04/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LUCIANE ELENA CECCONELLO,** matrícula nº 3193-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 31 de março de 2023, de acordo com o processo nº 10217/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F200F922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2023

Portaria nº 809/2023 de 26/04/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARCELO SANTOS DA ROSA,** do cargo de servente, matrícula 3746-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 08 de julho de 2015 a 11 de fevereiro de 2022, concedida pela portaria nº 1402/2022, de acordo com o processo nº 7116/2023, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2ADBA549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2023

Portaria nº 810/2023 de 26/04/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **DAIANA CASTRO BERR DIAS**, do cargo de monitora – categoria educação especial, matrícula 6177-02, a contar de 08 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 4041/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5E09C63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023

Protocolo: 106072023 Valor: 2.290,00
Credores: T & D ODONTO SERVICE LTDA
Objeto: Contratação da empresa para a realização dos serviços de conserto na cadeira odontológica do Posto Caravágio e do Posto Glória. Conforme Termo de Referência anexo no processo 10533/2023 Fiscais: Vanessa Peroza MAT: 8386 e Caroline Link . Art 24 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:60E64E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023

Protocolo: 10789/2023 Valor: 1.500,00
Credores: D T SERVICE & CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviço de desinsetização e desratização no prédio da Prefeitura Sede. Art 24 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:02206440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 57/2023

Protocolo: 12238/2023Valor: 780,00INEX 57/2023
Credores: JOÃO LUIZ PEREIRA DO COUTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. FISCAL: ADRIANA COSTA. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B66734F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 58/2023

P**rotocolo: 9090/2023 Valor: 3.500,00 INEX 58/2023**
Credores: SOCIEDADE DE ONIBUS CAPIVARENSE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE CONFORME PARECER DADO NO PROCESSO 2582/2023 ESTIMADO NO VALOR DE R$ 4,50 UNITÁRIO PARA A LINHA: IVOTI X NOVO HAMBURGO PERÍODO EXERCICIO DE 2023. Art 25 caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:809D50E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023

Protocolo: 12301/2023 Valor: 1.000,00
Credores: SUL DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 415, PLACA IYB 3934, PARA MANUTENÇÕES DE AÇÕES EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO 28472/2022, MEM. 148/2022, FISCAL CLÁUDIO MORO, Art 24 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FA5B1C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2023

Protocolo: 10062/2023 Valor: 2.542,00
Credores: MADRUGA AUTOMECÂNICA LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPIN 1.8 LTZ AUTOMÁTICA, PLACA IYD 5016, UTILIZADA PARA MANUTENÇÕES DAS AÇÕES EM SAÚDE, CONFORME PARECER TÉCNICO DO ENG. MECÂNICO CLÁUDIO MORO, Art 24 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:783CE946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023

Protocolo: 11903/2023 Valor: 3.721,00,00
Credores: MADRUGA AUTOMECÂNICA LTDA-ME
Objeto: CONSERTO DO SISTEMA DE FREIOS E DEMAIS SISTEMAS ADJACENTES DO FIAT PÁLIO, PLACA INO 5001, ANO 2006, DOADO PELO DENIT À PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, NÃO HAVENDO EMPRESAS QUE POSSAM REALIZAR O CONSERTO PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021. Art 24 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:155B4035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2023

Protocolo: 11288/2023 Valor: 11.700,00
Credor: GRAPHO SOFTWARE

Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD LT 2023, PARA O CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO. Art 24 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:72648B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2023

Comunicamos a anulação do objeto
Objeto: Locação de um terreno destinado a instalação do depósito de máquinas da Subprefeitura, conforme Termo de Referência, memorando 046/2023 e documentação em anexo, solicitados através do protocolo 8054/2023. Art 24 X, lei 8666/93.
Protocolo: 11130/2023 Valor: 4.500,00 DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2023. Credor: MENSALETE DO CANTO DA SILVA
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C23304A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023

Comunicamos a anulação do objeto:
Objeto: Locação de um prédio destinado a instalação da administração da subprefeitura, conforme Termo de Referência , memorando 046/2023 e documentação em anexo, solcitados através do protocolo 8054/2023. Art 24 X, lei 8666/93.
Protocolo: 9587/2023 Valor: 13.500,00 DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023 Credor: MENSALETE DO CANTO DA SILVA
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6D39F214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2023

Comunicamos a anulação do objeto:
Objeto: Locação de um terreno destinado a instalação do depósito de máquinas da Subprefeitura, conforme Termo de Referência , memorando 046/2023 e documentação em anexo, solcitados através do protocolo 8054/2023.
Protocolo: 9639/2023 Valor: 4.500,00 DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2023. Credor: JUAREZ ROSA DA SILVA
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E856A1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2023

Comunicamos a anulação do objeto:
Objeto: Locação de um prédio destinado a instalação da administração da SUbprefeitura, conforme Termo de Referência , memorando 046/2023 e documentação em anexo, solcitados através do protocolo 8054/2023.
Protocolo: 9631/2023 Valor: 13.500,00 DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2023. Credor: JUAREZ ROSA DA SILVA
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E54086B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 59/2023

Protocolo: 12781/2023 Valor: 4.000,00 INEX 59/2023
Credores: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objeto: Aquisição de passagem para transporte público para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude. Linhas Osório - Tramandaí e Osório - Porto Alegre. Período exercício 2023. At 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B3063024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de kit de cestas básicas para serem distribuídas as famílias atingidas pela estiagem no município de Palmitinho/RS, conforme Portaria nº 1121/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a se realizar às **09:00 horas do dia 10 de maio de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 27 de abril de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:D2788750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 012/2023. Objeto: Aquisição de cestas básicas para o período de 12 (doze) meses. Abertura 10/05/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:473C9E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023**, referente ao REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS DE arbitragem** para eventos organizados pela DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER para o ano de 2023. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 10/05/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de Abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:53714DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.087/2023
PROCESSO N°:763/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para conclusão da obra EMEF RESIDENCIAL AZALÉIA.
VALOR DO CONTRATO:O valor total desta empreitada importa em **R$ 369.150,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta reais),** sendo R$ 147.660,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais) referente à mão de obra e R$ 221.490,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa reais) referente aos materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 32
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 1416 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vínculo: 5001001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Subelemento: 34490519100000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
Código Reduzido: 74
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 1416 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vínculo: 5400001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
Subelemento: 34490519100000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
Código Reduzido: 253
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 1416 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vínculo: 5500001 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Subelemento: 34490519100000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDENIR JOSÉ CARDOSO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:92749353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.088/2023
PROCESSO N°:2258/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 028/2023, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.
PATROCINADOR:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
PATROCINADO:GUSTAVO DE SOUZA NOGUEIRA.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a concessão de patrocínio para a geração de identificação e reconhecimento do Município de Parobé, na qualidade de patrocinador do atleta PATROCINADO, Masculino, bem como, ampliação do relacionamento da Administração Pública Municipal com públicos de interesse desportivo; e, ainda, a divulgação da imagem institucional do Município de Parobé na referida Campeonato Internacional; de forma a agregar valor positivo à imagem do administrado enquanto patrocinador.
VALOR DO CONTRATO:O patrocínio terá como valor a importância de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), a ser repassado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 1169
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: 04.001- Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2512 – Programa de Incentivo à Educação, Cultura e aos Esportes no Município
Vínculo: 05000001 – Recursos não Vinculados de Impostos
Sublemento: 333904801000000000 – Auxílio a pessoas físicas
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
LEANDRO NOGUEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0A1A6676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.091/2023
PROCESSO N°:2202/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 010/2023, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
OBJETO:1.1. CONTRATAÇÃO do SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL para a realização de 9 (nove) cursos vinculados aos macrocampos do PMAC, eixo extra-curricular de tempo integral, voltados a estudantes de 04 a 14 anos, totalizando 11.000 (onze mil horas).
VALOR DO CONTRATO:4.1. O valor total ajustado para os serviços objeto desta contratação importa em R$ 449.900,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), sendo R$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos) o valor por hora.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 47
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2042 – Manutenção do Ensino Fundamental
Vínculo: 5001001 – Manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE
Subelemento: 33390396500000000000 – Serviços de Apoio ao Ensino
Dotação: 89
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2042 – Manutenção do Ensino Fundamental
Vínculo: 5400001 – Transferências do FUNDEB
Subelemento: 33390396500000000000 – Serviços de Apoio ao Ensino
Dotação: 261
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2042 – Manutenção do Ensino Fundamental
Vínculo: 5500001 – Transferências do Salário Educação
Subelemento: 33390396500000000000 – Serviços de Apoio ao Ensino
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 12º dia do mês subsequente ao da prestação, mediante apresentação da quantidade efetiva de horas prestadas e os cursos que foram realizados.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8AC29351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.092/2023
PROCESSO N°:2007/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de eixo dianteiro com tração Carraro completa para TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, contemplando a instalação do mesmo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do produto, contemplando a instalação do mesmo, a CONTRATADA receberá o valor de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação: 2271 – Manutenção da secretaria
Vínculo: 5000001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390303900000000000 – material para manutenção de veículos
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a instalação.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FRANCISCO KADERLI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2958C09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.093/2023
PROCESSO N°:1541/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente edital é a Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para Revitalização da Praça no Bairro Residencial Azaléia em Parobé/RS, onde serão revitalizados os brinquedos existentes, criação de novos passeios com brita rosa, cercamento de tela para quadra
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 52.730,29 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos),** sendo R$ 21.092,12 (vinte e um mil, noventa e dois reais e doze centavos) referente à mão de obra e R$ 31.638,17 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) referente aos materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 696
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2302 – MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES
Vínculo: 500001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Subelemento: 3449051000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DAYGON NATANAEL PILATTI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6BC9439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:174/2022.
PROCESSO N°:2432/2022.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 033/2022, art. 24, inciso XXX da lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.
OBJETO DO CONTRATO:O presente instrumento de Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão

Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual até o dia 31 de março de 2024, a contar do dia 1º de abril de 2023; Reajuste no valor da quota, passando a mesma para R$ 2.887,65 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CHRISTIAN WYSE DE LEMOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/03/2023.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F548CC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 221-2023 M & S

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** M & S produtos agropecuarios ltda
OBJETO: Água mineral e casco para atender as demandas da secretaria de saúde
VALOR: R$ 292,80 (quinhentos e sessenta e oito reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº221/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 26 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8B0349C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 199, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 27 de abril de 2023, conforme Edital nº 123/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

118º JARBAS REZENDE LIMA
119º FRANCIELE CASARIN MACIEL
120º MARCIA HELENA PEREIRA DE SOUZA
121º DANIELLE RASMUSSEN BETEMPS
122º DAIANA BORGES PRESTES
123º LUIS GUSTAVO DE PINHO AMARAL
124º DANIELE DE MEDEIROS CUNHA
125º DANIELA RIBEIRO BORGES
126º KELEN VANESSA BORGES SILVEIRA
127º CARMELA EUGENIA NASCENTE DI CONCILIO
128º ERICK WEEGE SENNA

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS– CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

29º ROSI MERI MESQUITA DA ROZA
30º MARINA PINHEIRO CORTEZ
31º VANESSA GARCIA PEREIRA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:C7220C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 198, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 27 de abril de 2023, conforme Edital nº 122/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022:

NOMEAÇÃO

CARGO: MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17
CLASS. CANDIDATO

422º SILVANIRA LICHTENOW MARCANT
423º VLADIMIR AGUILAR ANTUNES
424º FABIELE DE AVILA SOARES
425º RAQUEL LEAL DE MEDEIROS
426º MARCIA SIMONE BRITO DA SILVA
427º ADRIANE EBLING DE OLIVEIRA
428º JACSON PIERRE PADILHA
429º MARTIOLLI DOS SANTOS FARIAS
430º PRISCILA MARTINS MORENO
431º SANDRA ROBERTA MACHADO MOREIRA
432º ROGÉRIO FREDES LEMES
433º LEONARDO RAFAEL DE ARAUJO ZAROMSKI
434º FERNANDA SILVESTRE DE ALMEIDA
435º CHRISTIAN LUCAS TEIXEIRA
436º NICSON TELLES DA SILVA
437º DAIANE DA SILVA RODRIGUES DA SILVA
438º TIAGO OLIVEIRA MARTINS
439º GILSANE PORTO XAVIER
440º AMANDA QUINTANA DA ROSA
441º RAQUEL CASANOVA DOS SANTOS WREGE
442º VILMAR DA SILVA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:DB3CDC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 124/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **27/04/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: 28/04/2023 A 05/05/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
ANA BRAULINA MARTINS DIMURO
JOAO OCTAVIO CELANTE DA SILVA
MANOEL ADILIO DOS SANTOS
MATEUS GUIMARÃES KUSS
RODRIGO MELLO TEIXEIRA

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES
CANDIDATOS
JULIA LOVATO ANTUNES
ROSALIA ANDRZEJEWSKI YUK

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após serão convocados em novo edital.

O **prazo para a contratação** se encerra em **16 de maio de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de abril de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2493EBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 125/2023 – PSS – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM
EDITAL DE ABERTURA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **27/04/2023,** as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf" os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 099/2023

CLASS.	CANDIDATA
69º	MANUELLA LEITE DE SOUZA

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 117/2023

CLASS.	CANDIDATA
70º	BRUNA DOS SANTOS DUARTE
71º	ALESSANDRA DOGLIA SIEBURGER
72º	ALESSANDRA DA COSTA PEDRA
73º	MICHELE DA SILVA ILHA

O prazo de admissão se encerra em **06 de maio de 2023**. As candidatas só serão admitidas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos e apresentarem toda a documentação, até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 27 de abril de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6A1F7812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 126/2023 – PSS – REPOSIÇÃO CONTRATOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/04/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.153, de 03 de janeiro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 108/2023

FUNÇÃO	**PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 28/04/2023 A 05/05/2023	
CLASS.	**CANDIDATO**
13º	THAIS DO ESTREITO RIBEIRO
14º	CARLOS ALBERTO JARDIM COGOY

O prazo de contratação se encerra em **16 de maio de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.153/23. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de abril de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:778FEB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 188/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº188/2022 - SMED**, para a aquisição de material de cantina VII.

Empresas vencedoras:
Item 01: Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda, no valor total de R$734,50.
Item 02: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli, no valor total de R$20.670,00.
Item 03: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli, no valor total de R$16.035,00.
Item 04: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli, no valor total de R$310,00.
Item 05: SJ Comércio de Utilidades Eireli, no valor total de R$2.774,00.
Item 06: Roberto Mistura ME, no valor total de R$17.880,00.
Item 07: Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda, no valor total de R$3.397,00.
Item 08: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli, no valor total de R$1.665,00.
Item 09: Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda, no valor total de R$1.442,50.
Item 10: fracassado.
Item 11: N. J. L, Neubarth & Cia Ltda, no valor total de R$4.498,50.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de abril de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7CA2419C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CARDOSO & ALVES LTDA**
Nome fantasia: **FIESTA SALGADOS FABRICA**
Data de Autuação: **13/02/2023**
CNPJ/CPF/RG: **03.417.747/0001-38**
Endereço: **RUA UM, 104, RESIDENCIAL NOVA TABLADA, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0035/2023**
Data da Decisão: **28/03/2023**
Tipificação da Infração**: itens 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.6, 4.7.2, 5.4.1, 6.2.2, 6.2.4, 8.1.3, todos da Portaria 326/1997 ANVISA, itens 1.3.1, 1.15.9, 1.18.1, 2.2.2, 2.4.2, todas da RDC ANVISA 275/2002 e artigos 355 caput, 357 caput todos do Decreto Estadual RS 23.430/1974 c/c artigo dez, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 26 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FE04E3C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2348/2023

Dá nova redação ao §1°, acrescenta alínea a), no Inciso VI, do Art. 3° da Lei n° 254/2000.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - O §1°, do Inciso VI, do Art. 3° da Lei n° 254/2000, que institui o Fundo de Previdência do Servidor Municipal- FUNPREV – destinado ao custeio do regime próprio de previdência do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.3°...
"§ 1°- A contribuição de que tratam os incisos I e II deste artigo, não incidirá sobre salário-família, ajuda de custo, diárias, auxílio-reclusão, licença-prêmio convertida em pecúnia, terço adicional de férias e gratificações.

Nos adicionais de "insalubridade/periculosidade e funções gratificadas," poderá haver desconto em folha, mediante requerimento expresso do servidor."

Art. 2º - Fica revogada a Lei n.° 1661/2015.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:176ACE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2350/2023

Altera a Lei n°685/2005 e Institui a Corte Municipal.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art.1º. Altera o Art. 2º, I , II, da Lei n°685/2005, passando a vigorar a seguinte redação:
"Art. 2º - Compreenderá as atribuições da 1ª, 2ª e 3ª colocadas no concurso da Senhorita Piratini, a composição da corte das soberanas Piratinienses, a qual será composta por uma rainha (1ª colocada) e duas princesas (2ª e 3ª colocadas) com a finalidade de representar Piratini e promover a divulgação do município em eventos oficiais, atividades culturais e cerimoniais, sob a orientação da administração Municipal."
Art.2º. Inclui artigos na Lei 685/2005, passando vigorar a seguinte redação:
"Art. 6º - Para propósitos deste concurso, o Município deverá arcar com a produção, divulgação e publicidades dos eventos, fotografias, filmagens, cerimonial ou coquetéis de confraternização entre autoridades e jurados, bem como faixas e premiações às vencedoras do concurso.
Art. 7º - Deverá o Município de Piratini arcar com os custos dos trajes oficiais, maquiagens e penteados utilizados pelas soberanas nos eventos.
Art. 8º. Fica estipulado ajuda de custo diária no valor de 2 (duas) vezes o VRM – Valor Referencial Municipal, quando a corte estiver como representante oficial do município.
Art. 9º. As despesas deverão decorrer da dotação orçamentária própria do Município.
Art. 10. A presente lei será regulamentada por decreto do poder executivo, no que couber."
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2DB243B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2352/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2023, crédito especial no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.182.0010.1.073 - Defesa Civil - Estiagem
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bens ou Serviços para distribuição gratuita.....R$ 154.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00

TOTAL.....R$ 228.000,00
Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos oriundos do Repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, processo 59052.013438/2023-90.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E15D4D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2351/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2023, crédito especial no valor de R$ 556.899,70 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

09.03.08.243.0027.1.080– COMDICA
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 556.899,70
T O T A L.....R$ 556.899,70

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, será oriundo do Superávit Financeiro do exercício de 2022 da conta 04.0219190-6 Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B03C078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°102 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2352, de 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.182.0010.1.073 - Defesa Civil - Estiagem
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bens ou Serviços para distribuição gratuita.....R$ 154.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00
TOTAL.....R$ 228.000,00

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata o presente Decreto, serão deduzidos os recursos oriundos do Repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, processo 59052.013438/2023-90.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:146D38B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°101 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2351, de 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

09.03.08.243.0027.1.080– COMDICA
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 556.899,70
T O T A L.....R$ 556.899,70
Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata o presente Decreto, será oriundo do Superávit Financeiro do exercício de 2022 da conta 04.0219190-6 Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F57ABB27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e aumento de quantitativo na obra de contenção de encosta e revitalização da orla do Rio Uruguai – Etapa 03.
VIGÊNCIA: 13/07/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de abril de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:6D1F39D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, para uso nas viaturas de diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 12/05/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 26 de abril de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A9E37CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 01/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **18/05/2023 ás 09h00mints** procederá com licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas,13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 26 de abril de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C39EE83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 003/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Carta Convite nº 003**, tipo Menor Preço por Global, cujo o objeto é a **prestação de serviços de construção (incluso materiais e mão de obra) de novo gavetário junto ao Cemitério Municipal,** em favor da empresa **OSIEL SOUZA COSTA**, de CNPJ 30.940.890/0001-82, no valor total de **R$ 66.305,75.**

Salto do Jacuí, 26 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CE443E14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, tipo Menor Preço por Item, cujo o objeto é a **aquisição de equipamentos diversos (eletrodomésticos, eletrônicos, linha branca, brinquedos e equipamentos de informática) para as Secretarias de Saúde, Administração, Ação Social, Educação, Obras e Agricultura**, em favor das empresas **ANDERSON VOLPI** (CNPJ 31.596.407/0001-57), **GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA** (CNPJ 45.468.921/0001-11), **LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA.** (CNPJ 42.921.840/0001-37), **LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA.** (CNPJ 46.198.080/0001-32), **LP TECNOLOGIA LTDA.** (CNPJ 50.158.941/0001-26), **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.** (CNPJ 01.590.728/0001-30), **MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.** (CNPJ 40.803.721/0001-54), **REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.** (CNPJ 23.162.246/0001-65), **RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA.** (CNPJ 46.728.867/0001-69), **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** (CNPJ 12.654.502/0001-15) e **VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA.** (CNPJ 49.457.481/0001-58), no valor total de **R$ 210.163,04.**

Salto do Jacuí, 26 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7B784F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023: CISA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade 04/2023 de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento 03/2023, a ser celebrado com a ACISA de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ nº 89.673.198/0001-88, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 26 de abril de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F31C101A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2023: PROFISSIONAL PARA ASSESSORAR A EQUIPE DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público REVOGAÇÃO, a Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2023, para fins de contratação de **MARIA INÊS DALL COSTA – CPF: 734.442.860-15**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 26 de abrilde 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7A170120

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS E LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 5.381/2023, DE 25 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei 5.299/2023, de 25 de abril.

LEIS

LEI Nº 5.298/2023, DE 25 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 03 (três) serventes, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI Nº 5.299/2023, DE 25 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Valor de R$ 2.500.000,00.

LEI Nº 5.300/2023, DE 25 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Entrevistador Social, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI Nº 5.301/2023, DE 25 DE ABRIL.

Aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de Santa Bárbara do Sul.

LEI Nº 5.302/2023 25 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terreno.

LEI 5.303/2023 DE 25 DE ABRIL.

Autoriza o lançamento, desconto e parcelamento de tributos municipais do Exercício de 2023, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:5649F56B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.429 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 01(um) Técnico em Enfermagem na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, 1 (um) Técnico em Enfermagem, padrão 21, Classe A,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º - O prazo desta contratação terá vigência a contar da data de assinatura do contrato até o término da licença gestante da servidora que ocupa o cargo atualmente, tendo como data final o dia 29 de setembro de 2023.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á respeitando a lista de aprovações para o cargo em questão, advindas de Concurso Público sob Edital de Homologação parcial dos Resultados finais Nº 020/2020, e no caso de desistência dos candidatos (s) classificados na lista de aprovado (s) para esse cargo, será realizada a contratação, mediante seleção por análise de currículos.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será estabelecida conforme a previsão para o cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92
Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias que seguem em anexo ao presente Projeto de Lei.
Art. 7º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE ABRIL DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FAC43FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.430 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Denomina o prédio público municipal do Posto de Saúde, localizado no Rodeio Velho interior do município de Santana da Boa Vista/RS.

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica denominado o prédio público municipal Posto de Saúde, localizado no Rodeio Velho, interior do Município de Santana da Boa Vista de "Posto de Saúde Milton Alves Dias".
Art.2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE ABRIL DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:18A64A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2023

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em Exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dessa Portaria, o prazo de duração dos Processos Administrativos, instaurados pela (s) Portaria n° 258/2023, Portaria n° 240/2023, Portaria n° 257/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE ABRIL DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:67E56776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.583 DE 26 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.94.00.00.00 **(25) –** Indenizações e Restituições..... R$ 2.800,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desporto**
3.1.90.94.00.00.00 **(41) –** Indenizações e Restituições..... R$ 2.060,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.94.00.00.00 **(55) –** Indenizações e Restituições..... R$ 135,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.94.00.00.00 **(205) –** Indenizações e Restituições..... R$ 3.300,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
3.3.90.08.00.00.00 **(209) –** Outros Benefício Assistenciais do Servidor..... R$ 600,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.3.90.08.00.00.00 **(277) –** Outros Benefício Assistenciais do Servidor..... R$ 220,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
06.04.26.782.0600.**2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**
3.1.90.16.00.00.00 **(397) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.700,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(600) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.100,00
RECURSO: 1604 – Transferência provenientes do Governo Federal

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 13.915,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.11.00.00.00 **(22) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.995,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(200) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.120,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.03.13.695.0803.**2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
3.1.90.11.00.00.00 **(288) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.700,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.30.00.00.00 **(457) –** Material de Consumo..... R$ 3.100,00
RECURSO: 1604 – Transferência provenientes do Governo Federal

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 13.915,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A0BDF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

Contrato: nº 62/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.827.801/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção automotiva com fornecimento de peças para conserto do limpador de para-brisa do micro-ônibus placa IYU6057,
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação n.º20/2023
Valor total: R$ 1.405,44 (Um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 06 (seis) meses, início em 18/04/2023 e término em 17/10/2023
Data da Assinatura: 26/04/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de abril de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96DA1115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 2823/2023

Objeto*:* **Registro de Preço para Aquisição de Bomba Injetora, Lâmina de Corte e Parafusos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 10/05/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento - RS, 27 de maio de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FFF1EE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.063, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Estabelece critérios para doação e instalação de postes de energia elétrica e caixa de luz monofásica para famílias assistidas pela política pública de Assistência Social, e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A presente estabelece critérios para a doação de postes de energia elétrica e caixa de luz monofásica, conforme valor destinado que soma o montante de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), oriundo de emendas impositivas, para famílias assistidas pela política pública de Assistência Social.

Art. 2º Serão exigidos, para fins de doação, os seguintes critérios:
I – Cadastro da família no cadastro único para programas sociais do governo federal, assim entendido como aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do sistema de cadastro único em utilização no Município, atualizado;
Il – Requerimento do indivíduo responsável pela unidade familiar, acompanhado de documentos específicos que poderão ser solicitados quando da realização do estudo socioeconômico;
Ill – Ser possuidor de um único imóvel no Município, e desde que o imóvel possua área edificada de no máximo 70m² (setenta metros quadrados);
IV - Não ter energia em razão de ausência de poste, de ter sido notificado pelo padrão de instalação de poste anterior ou estar em prazo para regularizar o padrão;
V - Ter número predial;

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Planejamento/Habitação:
I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, bem como o seu financiamento;
Il – A realização de estudos da realidade e o monitoramento da demanda para destinação dos itens de que trata esta Lei;
Ill – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização das destinações de que trata esta Lei;

IV – Encaminhar à Administração do Poder Executivo e ao Poder Legislativo relatórios periódicos com os assistidos contemplados pelo programa.

Art. 4º Os itens previstos no art. 1º da presente lei serão concedidos aos beneficiários uma única vez;

Art. 5° Será realizado estudo socioeconômico e visita domiciliar da família, por profissional de serviço social, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade da doação, de acordo com os parâmetros do SUAS;
Art 6° O Município fará a aquisição dos itens desta Lei incluindo valor de instalação sendo, porém, de responsabilidade do beneficiado promover a efetiva ligação junto á concessionária de energia;

Art 7° São critérios de classificação a serem apontados pela equipe técnica mencionada no artigo 5°:
I - Famílias que integrem pessoas idosas, crianças, deficientes e gestantes;
II - Famílias mais numerosas;
Ill - Menor renda per capita.

Art. 8º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto no que couber.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:448DE809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.424, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 71.942,39 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 71.942,39 (Setenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, para execução das Emendas Impositivas 2023, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.4678	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	87807-3	1501*
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	56.942,39	87917-7	1501*
		TOTAL …….	71.942,39		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Comtingência	71.942,39	88848-6	1501*
		TOTAL ……..	71.942,39		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7A5A24B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O PIQUETE TRADICIONALISTA MARAGATOS E CHIMANGOS

ENTIDADE: PIQUETE TRADICIONALISTA MARAGATOS E CHIMANGOS

OBJETO: O presente projeto "38ª Campereada Internacional de Sant'Ana do Livramento" visa promover um evento público de cunho cultural, tradicionalista gaúcho, a realizar-se no período entre 27 de abril e 01 de maio do corrente ano, na Chácara da Prefeitura com base no calendário oficial de eventos do Município, sendo organizadas premiações para provas de laço, gineteada, redomão; alambar – reconstruir as cercas em torno das pistas de rodeio e restauração dos bretes e saco laço da pista de provas de redomão, balizas e rédeas.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) dias.

INÍCIO: 27 de abril de 2023.

TÉRMINO: 01 de maio de 2023.

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...] I – o objetivo da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). A parceria, ora proposta, contemplará a execução da "38ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO" a fim de fomentar atividades culturais sendo zelada e preservada a cultura do Rio Grande do Sul representada por sua história e tradições gaúchas. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea "a", da Lei 13.019/2014. Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à realização do Termo de Fomento mediante inexigibilidade de

chamamento público, uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021 (Parecer nº 17/2023). Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 327/2023). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço. Cabe salientar que a OSC apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização do Termo de Fomento. Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C12189BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023

Processo administrativo nº 3163/2023
Instrumento Jurídico: Parecer jurídico PGM nº 327/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO E O PIQUETE TRADICIONALISTA MARAGATOS E CHIMANGOS, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA 38ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO.

O Município de Sant' Ana do Livramento, Poder Executivo – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 88.124.961/0001-59, com sede no paço municipal, Palácio Moysés Vianna, sito à Rua Rivadávia Corrêa, 858, Bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal ANA LUÍZA MOURA TAROUCO, Delegada de Polícia Civil, portadora da Carteira de Identidade – Registro Geral nº 8071485471, emitido pela SSP/RS, CPF nº 990.629.250-49, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominada MUNICÍPIO, e o PIQUETE TRADICIONALISTA MARAGATOS E CHIMANGOS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.514.928/0001-81, organização da sociedade civil, associação de natureza jurídica privada, ligada à arte, sem fins lucrativos, situada na Rua Jornalista Mario Toscano Barbosa, n°25, Bairro Wilson, Sant'Ana do Livramento, RS, Brasil, neste ato representada pelo sua Presidente, GISLAINE SERPA MOURA, titular do CPF nº 930.941.830-34 e RG nº 3049696853, residente e domiciliada neste Município; doravante denominado, PIQUETE TRADICIONALISTA MARAGATOS E CHIMANGOS, e, ambos em conjunto, denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e Decreto Municipal nº 9.708, de 01.12.2021, bem como Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, entre o MUNICÍPIO de SANT' ANA DO LIVRAMENTO e o PIQUETE TRADICIONALISTA MARAGATOS E CHIMANGOS, para a consecução de finalidades de interesse público mediante a execução do Plano de Trabalho em anexo, o qual detalha a atribuição administrativa, financeira e cultural da OSC CELEBRANTE para consecução operacional da 38ª Campereada Internacional de Sant' Ana do Livramento, evento público, levado a efeito por intermédio de Comissão de Organização específica, estabelecida de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, editado pela FAMURS, sob o nº 3537, Ano XV, datado de 27 de março de 2023, em que, à página 085, está publicado o Decreto nº 084, de 24 de março de 2023, que Cria a Comissão de Organização da 38ª Campereada Internacional e designa seus integrantes. Infere-se que o referido Decreto está identificado pelo Código Identificador: F76821D5. Trata-se de evento cultural, regionalista, educacional, tradicionalista e de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

1.2. Esta parceria poderá, se necessário, ser executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede entre as participantes, se necessário for, para melhor cumprimento e execução do objeto, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014 e 44, 45, 46 e 47 do Decreto Municipal nº 7.976/2017.

1.2.1. Em havendo necessidade, para bem do processo organizacional, a O.S.C.CELEBRANTE compromete-se a firmar termo de atuação em rede com organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2 - Como forma de execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações comuns da OSC e dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis nas plataformas eletrônicas públicas e privadas, antes observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou outras, que venham a substituí-las;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo e do Plano de Trabalho.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos integrais necessários à execução do Plano de Trabalho, quando houver previsão;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
IV - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
V - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VI - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
VIII - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações específicas da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo dos recursos oriundos do evento, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e o pagamento dos prêmios, de investimento e de pessoal, conforme indicado no plano de trabalho, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
IV - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
V - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021;
VI - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
VII - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
VIII - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
IX - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
X - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XI - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante a vigência da parceria; e
XIII - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Inicialmente não haverá transferência direta de recursos à OSC, visto que a entidade ficará responsável pelos patrocinadores e pela arrecadação dos ingressos, sendo daí a origem para os recursos a serem utilizados para desenvolver os serviços. Ao final, pagos os serviços discriminados no plano de trabalho, 10% do sobrante será destinado o Fundo Municipal de Cultura e o restante para entidades que compõem a Associação no intuito de que cada uma desenvolva planos de trabalho próprios para fomento da cultura santanense.

3.2 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária.

3.3 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO Sant' Ana do Livramento, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a abertura.

3.4. – Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados em plataforma eletrônica pelo Município nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal Decreto Municipal nº 9.708/2021, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria, após a destinação de recursos do MUNICÍPIO para a O.S.C. será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados, ante apresentação de documento fiscal exigível, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, na modalidade PIX, débito em conta e boleto bancário, assim como, em cheque nominal e cruzado, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no Plano de Trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4 – O MUNICÍPIO reterá total ou parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1 – A O.S.C. é responsável pelo pagamento, se houver, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, sendo o MUNICÍPIO solidário em caso de não haver repassado totalidade ou parcela do recurso.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A O.S.C. deverá apresentar, em conformidade com o Plano de Trabalho, relatório de execução do objeto, ao Município, a qual deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando e se houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos, ainda que estimados, para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas ou comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e/ou do CNPJ para fins de comprovação das despesas.

6.3.1 - A O.S.C. deverá registrar os dados de que trata o item anterior, repassando para o MUNICÍPIO disponibilizar em sua plataforma eletrônica, a público, até o nonagésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando facultativa a inserção de notas comprovantes fiscais.

6.4 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 90 (noventa) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando e se for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 – A prestação de contas total deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2 – A prestação de contas total, anual, se for o caso, consistirá na apresentação do relatório conclusivo de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7 – A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias referidas no inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

III - a verificação de existência da denúncias aceitas.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708/2021, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 - suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida, a qualquer tempo, sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Sant' Ana do Livramento, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município e encaminhados para a O.S.C. por esta última repartição pública.

9.3 - A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando e se houver, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de Fomento, terá vigência de 03 meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 - Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 – Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Sant' Ana do Livramento para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Sant' Ana do Livramento, 25 abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal de Sant' Ana do Livramento

GISLAINE SERPA MOURA
Presidente da O.S.C. PIQUETE TRADICIONALISTA MARAGATOS E CHIMANGOS

Em testemunho de veracidade, Parceiros integrantes da Comissão de Organização da Campereada Internacional e do Conselho Municipal de Tradicionalismo (CMT)

SANDRA PONTES DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo/Secretária Municipal de Cultura

DILMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

LEONARDO PEDROSO SOARES
Conselheiro do Conselho Municipal de Tradicionalismo

MARCELO GUERRA
Conselheiro do Conselho Municipal de Tradicionalismo

MAURÍCIO GALO DEL FABRO
Vereador Presidente da Câmara de Vereadores

FELIPE VAZ
Procurador Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3D3F763A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIVRAMENTO-ACIL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIVRAMENTO – ACIL

OBJETO: O presente projeto "38ª Campereada Internacional de Sant'Ana do Livramento" visa promover um evento público de cunho cultural, tradicionalista gaúcho, a realizar-se no período entre 27 de abril e 01 de maio do corrente ano, para que assim, seja realizado controle e gestão financeira dos recursos a fim de gerir a relação com prestadores e fornecedores de serviços para compor a estrutura do evento.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) dias.

INÍCIO: 27 de abril de 2023.

TÉRMINO: 01 de maio de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...] I – o objetivo da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). A parceria, ora proposta, contemplará a execução da "38ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO" a fim de fomentar atividades culturais sendo zelada e preservada a cultura do Rio Grande do Sul representada por sua história e tradições gaúchas. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos

critérios da Lei 13.019/2014.Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 18/2023) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Colaboração (Parecer nº 329/2023). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço e indicação de conta-corrente específica para recebimento do recurso, qual seja Conta 84011-4, Agência 0523 do Banco Sicredi 748. Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Colaboração. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Colaboração. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramen to, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:31944E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Processo administrativo nº 3164/2023
Instrumento Jurídico: Parecer jurídico PGM nº 329/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO (ACIL), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA 38ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO.

O Município de Sant' Ana do Livramento, Poder Executivo – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 88.124.961/0001-59, com sede no paço municipal, Palácio Moysés Vianna, sito à Rua Rivadávia Corrêa, 858, Bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal ANA LUÍZA MOURA TAROUCO, Delegada de Polícia Civil, portadora da Carteira de Identidade – Registro Geral nº 8071485471, emitido pela SSP/RS, CPF nº 990.629.250-49, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominada MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO, designada pela sigla ACIL, inscrita no CNPJ sob o nº 96.042.155/0001-60, organização da sociedade civil, associação de natureza jurídica privada, produtora cultural de eventos não especificados (atividades 04.11-1-00 e 90.01-9-99), situada na Av. Almirante Tamandaré, 2101, neste ato representada pelo seu Presidente, CARLOS ROBERTO BEIS FERVENZA, titular do CPF nº 387.118.180-34 e RG nº 6021045891, residente e domiciliado na Travessa B, Napoleão Menezes - Vila Élfia - Sant' Ana do Livramento; doravante denominada, ACIL, e, ambos em conjunto, denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e Decreto Municipal nº 9.708, de 01.12.2021, bem como Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, entre o MUNICÍPIO de SANT' ANA DO LIVRAMENTO e a O.S.C. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO (ACIL), para a consecução de finalidades de interesse público mediante a execução do Plano de Trabalho em anexo, o qual detalha a atribuição administrativa, financeira e cultural da OSC CELEBRANTE para consecução operacional da 38ª Campereada Internacional de Sant' Ana do Livramento, evento público, levado a efeito por intermédio de Comissão de Organização específica, estabelecida de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, editado pela FAMURS, sob o nº 3537, Ano XV, datado de 27 de março de 2023, em que, à página 085, está publicado o Decreto nº 084, de 24 de março de 2023, que Cria a Comissão de Organização da 38ª Campereada Internacional e designa seus integrantes. Infere-se que o referido Decreto está identificado pelo Código Identificador: F76821D5. Trata-se de evento cultural, regionalista, educacional, tradicionalista e de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

1.2. Esta parceria poderá, se necessário, ser executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede entre as participantes, se necessário for, para melhor cumprimento e execução do objeto, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014 e 44, 45, 46 e 47 do Decreto Municipal nº 7.976/2017.

1.2.1. Em havendo necessidade, para bem do processo organizacional, a O.S.C.CELEBRANTE compromete-se a firmar termo de atuação em rede com organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2 - Como forma de execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações comuns da OSC e dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis nas plataformas eletrônicas públicas e privadas, antes observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou outras, que venham a substituí-las;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo e do Plano de Trabalho.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos integrais necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
IV - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VI - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
VIII - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações específicas da O.S.C.:
I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
IV - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
V - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VI - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021;
VII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
VIII - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
IX - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
X - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XI - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XII - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante a vigência da parceria; e
XIII - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. ACIL o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2 - O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado até o 26 de abril de 2023 (vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três).

3.3 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária.

3.4 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO Sant' Ana do Livramento, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.1 – Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados em plataforma eletrônica pelo Município nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada

Dotação Orçamentária nº: Rubrica 13.01.13.392.0251.4667 Elemento 3.33.50.41 | Rubrica 09.01.23.695.0196.3899 Elemento 3.33.90.30 | Rubrica: 09.01.23.695.0196.3899 Elemento 3.33.90.36

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal Decreto Municipal nº 9.708/2021, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria, após a destinação de recursos do MUNICÍPIO para a O.S.C. será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados, ante apresentação de documento fiscal exigível, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, na modalidade PIX, débito em conta e boleto bancário, assim como, em cheque nominal e cruzado, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no Plano de Trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4 – O MUNICÍPIO reterá total ou parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 – A O.S.C. é responsável pelo pagamento, se houver, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, sendo o MUNICÍPIO solidário em caso de não haver repassado totalidade ou parcela do recurso.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A O.S.C. deverá apresentar, em conformidade com o Plano de Trabalho, relatório de execução do objeto, ao Município, a qual deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando e se houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos, ainda que estimados, para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas ou comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e/ou do CNPJ para fins de comprovação das despesas.

6.3.1 - A O.S.C. deverá registrar os dados de que trata o item anterior, repassando para o MUNICÍPIO disponibilizar em sua plataforma eletrônica, a público, até o nonagésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando facultativa a inserção de notas comprovantes fiscais.

6.4 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 90 (noventa) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando e se for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 – A prestação de contas total deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2 – A prestação de contas total, anual, se for o caso, consistirá na apresentação do relatório conclusivo de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7 – A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias referidas no inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios

técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

III - a verificação de existência da denúncias aceitas.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708/2021, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C. ACIL.

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1 - suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida, a qualquer tempo, sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a O.S.C. ACIL, em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Sant' Ana do Livramento, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município e encaminhados para a O.S.C. ACIL por esta última repartição pública.

9.3 - A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando e se houver, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de Colaboração, terá vigência de 03 meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de Colaboração, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de

Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 - Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 – Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Sant' Ana do Livramento para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Sant' Ana do Livramento, 25 abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal de Sant' Ana do Livramento

CARLOS ROBERTO BEIS FERVENZA
Presidente da O.S.C. Associação Comercial e Industrial de Sant' Ana do Livramento (ACIL)

Em testemunho de veracidade, Parceiros integrantes da Comissão de Organização da Campereada Internacional e do Conselho Municipal de Tradicionalismo (CMT)

SANDRA PONTES DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo/Secretária Municipal de Cultura

DILMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

LEONARDO PEDROSO SOARES
Conselheiro do Conselho Municipal de Tradicionalismo

MARCELO GUERRA
Conselheiro do Conselho Municipal de Tradicionalismo

MAURÍCIO GALO DEL FABRO
Vereador Presidente da Câmara de Vereadores

FELIPE VAZ
Procurador Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D84C2092

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo administrativo nº 169/2023
Dispensa de licitação nº 004/2023

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária: 72.01.04.122.0021.8001.3.3.90.30.16.00.00 Material de expediente

Empresas vencedoras: **NEIVA J.A FOLLE**, CNPJ nº 03.562.811/0001-74, valor total de R$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos); **P.Q COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COPIADORAS LTDA**, CNPJ nº 92.270.834/0001-35, valor total de R$ 7.374,75 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), tendo a finalidade exclusiva de atender as necessidades desta Autarquia.

Santana do Livramento, 26 de Abril de 2023.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:6C8FC450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 608/SMGRH/2023

De 26 de abril de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FERNANDA COSTA DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Espanhol, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:884AEFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA – 001/2023

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA – 001/2023
TIPO MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de crédito/auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com chip de segurança, para 24 servidores (aproximadamente) mais cadastro reserva, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados, mercados, empórios, açougues, padarias ou similares), destinados aos funcionários da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender o previsto ao que dispõe a Lei Municipal nº 8.111 de 25 de maio de 2018.
HOMOLOGO: o presente processo licitatório – **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - Nº 001/2023 - TIPO MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Ata, que declarou vencedora a empresa GREEN CARD S/A, apresentando proposta de - 0,10 % (zero virgula dez porcento negativos) de taxa de administração nos termos do Edital.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:8EE20474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.606, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua **Wilson Felipe Pedroso de Medeiros**, a rua 2 do Loteamento Novo Bom Princípio II, com 1.330,23m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DD254A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.607, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bens públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder o uso dos seguintes bens públicos à empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR – COOPERLAR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.375.521/0001-11, que atualmente administra a Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos do Município:

I - Bens imóveis:

a) Um terreno de cultura, situado em Púlpito, 1º Distrito deste município, com a área superficial de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), confrontando-se: pela frente com terras de Adão Ferreira Portal, fundos e por um lado com a estrada do Púlpito e, pelo outro lado com terras de Florêncio Francisco da Silveira, matriculado no Registro de Imóveis deste Município sob o n.º 13.347.

b) Um terreno de cultura, situado em Capão do Púlpito, 1º Distrito deste Município, com área superficial de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), confrontando-se pela frente e por um lado com terras que pertenciam a Joaquim Inácio dos Santos, fundos com terras de Florêncio da Silveira e, pelo outro lado com estrada do Púlpito, matriculado no Registro de Imóveis deste Município sob o n.º 13.348.

c) Área dos prédios assim distribuídos:

1. Recepção e Guarita: 54,00m²;
2. Refeitório: 99.82m²;
3. Casa do Zelador: 45.70m²;
4. Prédio da Esteira: 141,00m²;
5. Prédio da Prensa: 48,00m².

II - Equipamentos:

a) 01(um) silo de carga da esteira de catação;
b) 01(uma) esteira de separação com 20m de comprimento com motor;
c) 02 (duas) prensas enfardadeiras verticais para materiais recicláveis;
d) 01 (uma) prensa enfardadeira horizontal;
e) 01(uma) balança rodoviária com capacidade para 30 toneladas;

f) 01(um) indicador eletrônico WT 1000;
g) 01 (um) triturador de vidro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1DEF80D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.608, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, devido exoneração de profissional da área, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Artes	20 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 585; Projeto Atividade: 2010-Manutenção dos Padrões de qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1FEF48A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.609, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, em virtude de rescisão de contrato temporário de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Instrutor Educacional - Pedagogia	11	30h/s

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 585, projeto atividade: 2010 – manutenção dos padrões de qualidade do ensino fundamental; rubrica: contratação por tempo determinado, recurso 0500-MDE, da Secretaria Municipal Educação (SEMED), ou por dotação que a substituir em outro exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Instrutor Educacional - Pedagogia

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.

b) Descrição Analítica: Planejar e desenvolver atividades, com base nos conteúdos do RCM – Referencial Curricular Municipal, trabalhando em conjunto com o cronograma proposto pelas escolas Municipais, privilegiando o trabalho com projetos, estações e

gamificação de atividades, devendo prezar pela inclusão e pelo trabalho interdisciplinar.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A8F7444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.610, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.760, de 7 de outubro de 2005, que reestrutura oRegime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulhae dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 4.760, de 7 de outubro de 2005, com alterações posteriores, como segue:

I - O §2.º, do artigo 19, passa a vigorar acrescido do inciso II, com a seguinte redação:

"II – Caso não haja eleitos em algum dos segmentos, os representantes faltantes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo."

II – O Art. 24 - A, passa a vigorar acrescido do §17, com a seguinte redação:

"§17. Caso não haja eleitos para o Conselho Fiscal, os representantes faltantes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6DEE5EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 008/2023 destinada na contratação de empresa especializada no desenvolvimento de website para a confecção do novo Portal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e hora técnica de manutenção visando atender adequações/alterações no Portal da Prefeitura, de acordo com solicitação formal por parte dos respectivos fiscais do contrato, conforme memorando n° 279/2023 e pedido de compra n° 2023/663. A abertura do certame será realizada no dia **05/06/2023 às 09h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 31/05/2023.**O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 26 de abril de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2B0C22CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 018/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Katieli Aparecida dos Santos**	44.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:389300B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.541 de 19 de janeiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Geólogo - Carga Horária: 20h/s	**Elis Regina Beltram**	1.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:B97C606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.584 de 14 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Técnico em Saúde Bucal - Carga Horária: 40h/s	**Luciana Silveira Dos Santos**	1.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3DEB6FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 243/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços E Fornecimento de Materiais nº 243/2022.
CONTRATADO: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS LTDA – CNPJ: 39.268.729/0001-89.
OBJETO: Reforma do piso, vedações, hidrossanitário do Prédio da Prefeitura.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 7.24 da cláusula sétima, em conformidade com o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, para constar a seguinte redação:
7.24-O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir ACRÉSCIMOS relativos à execução do projeto de reforma do piso, vedações e hidrossanitário do prédio da Prefeitura, conforme solicitado pelos memorandos nº 380/2023 – SEMAF de 11 de abril 2023 e nº 464/2023 – SEPDE de 10 de abril de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/889 de 11 de abril de 2023, e em conformidade com as justificativas encaminhadas pelo fiscal do contrato a seguir descritas:
"Descrevemos a seguir os acréscimos de serviços e materiais necessários à conclusão da obra de Reforma do piso, hidrossanitário e vedações do Prédio anexo ao Administrativo da Prefeitura Municipal, na Av. Borges de Medeiros, 456, em execução pela empresa GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI, CNPJ 39.268.729/0001-89, prestadora de serviços no Contrato n°. 243/2022 em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade de Concorrência Pública n°. 016/2022.
Durante a execução dos serviços, por se tratar de uma reforma, constatou-se a necessidade de aditar os seguintes itens:
- Remoção das instalações aparentes;
- Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação;
- Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de correr, com batente, alizar e ferragens. Exclusive vidros. Fornecimento e instalação;
- Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo – fornecimento e instalação;
- Chapisco em parede com argamassa traço 1/3 (cimento/areia);
- Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1/2/8, preparo mecânico em betoneira, aplicado manualmente em paredes internas;
- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²;
- Piso basalto irregular 3cm, argamassa CI-AR, e=3cm;
- Piso basalto serrado 45x45cm, argamassa CI-AR 1/4 e=3cm;

- Degrau basalto serrado 30x100cm, arq. CI-AR 1/4, e=3cm.
- Calha para água pluvial com grelha;
- Calha para água pluvial sem grelha;
- Revestimento em massa fina com acabamento próximo ao existente;
- Raspagem de pintura antiga;
- Pintura látex PVA sobre reboco – duas demãos;
- Eletroduto de PVC rígido aparente, cor cinza, DN=20mm, fornecimento e instalação na parede;
- Cabo de cobre isolado flexível 2,5mm²;
- Tubo PVC esgoto DN=50mm, inclusive conexões;
- Tubo PVC esgoto DN=100mm, inclusive conexões.

Os serviços se encontram em execução conforme o Contrato n° 243/2022.

Todos os serviços referentes às alterações acima apontadas, com seus acréscimos, foram lançados em planilha de custos anexa, com modificações das quantidades e preservando as especificações originais e os valores unitários da licitação".

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor de R$ 31.362,29 (Trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais vinte e nove centavos) nos termos do pedido encaminhado pelos memorandos nº 380/2023 – SEMAF de 11 de abril 2023 e nº 464/2023 – SEPDE de 10 de abril de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/889 de 11 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se a clausula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2023/125– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo – DAD, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.99.00.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:62F881CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 149/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços E Fornecimento de Materiais nº 149/2022.
CONTRATADO: KATIA CILENE DA LIMA CONCEIÇÃO – CNPJ: 34.971.229/0001-95.
OBJETO: Pavimentação da Estrada Sérgio Luckmann
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, item 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de abril de 2023, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 495/2023-SEPDE, de 17 de abril de 2023, encaminhado pelo memorando nº 201/2023 – SGCAR de 18 de abril de 2023.
CLAÚSULA SEGUNDA - Alteram-se os subitens 3.1, 3.2 e 4.2, decorrentes das cláusulas terceira e quarta, respectivamente, para exclusão da fiscal Katiane Costa da Silva, conforme justificativas contidas no memorando nº 495/2023 SEPDE, de 17 de abril de 2023 encaminhado pelo memorando nº 201/2023 – SGCAR de 18 de abril de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:BF20210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023, destinado à contratação de empresa para elaboração de estudo do Impacto Atuarial da implantação do Piso do Magistério, visando atender o previsto no art.69 da portaria/MTP n.º 1.467, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1029/2023, e justificativas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, do memorando nº 35/2023 e pedido de compra nº 2023/70009, através da empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 43.739.124/0001-04, para elaboração de estudo do Impacto Atuarial da implantação do Piso do Magistério, visando atender o previsto no art.69 da portaria/MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, ao valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:202A648A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 139/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor: R$ 32.544,00 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Vigência.....: Início: 06/06/2023. Término: 06/12/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 124/2022, de 06 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 375/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para internação de Incapaz R.N.S., para cumprimento de ordem judicial, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 5012234-50.2022.8.21.0016/RS, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 06.06.2023 até 06.12.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à Determinação Judicial referente ao Processo n° 5012234-50.2022.8.21.0016/RS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº 180/2023/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:62A9DB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 031/2023 (Processo Administrativo nº 126/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:**

Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de aparelhos de telefone celular, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 26/04/2023, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 17/05/2023, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26/04/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:BB089963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 146/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Vigência.....: Início: 22/06/2023. Término: 22/12/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 134/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 402/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional do menor J.V.A.M.C consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001389-94.2020.8.21.0123/RS, Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 22.06.2023 até 22.12.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à Determinação Judicial referente ao Processo n° 5001389-94.2020.8.21.0123/RS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº 180/2023/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B91AB215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023.

Extrato do Contrato Nº: 034/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Valor.....: R$ 47.239,56 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência.....: Início: 26/04/2023. Término: 26/04/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Dotação Orçamentária: 3390/54-392 (SMEC). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:28FD541D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ODILA ELIZETE RIBEIRO ESCOVAL, classificada em 26° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE ABRIL DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:38E5084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.225 de 04 de novembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANESSA APARECIDA DE ARAUJO OCHÔA, classificada em 4° lugar, para o cargo de Auxiliar de Saúde.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE ABRIL DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:C42E7321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 26/2022

Aditivo 01 ao Contrato 26/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando a elaboração do processo de compensação financeira previdenciária entre o RPPS do Município e o INSS. – **Dispensa por Limite** nº 35/2022, **Processo nº** 43/2022 – **Contratada:** ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.531.195/0001-57 – **Valor:** R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) mensais. **Valor total:** 6.144,00 (seis mil e cento quarenta e quatro reais) anual. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 27 de abril de 2023

São João do Polêsine, RS, 26 de abril de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:3F7BE5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 06/2023

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna públicoa presente divulgação para informar o que segue: Da Homologação das Inscrições: A Lista Definitiva de candidatos com inscrições homologadas encontra-se disponível no site daFUNDATEC, www.fundatec.org.br; Do Resultado dos Recursos: - Recursos Deferidos; - Recursos Indeferidos e Resultado de Fotos não Aceitas na Ficha de Inscrição.

São João do Polêsine, 26de Abrilde 2023.

MATIONE SONEGO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:E6301FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **09de Maiode 2023,** no prédio sede da prefeitura municipal, estará credenciando e recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 06/2023, com abertura dos envelopes às **09:00 do dia 09 de Maio de 2023**, que tem por objetoa contratação de empresa para locação de estruturas móveis, com montagem e desmontagem inclusas, para o evento da 66ª Festa Regional do Arroz do município de São João do Polêsine.Cópia do edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/.

São João do Polêsine, 26 de Abril de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:3197B10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivos dos art. 31, art. 47 e art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos dos art. 31, art.47 e art. 71 da Lei Orgânica Municipal, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 31 (...)
...
XIX – apreciar o veto do Poder Executivo, devendo ser derrubado por maioria absoluta dos Vereadores;
...
§ 2º É fixado em trinta (30) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo, na forma do disposto na presente Lei.
...
Art. 47 (....)
....
§ 3º Recebido o veto pela Câmara Municipal, será ele submetido a apreciação dentro de trinta (30) dias contados de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.
...
Art. 71. (...)
...
§1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
...
§3° É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 1º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 desta Constituição Federal.
...
§8º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 3º e 4º poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5%, para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.
...
§10. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciaisque atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos daLei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

ARI DAPPER
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

São José do Inhacorá

Registre-se e publique-se

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL
Secretária da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:C4BB2006

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 039/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **LEONICE MARIA KUNZ & CIA LTDA,** CNPJ nº 1210.405.852/0001-12, **DENISE MARIA ARNET**, CNPJ nº 07.134.178/0001-74, e **ALCERI WILLERS RECKTENWALD E CIA LTDA,** CNPJ nº 08.974.160/0001-43, para a aquisição de materiais para serem utilizados nos refeitórios e cozinhas das escolas da rede municipal, nos valores de R$ 1.213,44, R$ 6.134,20, e R$ 1.134,80, respectivamente, perfazendo um total de R$ 8.482,44, de acordo com o processo nº 342/2023 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de abril de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F9513D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

Contrato nº 042/2023 – Tomada de preços Nº 003/2023 Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, de pavimentação com blocos intertravados em trechos da Avenida Lia Andreani Letti e das Ruas Regina Baggio Vanz, Sem Denominações (Canções), Sebastião Antunes de Oliveira e Modesto Biscaro, no município de São José do Ouro/RS, diante do contrato Nº 0609903-28 do Programa FINISA da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto de engenharia e anexos da TP Nº 03/2023.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CGC Pavimentações e Obras Ltda
CNPJ Nº 34.747.724/0001-15
Total: R$ 465.030,95 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trinta reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias a partir da ordem de execução de serviços
Contrato Assinado em: 26 de abril de 2023
Fiscal do contrato: Monica Rafaela Stanguerlin, Matrícula 1183

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B22CF4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023: Dia 11 de maio de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada para divulgação das publicações oficiais, em jornal de abrangência REGIONAL, sem limite de espaço e quantidade mensal, para divulgação dos atos oficiais do Município de São José do Ouro/RS.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 26 de abril de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:66C69516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 067/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Jhony Luiz Dal Pizzol 75011450082
CNPJ: 33.367.914/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e produção de textos jornalísticos e assessoria de comunicação do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **31 de dezembro de 2023**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro/RS, 26 de abril de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6BA519DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.793, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, para criação de rubrica no orçamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Projeto 2470 – Manutenção da Estrutura do Hospital Centenário, tendo como fonte de recurso a própria redução orçamentária do recurso 0600-0000501 do Orçamento do Hospital Centenário.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para criação de rubrica conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
2470 – MANUTENÇÃO DA estrutura do hc
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0600-0000501 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO….....R$ 5.000.000,00
Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a redução no próprio orçamento do Hospital Centenário, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
2470 – MANUTENÇÃO DA estrutura do hc
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600-0000501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA…….....R$ 5.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

• Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

•***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C75CFCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.792, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) por Superavit Financeiro.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas do exercício de 2023.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA 15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE 2405– FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
1472 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0899-0000811 – Material de Consumo.....	R$	62.450,84
1488 - 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0899-0000811 – Material Permanente.....	R$	217.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	279.450,84

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem no superávit financeiro no valor de R$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), disponível na Conta Investimento 04.075956.0-6; AG 0410.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

•***ARY JOSÉ VANAZZI***
•Prefeito Municipal

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:653CEDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.794, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) tendo como fonte a Redução Orçamentária.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO 07 – SUPEINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO 2401 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO		
4.4.90.40.00.00.00.00 – 0501 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....	R$	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	2.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor conforme especificações abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO 07 – SUPEINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO 2330 – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESSOA JURÍDICA.....	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

•***ARY JOSÉ VANAZZI***
•Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5352909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.396, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o trâmite e responsabilidade acerca dos documentos judiciais e extrajudiciais (externos) recebidos pelo Município de São Leopoldo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 150, I, III, IV e XV da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 151, IV e XIII da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV (das Responsabilidades) do Título VII (do Regime Disciplinar) da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 160 da Lei Orgância do Município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 319 e art. 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 05 de setembro de 1940 (Código Penal);

CONSIDERANDO, os recorrentes casos de atrasos, retardos, adiamentos, tardamentos e delongamentos envolvendo órgãos da administração direta e indireta do Município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO, a necessária e devida presteza no atendiemnto das demandas originadas do Poder Judiciário, órgãos de controle externo e demais instituições externas, em observância ao Princípio da Eficiência e Princípio da Celeridade, previstas no *caput* do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que quando da ocorrência de não atendimento destas demandas a responsabilidade por eventual descumprimento de ordem é direcionado ao Prefeito Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. Os expedientes, notificações, intimações, ofícios, ordens, mandados, e-mails, documentos e todo e qualquer manifestação oriunda do Poder Judiciário, órgãos de controle externo (TCE, TCU, MPE, MPF, MPE, MPT, PF, PRF, CGU) e demais instituições deverão, sem exceção, serem atendidos no prazo oportunizado.

Parágrafo único. Quando o documento não indicar prazo para cumprimento, o prazo será de 15 (quinze) dias, improrrogáveis.

Art. 2º. A inobservância, descumprimento ou não atendimento do disposto no artigo anterior, importará na aplicação das penalidades disciplinares ao Secretário Municipal da respectiva pasta.

Art. 3º Havendo reiteração da demanda será determinada a instauração de Sindicância ou PAD, sem exceção, para apuração das responsabilidades que eventualmente extrapolarão o Secretário Municipal.

(Decreto nº 10.396, de 20.04.2023.....2)

Art. 4º. A Procuradoria-Geral do Município, por competência, auxiliará e instruirá dúvidas envolvendo este tema.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5247863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.824

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de maio de 2021,** à servidora **LEOCADIA INES SCHOFFEN**, matrícula nº 80409, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.812 de 21 de março de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09098EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.823

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2023,** ao servidor **SERGIO LUIZ BLUM**, matrícula nº 22143 servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 28.199 de 01 de março de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"L"** para o Padrão **"M"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:774E6BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.799

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Laudo Médico Pericial do IAPS;

R E S O L V E

READAPTAR, com vigência a partir de 25 de abril de 2023, o servidor **ANTÔNIO MARCOS GOULARTE,** ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível VIII, Letra F, matrícula nº 82390, na função de Agente Administrativo III, devido à limitação em sua capacidade laborativa, definida após perícias, a cargo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – IAPS, permanecendo o pagamento no nível do cargo anteriormente ocupado, com fundamentos no art. 23 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4357D3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.798

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 9.889, de 19 de abril de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **02 de maio de 2023,** a servidora **DANIELE DE ALMEIDA KOEHLER VILA VERDE,** matrícula nº 83345, exercendo o cargo de Fonoaudióloga, Nível **"X",** Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 48.460, de 25 de abril de 2006, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4550FA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.797

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 194/2023, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** referente ao Edital de Chamamento 01/2023, da Secretaria de Educação, o qual visa a disponibilização de vagas escolares de educação básica em escolas Bilíngue libras/português e/ou especializada em educação inclusiva para atendimento de crianças e estudantes que necessitam de serviço especializado no âmbito de São Leopoldo, sob a Coordenação da Secretaria Geral de Governo, na forma abaixo relacionada:

- ÂNGELA PATRÍCIA MEDEIROS TERNES – matrícula nº 82456 – SMED
- EDER SANTOS DE VARGAS - matrícula nº 55382 – SEMFA
- GISELE VIEIRA RAMOS – matrícula nº 84175 – SECOL
- LUZIMARA SILVEIRA MOTTA – matrícula nº 82045 – SGG
- MÁRCIA REGINA CHITOLINA – matrícula nº 86987 – SMED

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B46BDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.796

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 9.959, de 20 de abril de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **MÁRCIA REGINA CHITOLINA**, matrícula n° 86987 e CPF n° 519.569.420-68, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do I Seminário Nacional dos CACS/FUNDEB, em São José dos Pinhais – PR, no período de 12 a 14 de abril de 2023, fazendo juz ao pagamento de 300 (trezentas) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A75BF553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.794

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.785, de 19 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE DA CUNHA, matrícula** n° 87167, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.482, de 12 de maio de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C3DD472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.792

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.858, de 19 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA FERNANDES LUNA, matrícula n° 82812**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 38.622, de 26 de fevereiro de 2002 e **matrícula n° 82703,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 36.598, de 28 de março de 2001 , **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de abril à 20 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE29463A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.791

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.827, de 19 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LILIAN HAUBENTHAL, matrícula n° 85736**, ocupante do cargo de Professora Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 85.438, de 18 de junho de 2014 e **matrícula n° 86273,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 108.769, de 22 de março de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52D52CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.790

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9842, de 19 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE DUARTE, matrícula** n° 86114, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.818, de 14 de junho de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de abril à 17 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A43AEBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.789

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9845, de 19 de abril de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **CASSEMIRO KEMERICH CREMA, matrícula** n°84072, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 55.284, de 24 de março de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de abril à 14 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6E46F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.788

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9685, de 18 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GISELE PATRICIA GABRYSCH, matrícula** n° 86197, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.824, de 19 de Outubro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 12 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9180D168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.787

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9691 de 18 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **KETRIN DIAS DA SILVA, matrícula n° 86177,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.265, de 12 de setembro de 2017 e **matrícula n° 85841,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.454 de 29 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** relativo aos dias de **13 de abril à 14 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1773D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.786

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9699, de 18 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK, matrícula** n° 84831, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.466, de 1º de março de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de abril à 19 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A7D95F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.785

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9709, de 18 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SHAISTHA THIANNA DA SILVA, matrícula** n° 84279, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.652, de 22 de setembro de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20C8EF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.784

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 9741 de 18 de abril de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **17 de abril de 2023,** o servidor **GABRIEL DIENSTMANN**, matrícula nº 86138, exercendo o cargo de Professor de História, Nível **"VII",** Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 101.102 , de 05 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:891AEDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.779

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **ANDRÉ LEMKE,** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Orçamento Participativo, com vigência a partir de 20 de abril de 2023, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0505ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.766

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 452, de 19 de abril de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de agosto de 2022**, a **JANETE ROZA BRIXNER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85540, nomeada através da Portaria nº 81.002, de 13 de agosto de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E935089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.765

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 452, de 19 de abril de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de novembro de 2022**, a **MARCI LESSA GUATIMOSIM**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 83117, nomeada através da Portaria nº 43.654, de 26 de outubro de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C266BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.764

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 452, de 19 de abril de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de agosto de 2017**, a **MARCIA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico Pediatra, matrícula nº 84227, nomeada através da Portaria nº 57.203, de 23 de julho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:512A808C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.763

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 452, de 19 de abril de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de setembro de 2022**, a **ANA LUCIA NEDEL PAZ**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo I, matrícula nº 80947, nomeada através da Portaria nº 26.888, de 12 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C0D3DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.762

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 452, de 19 de abril de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de agosto de 2022**, a **ANDREIA STROHER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 83951, nomeada através da Portaria nº 52.999, de 16 de agosto de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0246B2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.761

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 452, de 19 de abril de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de novembro de 2022**, a **ROSELAINE DA SILVA DIOGO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 82052, nomeada através da Portaria nº 32.143, de 06 de novembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11183B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.760

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 452, de 19 de abril de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**, a **IRENO CARLOS BRESOLIM**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 81091, nomeado através da Portaria nº 27.931, de 31 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC517497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.769

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Ofício nº 24/2023 da Fundação Hospital Centenário datado de 31/01/2023; Memorando nº 21/2023/VPOFHC datado de 23/01/2023; Cópia de Memorando nº 34/2023 de Coordenação Bloco Cirúrgico, datado de 20/01/2023; Cópia de procedimento operacional padrão 1.6.010; Cópia de registro de pacientes (03 folhas); Cópia com print de novo prontuário eletrônico do paciente; Print de conversas de whatsapp (07 folhas); Cópia do relato doe Enfermeiro Edson– Centro Cirúrgico para Enfermeira Fabiani Oliveira – Diretora Técnica de Enfermagem e Simone Souza – VPO datada de 26/01/2023; Cópia do Prontuário da paciente Débora Portel (17 folhas); Cópia de Registro de Empregado do servidor Edson Couto; datado de 24/08/2001; Ofício nº 057/2023 da Fundação Hospital Centenário datado de 04/03/2023 e anexos (24 folhas), os quais foram todos protocolados em 14/02/2023, sob o n.º 4/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente e Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Fundação Hospital Centenário, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em face do atendimento prestado a paciente Débora Portel, onde possivelmente não foi observado o Procedimento Operacional Padrão 1.6.011. Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7D9ED93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.726

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9613, de 17 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FABRICIA SCHORN DA ROSA**, **matrícula** n° 87248, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.377, de 08 de julho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA**

FAMÍLIA, relativo ao **dia 15 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA898EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.393, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, para criação de rubrica no orçamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Projeto 2470 – Manutenção da Estrutura do Hospital Centenário, tendo como fonte de recurso a própria redução orçamentária do recurso 0600-0000501 do Orçamento do Hospital Centenário.

•
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.793, de 18 de abril de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

•

•

•
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para criação de rubrica conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
2470 – MANUTENÇÃO DA estrutura do hc
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0600-0000501 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO….....R$ 5.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a redução no próprio orçamento do Hospital Centenário, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
2470 – MANUTENÇÃO DA estrutura do hc
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600-0000501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA…….....R$ 5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

•Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

•***ARY JOSÉ VANAZZI***
•Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA171696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.392, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) por Superavit Financeiro.

•
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.792, de 18 de abril de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

•

•

•
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas do exercício de 2023.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA 15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE 2405– FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
1472 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0899-0000811 – Material de Consumo.....	R$	62.450,84
1488 - 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0899-0000811 – Material Permanente.....	R$	217.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	279.450,84

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem no superávit financeiro no valor de R$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), disponível na Conta Investimento 04.075956.0-6; AG 0410.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

• ***ARY JOSÉ VANAZZI***
• Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02059A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.394, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) tendo como fonte a Redução Orçamentária.

•
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.794, de 18 de abril de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

•

•

•
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO 07 – SUPEINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO 2401 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO		
4.4.90.40.00.00.00.00 – 0501 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....	R$	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	2.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor conforme especificações abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO 07 – SUPEINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO 2330 – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESSOA JURÍDICA.....	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

•

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36412F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.731

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9613, de 17 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FABRICIA SCHORN DA ROSA**, **matrícula** n° 87248, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.377, de 08 de julho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC792C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.730

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.551, de 17 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA VARGAS SENGER, matrícula** n° 83443, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.061, de 02 de junho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 12 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E0BDB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.729

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9564, de 17 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA DA SILVA KREISCHE, matrícula** n° 80317, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 22.991, de 30 de setembro de 1992, trinta e **três (33) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de abril à 19 de maio de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD46F899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.729

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9564, de 17 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA DA SILVA KREISCHE, matrícula** n° 80317, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 22.991, de 30 de setembro de 1992, trinta e **três (33) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de abril à 19 de maio de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F2EA0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.727

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9610, de 17 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SARA FELIX, matrícula** n° 85422, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 76.496, de 24 de agosto de 2012, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA**

FAMÍLIA, relativo ao período de **17 de abril à 20 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10379599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.726

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9613, de 17 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FABRICIA SCHORN DA ROSA**, **matrícula** n° 87248, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.377, de 08 de julho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 11 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01790B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.724

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9628, de 17 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA, matrícula** n° 85898, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.067, de 17 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de abril à 15 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29A4370F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.723

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9624 de 17 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GIULIANA GALLETTO SCAGLIUSI matricula** n° 84576, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.717, de 02 de fevereiro de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de abril à 11 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDA9F5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.722

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9621, de 17 de abril de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **LUCAS VICENTE DE QUADROS, matrícula** n° 87403, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 123.158, de 07 de novembro de 2022, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de abril de 2023 à 15 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:951F0A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.721

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 6758, de 17 de 17 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **BEATRIZ REGINA SOARES FERNANDES**, **matrícula n° 82793,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 37.259, de 16 de agosto de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de agosto de 2011 à 17 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0AAB0DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.719

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 298/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 17 a 28 de abril de 2023 (12 dias) o servidor **ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA,** matrícula nº 87535, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Padronização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular LUCIANE MARCELI OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 55062, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-4, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20F144A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.714

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 17 de abril de 2023, **ANDREIA COIMBRA RAMOS,** matrícula nº 55319, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Ambiental, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:291FA0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.712

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 17 de abril de 2023, **ANDREIA COIMBRA RAMOS,** matrícula nº 55319, do Cargo em Comissão de Diretor de Cultura, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeada através da Portaria nº 123.595, de 15 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1262016D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.713

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 17 de abril de 2023, **JARI MAURÍCIO DA ROCHA,** matrícula nº 54781, para o Cargo em Comissão de Diretor de Cultura, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A526D5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.711

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 17 de abril de 2023, **JARÍ MAURÍCIO DA ROCHA,** matrícula nº 54781, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Ambiental, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 125.436, de 30 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C574BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.709

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando DRAP nº 081/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de abril de 2023, **VICTÓRIA LANGE DA ROSA BRAGA**, matrícula nº 87334, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do ISSQN, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F23E8A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.708

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando DRAP nº 081/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2023, a Portaria nº 119.886, de 14 de abril de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do

Departamento do ISSQN, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, ao servidor **CRISTIANO DOS SANTOS LUCAS,** matrícula nº 83192.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65824508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.389, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre as regras para a celebração de termo de ajustamento de conduta nos processos administrativos sancionatórios no âmbito da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 daLei Orgânicado Município, e

CONSIDERANDO que as entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromisso de ajustamento de conduta, conforme o Art. 6º, do Decreto federal nº 2.181, de 20 de março de 1997;

CONSIDERANDO que os critérios para a fixação de multa previstas no Código de Defesa do Consumidor já estão definidos na Lei Municipal nº 9.207, de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação municipal acerca do compromisso de ajustamento de conduta em questões de direito do consumidor;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a qual estebelece as regras para a celebração do CAC, no âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACOM, sendo esta integrante do sistema o qual o PROCON de São Leopoldo faz parte, e utilizando-a como referência,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto estabelece as regras para a celebração de termo de ajustamento de conduta nos processos administrativos sancionatórios no âmbito da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – Procon, do município de São Leopoldo/RS.
Art. 2º. Para os fins desta Portaria, considera-se compromissário:
I - a parte demandada em sede de averiguação preliminar ou em sede de processo administrativo sancionador, em curso ou encerrado; e
II - para fins de tutela preventiva do direito dos consumidores, a parte não demandada em processo administrativo sancionador.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA

Art. 3º. Incumbe à Diretoria Geral do Procon de São Leopoldo, no âmbito de sua competência:
I - manifestar-se pela viabilidade prévia de negociação; e
II - decidir pela celebração do termo de ajustamento de conduta ao final das negociações, observado o art. 17.

Parágrafo único. É vedada a subdelegação da competência de que trata o caput. (Decreto nº 10.389, de 17.04.2023.....2)

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Seção I
Dos requisitos para celebração

Art. 4º. A celebração de termo de ajustamento de conduta será possível:

I - em sede de averiguação preliminar ou de processo administrativo sancionador, relativo ao descumprimento de normas consumeristas; ou
II - em casos de tutela preventiva na defesa do direito dos consumidores.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta poderá ocorrer antes, durante ou após a conclusão do processo administrativo sancionador, em primeira ou segunda instância administrativa.

§ 2º Se o termo de ajustamento de conduta for firmado no curso de ação judicial, a sua celebração estará sujeita à participação obrigatória da Procuradoria Geral do Município, responsável pelo acompanhamento do processo e pela consequente homologação judicial.

§ 3º Quando a multa aplicada no curso de processo administrativo sancionatório for inscrita em Dívida Ativa do Município, e constar como objeto do termo de ajustamento de conduta, deverá, antes de celebrado o ajuste, ser colhida manifestação expressa de concordância da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º. O requerimento para celebração de termo de ajustamento de conduta deverá ser apresentado em petição específica, dirigida à Diretoria Geral do Procon de São Leopoldo.

Art. 6º. Não será admitida a viabilidade de negociação de termo de ajustamento conduta quando:

I - o compromissário houver descumprido termo de ajustamento de conduta há menos de três anos, a contar da data de certificação do descumprimento;
II - a proposta apresentada possuir o mesmo objeto e abrangência de outro termo de ajustamento de conduta ainda vigente;
III - a proposta apresentada tiver por objeto processos em relação aos quais a Secretaria Nacional do Consumidor já tenha se manifestado contrariamente à celebração de termo de ajustamento de conduta; ou
IV - não se vislumbrar interesse público na celebração do termo de ajustamento de conduta em avaliação de conveniência e oportunidade.

Art. 7º. A viabilidade de negociação deverá ser atestada pela Diretoria Geral do Procon, mediante despacho, quando da formalização de expediente para tramitação da celebração do termo de ajustamento de conduta, que correrá em sigilo até o encerramento das tratativas.

§ 1º Sendo atestada a viabilidade de negociação, a tramitação dos processos administrativos sancionatórios relacionados à negociação do termo de ajustamento de conduta será suspensa até o encerramento das tratativas tendentes à celebração do termo de ajustamento de conduta, ressalvada:

I - a prática de atos cuja suspensão possa provocar dano grave e irreparável ou de difícil reparação à instrução dos processos contemplados no termo de ajustamento de conduta; e
II - a guarda pelo compromissário de documentos e informações relativas às condutas que constituam objeto do termo de ajustamento de conduta e dos processos a que se refere.

Decreto nº 10.389, de 17.04.2023.....3)

Art. 8º. A manifestação de interesse na celebração de termo de ajustamento de conduta interrompe o prazo de prescrição da pretensão punitiva, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, ficando a prescrição impedida de fluir enquanto não encerradas as tratativas, com ou sem celebração de termo de ajustamento de conduta ao final.

§ 1º A manifestação de viabilidade de negociação presume o interesse de ambas as partes na celebração do termo de ajustamento de conduta.

§ 2º As partes poderão desistir da celebração do termo de ajustamento de conduta a qualquer tempo, desde que de forma antecedente à assinatura.

§ 3º A desistência do compromissário apresentada após a decisão de viabilidade da negociação, impedirá novo pedido de celebração de termo de ajustamento de conduta relativamente aos processos abarcados no pleito de desistência pelo prazo de até um ano.

Art. 9º. A celebração do termo de ajustamento de conduta, após atestada a viabilidade prévia de negociação, contará com as seguintes fases:

I - negociação;
II - autorização; e
III - decisão.

Parágrafo único. Após a autuação do expediente para processamento do termo ajustamento de conduta, será iniciada a fase de negociação.

Seção II
Da negociação

Art. 10. Compete à Diretoria Geral do Procon conduzir as negociações de termo de ajustamento de conduta, conforme previsto no inciso I do Art. 9º, para:

I - ajuste de conduta irregular, objeto de averiguação preliminar ou de processo administrativo sancionador, em curso ou encerrado; e
II - tutela preventiva do direito dos consumidores, quando inexistente processo administrativo sancionador em curso.

Parágrafo único. A análise da juridicidade do termo de ajustamento de conduta poderá ser solicitada à Procuradoria Geral do Município mediante memorando de análise técnica encaminhado pela Diretoria Geral do Procon.

Seção III
Das obrigações

Art. 11. Quando o termo de ajustamento de conduta gerar para o compromissário, obrigação de pagar, os valores recolhidos serão revertidos para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor - FMDC, instituído pelaLei federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e regulamentado pelaLei Municipal nº 6.378, de 10 de outubro de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 9.744, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 12. Será ajustada com o compromissário, preferencialmente, a obrigação de pagar.

§ 1º Na hipótese de o compromissário comprovar a ausência de capacidade econômica para pagamento em única parcela, a obrigação de pagar poderá ser adimplida de forma parcelada, a (Decreto nº 10.389, de 17.04.2023.....4)

critério da Diretoria Geral do Procon, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês do pagamento, acrescido de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 2º A obrigação de pagar refere-se ao valor da pena pecuniária aplicada em processo administrativo sancionador encerrado ou ao valor da pena de multa estimada hipoteticamente para processo em curso, com base naLei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor, e noDecreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 13. Poderá ser ajustado com o compromissário, a Diretoria Geral do Procon, o cumprimento de obrigações de fazer que se destinem à:

I - regularização da conduta do compromissário;
II - prevenção ou ressarcimento de dano aos interesses individuais, homogêneos ou não, coletivos e difusos, dos consumidores afetados;
III - realização de investimentos que melhorem a experiência do consumidor ou que atendam ao interesse público envolvido no caso.

Parágrafo único. As obrigações de fazer indicadas no inciso III deverão ser estimadas em valor.

Seção IV
Da pena pecuniária

Art. 14. Poderá ser concedido percentual de desconto no termo de ajustamento de conduta, com base no valor da pena pecuniária aplicada ou estimada, considerando-se:

I - a atuação comprovada do compromissário em cessar e desfazer a conduta infracional;
II - a iniciativa do compromissário em recompor o dano coletivamente sofrido pelos consumidores ou evitar um dano potencial;
III - a iniciativa do compromissário em atuar preventivamente no melhor interesse do consumidor;
IV - a capacidade econômica do compromissário em situação de recuperação judicial ou extrajudicial;
V - a assunção de obrigações de fazer de que trata o art. 13;
VI - a probabilidade de recolhimento imediato da pena pecuniária, nos termos do art. 11; e
VII - o custo de oportunidade pela conclusão célere dos processos administrativos sancionatórios, considerado, inclusive, o acervo probatório constante dos autos e as diligências processuais a serem realizadas ao deslinde dos fatos.

§ 1º O cálculo do fator de desconto estará limitado à redução máxima global de até cinquenta por cento do valor da pena de multa, esperada ou aplicada, a depender do cumprimento dos incisos do caput.

§ 2º Havendo restituição aos consumidores lesados, e sem prejuízo da reversão integral, ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor - FMDC, dos valores devidos àqueles que não tenham sido indenizados após prazo fixado no termo de ajustamento de conduta, poderá ser excepcionado o limite de redução do § 1º.

§ 3º As obrigações de fazer a que se refere o art. 13, previstas no termo de ajustamento de conduta, compensarão, ainda que parcialmente, o desconto concedido em transação da pena pecuniária.

(Decreto nº 10.389, de 17.04.2023.....5)

Seção V
Das cláusulas essenciais

Art. 15. O termo de ajustamento de conduta deverá conter as seguintes cláusulas:

I - compromisso de ajustamento da conduta irregular, prevendo cronograma de metas e obrigações voltadas à regularização da situação do compromissário, à reparação de eventual dano coletivo causado e à prevenção de condutas semelhantes;
II - meios, condições e a área de abrangência das condutas ajustadas e dos compromissos celebrados no termo de ajustamento de conduta;
III - obrigação de prestação de informações periódicas à Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Procon sobre a execução do cronograma de metas e condições dos compromissos;
IV - sanções aplicáveis pelo descumprimento, total ou parcial, das obrigações decorrentes do termo de ajustamento de conduta e o procedimento para apuração das violações eventualmente constatadas;
V - aplicação de multa específica para o descumprimento de cada obrigação assumida pelo compromissário;
VI - relação de processos administrativos, com as respectivas multas aplicadas e estimadas, objeto do termo de ajustamento de conduta;

VII - prazo de vigência, já incluída eventual prorrogação única e por igual período;
VIII - setor responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do termo de ajustamento de conduta;
IX - renúncia pelo compromissário de todo e qualquer direito de discutir, judicial ou extrajudicialmente, quaisquer controvérsias, de mérito ou de forma, relacionadas aos fatos que constituam objeto do termo de ajustamento de conduta subjacentes à relação jurídica de direito material respectiva; e
X - previsão expressa de que o termo de ajustamento de conduta será considerado título executivo extrajudicial, nos termos do § 6º do art. 5º daLei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parágrafo único. O disposto no caput não exclui outras cláusulas que a Diretoria Geral do Procon entender pertinente para cada caso específico.

Art. 16. A celebração de termo de ajustamento de conduta, ausente disposição expressa em contrário, não importará confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

Seção VI
Da autorização e da decisão

Art. 17. O termo de ajustamento de conduta será autorizado por ato do Prefeito Municipal nas seguintes hipóteses:
I - quando tiver por objeto a transação de multa aplicada em processo administrativo sancionador em valor igual ou superior a dois milhões e quinhentos mil reais; ou
II - quando tiver por objeto a concessão de desconto da multa, estimada ou aplicada, em percentual superior a quarenta por cento, se o caso estiver em primeira instância administrativa, e em percentual superior a trinta por cento, se o caso estiver sendo apreciado em sede de recurso hierárquico.

Art. 18. O termo de ajustamento de conduta será assinado pelo:

I – Diretor Geral do Procon; e
II - compromissário, diretamente ou por representante legalmente constituído.

(Decreto nº 10.389, de 17.04.2023.....6)

Art. 19. O termo de ajustamento de conduta será considerado título executivo extrajudicial, nos termos do § 6º do art. 5º daLei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

CAPÍTULO IV
ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 20. A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – Procon, deverá acompanhar as obrigações inseridas no termo de ajustamento de conduta, atestando seu cumprimento dentro do prazo de vigência.

§ 1º Poderá Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – Procon, determinar a contratação de auditoria independente pelo compromissário para atestar o cumprimento das obrigações decorrentes da celebração do termo de ajustamento de conduta, o que deverá ser objeto de cláusula específica.

§ 2º A contratação de auditoria de que trata o § 1º deverá ser aprovada previamente pela Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Procon.

Art. 21. Se for verificado o cumprimento parcial de obrigação ou o atraso na execução do termo de ajustamento de conduta, o compromissário será intimado a apresentar esclarecimentos no prazo de até cinco dias úteis.

§ 1º Não sendo acolhida a justificativa apresentada ou o compromissário se mantendo inerte, deverá ser imposta multa diária por descumprimento, na seguinte proporção, salvo disposição diversa no termo de ajustamento de conduta:

I - 1% (um por cento) da obrigação de pagar, no caso de termo de ajustamento de conduta decorrente de processo administrativo sancionador relativo a descumprimento de normas consumeristas; ou
II - 5 (cinco) salários mínimos, no caso de termo de ajustamento de conduta decorrente de tutela preventiva na defesa do direito dos consumidores.

Art. 22. A prestação de informações incorretas a respeito do cumprimento dos compromissos assumidos no termo de ajustamento de conduta, na ausência de cláusula específica e respeitados os direitos constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal, implicará:

I - o encaminhamento do fato aos órgãos de persecução criminal competentes; e
II - a aplicação de multa em valor igual à pena pecuniária estipulada no termo de ajustamento de conduta, devendo levar em consideração para quantificação da penalidade:
a) a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências;
b) os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação consumerista; e
c) a capacidade econômica do infrator.

Parágrafo único. Na ausência de pena pecuniária estipulada no termo de ajustamento de conduta, aplicar-se-á a multa com base na pena pecuniária estimada pela Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – Procon.

Art. 23. O descumprimento das obrigações assumidas pelo compromissário importará a perda dos benefícios concedidos no termo de ajustamento de conduta.

(Decreto nº 10.389, de 17.04.2023.....7)

§ 1º O não pagamento da pena pecuniária prevista no termo de ajustamento de conduta implicará a execução do título executivo extrajudicial no valor integral da multa aplicada ou esperada no processo administrativo sancionatório, acrescida das demais penas pecuniárias aplicáveis.

§ 2º Na hipótese de pagamento parcial da pena pecuniária, o valor efetivamente pago será abatido do saldo devedor a que se refere o § 1º.

§ 3º Na hipótese de descumprimento das obrigações de fazer, será considerado o parágrafo único do art. 13.

§ 4º A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – Procon, certificará o descumprimento do termo de ajustamento de conduta nos autos respectivos e cientificará o compromissário da perda dos benefícios de que trata o caput e da necessidade de recolhimento dos valores de que trata os §§ 1º e 2º.

Art. 24. No prazo de até quinze dias úteis da certificação do descumprimento de que trata o § 4º do art. 23, a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Procon, encaminhará o termo de ajustamento de conduta à Procuradoria Geral do Município, solicitando a adoção de providências para a execução judicial do acordo.

Art. 25. As multas de que tratam este Capítulo deverão ser revertidas como contribuição para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor - FMDC, instituído pelaLei federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e regulamentado pelaLei Municipal nº 6.378, de 10 de outubro de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 9.744, de 28 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O cumprimento das obrigações assumidas no termo de ajustamento de conduta acarretará o arquivamento dos processos administrativos sancionatórios a que ele se refere, ressalvadas as infrações não contempladas na negociação, cuja apuração e sanção devem seguir seu curso, em autos próprios.

Art. 27. O termo de ajustamento de conduta deverá ser publicado, na íntegra, nas páginas da internet da Prefeitura Municipal de São Leopoldo em parte específica para o Procon e do compromissário, caso tenha sítio eletrônico, bem como, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município, ressalvadas as restrições constantes no art. 206 daLei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, no art. 46 daLei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, naLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dentre outras.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83C4B60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

CONTRATADO: EDITORA OIKOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.693.165/0001-00.
OBJETO: Aquisição de livros para uso nas escolas municipais .
VALOR: R$66.300,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação 33.90.30.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2460- Recursos 0020 e 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:61BC98CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.
CONTRATADO: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de abril de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:16137C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 113/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2021.
CONTRATADA: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.973.374/0001-03.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Contrato n° 113/2021, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº37/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
DA RESCISÃO: O Contrato se dá por finalizado no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 17 de janeiro de 2023, dando-se por encerrada a relação contratual, não havendo mais qualquer obrigação entre elas, resguardado o direito de ambas até a referida data.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EB0792A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 24/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R$23.054,00 (vinte e três mil e cinquenta e quatro reais), no percentual de 0,167120%, correspondente à variação do IGP-M no período de 04/2022 a 03/2023, correspondente ao montante anual de R$38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global para R$23.092,56 (vinte e três mil noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme Informação Contábil nº 59/202.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8AB6065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018
CONTRATADA: LENI TERESINHA SANCANDI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.301/0001-85
DA QUANTIDADE DE VAGAS:O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 122/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	55	R$ 633,59
	Creche Turno Parcial	20	R$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	7	R$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	10	R$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	52	R$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4	R$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R$ 71.971,49** (setenta e um mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos),

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AED47FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
INCLUSÃO DE VEÍCULO: Inclui-se no Anexo I – Listagem da Frota de Veículos, do contrato supra, o seguinte veículo:

Marca	Modelo	ANO	PLACA
FIAT	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2022	JBS3G15

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:AFED341A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº. 216/2022**
CONTRATADA: **GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.248.895/0001-74.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula nº 86.642**,** responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a contar de 27/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:33C9F523

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 11/2021

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 49/2020**
CONTRATADA: **CELESTINO POITEVIN NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.327.280/0001-10.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo do valor contratado referente aos anos 3 e 4, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, itens 3.1.3 e 3.1.4, aplicando-se o percentual de **5,895280%**, correspondente à variação do índice **IGP-M** no período de **12/2021 a 11/2022**, resultando no montante de **R$20.608,98**, passando o valor global a ser de **R$619.661,96**, conforme informação contábil nº 61/2023.
PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:0FB42A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10001/2023 - RESULTADO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E A EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO CEM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE PROPOSTA COMERCIAL E INFORMAÇÃO DE PRAZO ART.48, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 10001/2023,** tipo **Técnica e Preço**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia para elaboração de projetos e a execução de obra com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a construção do Centro de Especialidades Multiprofissionais (CEM) – Unidade de Atenção Especializada Ambulatorial, dentro do Complexo Hospital Centenário.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *CP 10001_23 _ RESULTADO PROPOSTA TECNICA E PRAZO ARTIGO 48*, declara **DESCLASSIFICADA** a proposta comercial da licitante **CISAL CONSTRUÇÕES LTDA.** Sendo a única participante da licitação, com anuência da demandante, abre-se prazo para escoima dos defeitos apresentados, conforme o Art.48 da Lei 8.666/93, até o dia **09/05/2023**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F1F82265

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2022 - RESULTADO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA EMEI GIRASSOL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE PROPOSTA COMERCIAL E INFORMAÇÃO DE PRAZO ART.48, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 07/2022,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de pessoa jurídica para a construção da nova sede da EMEI Girassol, a ser localizada na Av. Leopoldo Wasun, nº 730 – São Leopoldo, conforme memorial descritivo elaborado pelo DEPRO.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *CP 07_22 _ RESULTADO PROPOSTA COMERCIAL E PRAZO ARTIGO 48*, declara **DESCLASSIFICADA** a proposta comercial da licitante **VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA..** Sendo a única participante da licitação, com anuência da demandante, abre-se prazo para escoima dos defeitos apresentados, conforme o Art.48 da Lei 8.666/93, até o dia **09/05/2023**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AC3908C0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 07/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 07/2023 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: com a S3 Produtora LTDA, para realização de quatro (04) shows nacionais, em 2023, no Projeto 360°, aliando-se às comemorações do Bicentenário da Imigração alemã. **FORNECEDOR:** S3 PRODUTORA LTDA. **CNPJ N°** 23.468.506/0001-25.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:0E783FF0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3006/2023.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3006/2023.

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº006/2023

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS CIVIS MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO LEOPOLDO/CNPJ: 05.218.077/0001-56.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para adesão da Autarquia como apoiadora da 4ª edição da CORRIDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, que ocorrerá na data de 29/04/2023.

VALOR: O repasse será no valor total de R$5.000,00.

PRAZO: o presente instrumento vigorará da data de sua assinatura até o dia que se encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DA26ABAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0380/2023, 18 DE ABRIL DE 2023.

RETIFICA O QUINQUENIO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RETIFICA, o quinquenio da Licença Premio da servidora **MARIA GORETTI MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 1995, detentora do cargo efetivo de Recepcionista, constante na Portaria DP nº 0593/2011 de 17.08.2011, o quinquenio correto é de **25.05.2004 a 23.05.2009**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A2039BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0381/2023, 18 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONCEDE, ao servidor **GABRIEL ELOI ALMEIDA ALVES**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matricula 2437, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **23.03.2022 a 22.03.2023**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.04.2023 a 16.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:627ED55D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0382/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONCEDE, a servidora **KATIA FRANCINE PINHEIRO COSTA**, detentora docargo efetivo de Professora, matricula 2882, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 18 HORAS**, conforme Memorando n° 164/2023 SME, a contar de **12.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.04.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintedias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:033611BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0383/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1184, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.04.2021 a 08.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.04.2023 a 28.04.2023**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintedias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E048F812

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0384/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora ADRIANA DA ROSA OLIVEIRA**,** matrícula 1298, detentorado cargo efetivo de Agente de serviços complementares, **LICENÇA NOJO** por 05(cinco) dias, por motivo de falecimento de seu irmão, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **20.03.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintedias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D603FCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0385/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora ANDREIA DE OLIVEIRA CEZAR**,**matrícula 995, detentorado cargo efetivo de Agente de serviços complementares, **LICENÇA NOJO** por 05(cinco) dias, por motivo de falecimento de seu irmão, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **20.03.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintedias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0DD1008F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0386/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora ***MARLIZI DO CARMO PINHEIRO***, matrícula 2347 detentora do cargo em provimento efetivo de professora, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (esposo)**nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **10/04/2023 a 19/04/2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **10.04.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F888A10B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0387/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora ***MARLIZI DO CARMO PINHEIRO***, matrícula 2447 detentora do cargo em provimento efetivo de professora, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (esposo)**nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **10/04/2023 a 19/04/2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **10.04.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:39AE8D75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0388/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NEUSA MARIA WIEDENHOFT MARAFIGA**, matrícula 1187, detentora do cargo efetivo de Professora, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **18.04.2016 a 20.11.2022**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computadoo período de **28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordocom o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1282CBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0389/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **VANDERLEIA RODRIGUES ABADIE**, matrícula 2237, detentorado cargo efetivo de professora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **13.03.2023a 14.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**13.03.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:715A4458

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0390/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALISSON FERNANDO PREUSS PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matricula 1981, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **06.07.2021 a 05.07.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.05.2023 a 31.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:259B1EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0391/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 928, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **30.05.2013 a 26.05.2018**, concedidos pela **Portaria 1053/2022, de 27.09.2022**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.05.2023 a 31.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:70DA4FED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0392/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE para o servidor **BRUNO MOREIRA FELIPPE**, matrícula 3009, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Florestal, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **01.03.2023a 01.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**01.03.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4635B790

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0393/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.02.2022 a 10.02.2023,**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.05.2023 a 12.05.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6F1D4EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0394/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA ERENITA NUNES SCMITT**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1851, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **09.02.2022 a 08.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.05.2023 a 31.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:00F05C73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0395/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RENATA DE MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1640, o gozo 20 (vinte) dias de férias, 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **03.01.2020 a 02.01.2021** e 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **03.01.2021 a 02.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.05.2023 a 21.05.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:200FFB75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0396/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1583, o gozo 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.09.2021 a 04.09.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.05.2023 a 16.05.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:24818CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0397/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SANDRA HASELEIN,** matrícula 674, detentora do cargo em provimento efeivo de Auxiliar de Enfermagem, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **15.06.2016 a 13.06.2021** concedido pela **Portaria 0347/2023de 05.04.2023**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **02.05.2023 a 31.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A8AF7C85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0398/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, matricula 2350, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de **10.02.2020 a 09.02.2021** e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de **10.02.2021 a 09.02.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.05.2023 a 31.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6FC44315

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0399/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **BEATRIZ NAGERA DAMM**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2423, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.03.2020 a 03.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.05.2023 a 01.06.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9B501904

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0400/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MAIRA MORO BRONZATTI**, matrícula 968, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio ininterrupto de **08.12.2013 a 07.12.2018**, concedida pela **Portaria nº 1366 de 04.11.2019**e nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.05.2023 a 01.06.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BF878DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0401/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ANDRESSA DOTTO**, matrícula 2547, detentora do cargo efetivo de Professora, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio ininterrupto de **21.03.2016 a 23.10.2022**, concedida pela **Portaria nº 0485 de 17.05.2022**e nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.05.2023 a 01.08.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:923353EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0402/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **WARLA WEIDE FERNANDES**, detentora do cargo comissionado de **DIRETORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, matrícula 3436, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.08.2021 a 16.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.05.2023 a 12.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7969FE54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0403/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSECLER GOULART DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Tecnica emEnfermagem, matrícula nº 3427, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **01.11.2019 a 31.10.2020**e 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **01.11.2020 a 31.10.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.05.2023 a 07.06.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C8114EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0404/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1598, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **15.02.2015 a 14.02.2020**, concedidos pela **Portaria 0970/2022, de 25.08.2022**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.05.2023 a 17.06.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1E17AC46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0405/2023, 26 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **JAQUELINE DE MOURA JACQUES,** matrícula 3949, com Contrato Administrativo no cargo de Fisioterapeuta, conforme Lei Municipal de nº 3288 de 26.03.2021, **LICENÇA NOJO** por 05(cinco) dias, por motivo de falecimento de suamãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **05.03.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EE1DB8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - REGISTRO DE PREÇOSpara futuras aquisições de**PNEUS,**através dowww.portaldecompraspublicas.com.br**ABERTURA: 12/05/2023, às 9hs.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - REGISTRO DE PREÇOSpara futuras aquisições de**APARELHOS DE AR CONDICIONADOS**, através dowww.portaldecompraspublicas.com.br**ABERTURA: 15/05/2023, às 9hs.**

Editais no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 26 de abril de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:409270A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 015/2023, visando à contratação de serviços de transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de consultas e tratamentos médicos em clínicas e hospitais. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 11 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 27 de abril de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:0A3D2944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para recomposição de pavimentação em paralelepípedos, meio fio, calçadas, caixas de esgoto/pluvial, e serviços correlatos, no município de São Sepé, sendo a data de abertura das propostas no dia 17/05/2023, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico https://saosepe.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:6EDABF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação da Av. Júlio Vargas, entre ruas Pastor João Ferreira Filho e Plácido Chiquiti, Bairro Vargas, em paralelepípedo, sendo a data de abertura das propostas no dia 18/05/2023, às 9 horas. O edital se encontra à disposição no endereço eletrônico https://saosepe.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:5345CB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2023

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de veículo com capacidade para 07 passageiros para a Secretaria Municipal da Saúde com a finalidade de transportar usuários e equipes de saúde para consultas e exames em outras localidades e interior, sendo a data de abertura das propostas no dia 11/05/2023, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico

https://saosepe.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:1F0894DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2023

Processo Administrativo nº 259/2023

Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.137.265/0001-88, situada na Rodovia BR 392, nº 3639, Bairro Tomazetti, Santa Maria-RS, para locação de 2 (dois) caminhões pipas para transpor-te de água potável para distribuição as famílias do interior atingidas pela estiagem conforme Decreto nº 4.365 de 24/01/2023 Defesa Civil, perfazendo o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo período de 30 (trinta) dias, contados após a assinatura do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, contados após a assinatura do contrato. Dotação orçamentária: Código Reduzido: 6536 | Órgão: 2 | Unidade: 2 | Ação: 2268 | Vínculo: 5000000 | Subelemento: 33390329900000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:80928942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Processo Administrativo nº 260/2023

Considerando o parecer jurídico favorável e os documentos juntados ao presente processo de inexigibilidade de licitação, RATIFICO a contratação da ERLON PERICLES BORGES PIRES, inscrita no CNPJ nº 08.342.429/0001-79, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, autorizando a Contratação de show musical de Maria Alice & Doble Chapa para o Festival SINUELO DA CANÇÃO NATIVA - 19º APARTE que irá ocorrer no mês de abril no Município, com valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a despesa será suportada pela seguinte Código Reduzido: 7 Órgão: 2 – Governadoria Unidade: 2 – Governadoria Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DA GOVERNADORIA Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: Sem Detalhamento Subelemento: 33390399910000000000 - SERVIÇOS DE DANÇA,CANTO E INST.MUSICAIS.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:B404957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Processo Administrativo nº 261/2023

Considerando o parecer jurídico favorável e os documentos juntados ao presente processo de inexigibilidade de licitação, RATIFICO a contratação da CARAY DE MORAES GUEDES, inscrita no CNPJ nº 19.087.706/0001-60, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, autorizando a Contratação de show "Jorge Guedes e Família" previsto para apresentação no Sinuelo da Canção Nativa - 19º Aparte, com valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a despesa será suportada pela seguinte Código Reduzido: 7 Órgão: 2 | Unidade: 2 | Ação: 2004 | Vínculo: 5000000 | Subelemento: 33390399910000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:41746415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 180/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

Contrato Nº 180/2023 –Contratação de empresa para execução de treinamento de primeiros socorros para professores e funcionários da rede municipal de ensino nos termo da Lei Lucas (13722/18).

Valor: R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ CRISTIANE DA SILVA LTDA, CNPJ n° 17.263.381/0001-02.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO/SMECTD
Proj/Atividade: 2,048 Rem, Encargos, Manut do EF
3390 39 00 00 000 – Outros serv de terceiros PJ (Cod Acesso 402)

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BD66E9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit pedagógico de inclusão especial para uso junto a Escola Municipal de Educação Infantil Descobrindo o Mundo (EMEI).
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Contratado: BRINK COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ n° 48.527.314/0001-73.
Valor: R$ 6.900,00 (Seis Mil e novecentos reais).

São Valério do Sul, RS, 25 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2BB6D0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 181/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

Contrato Nº 181/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de kit pedagógico de inclusão especial para uso junto a Escola Municipal de Educação Infantil Descobrindo o Mundo (EMEI).

Valor: R$ 6.900,00 (Seis Mil e novecentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ BRINK COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ n° 48.527.314/0001-73.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Proj/Atividade: 2,048 Remuneração, Encargos, Manutenção do EF
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 399)

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1F2D8D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

Objeto: Compreende o objeto, a locação de uma área de 148,75 **m2** (Cento e quarenta e oito virgula setenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua João Paradzinski, 565, Município de São Valério do Sul/RS.
Base Legal: Art 74,V, Lei 14.133/2021.
Contratado: Balduino Kmecik CPF 435.484.900-34.
Valor: R$267,75 (Duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais.

São Valério do Sul, RS, 25 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:11A4C872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 182/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2023

Contrato Nº 182/2023 – Compreende o objeto, a locação de uma área de 148,75 **m2** (Cento e quarenta e oito virgula setenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua João Paradzinski, 565, Município de São Valério do Sul/RS.

Valor: R$267,75 (Duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais. Partes: Município de São Valério do Sul/Balduino Kmecik CPF 435.484.900-34.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO/SMOVTS
Projeto Atividade:2,022 –Administração e Manutenção da SMOVTS
3390 36 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Cod acesso 154)

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:074EEB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 173/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2022.

Pregão Presencial n° 002/2022 – Registro de Preços 04/2022.
Contrato Nº 173/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ n° 08.585.163/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0BEF7676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 174/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2022.

Pregão Presencial n° 002/2022 – Registro de Preços 04/2022.
Contrato Nº 174/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 336,00(trezentos e trinta e seis reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, GEDOVAR ROZIN – MERCADO - CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1C035442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 175/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2022.

Pregão Presencial n° 002/2022 – Registro de Preços 04/2022.
Contrato Nº 175/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 177,84 (cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.662.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:63CD7B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 176/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2022.

Pregão Presencial n° 020/2022 – Registro de Preços 10/2022.

Contrato Nº 176/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente
Valor: R$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ n° 34.832.381/0001-97

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:24D88F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 177/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2022.

Pregão Presencial n° 020/2022 – Registro de Preços 10/2022.
Contrato Nº 177/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente
Valor: R$560,00(quinhentos e sessenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, ANDERSON VOLPI - CNPJ n° 31.596.407/0001-57

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:9558A57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 178/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2022.

Pregão Eletrônico n° 020/2022 – Registro de Preços 10/2022.
Contrato Nº 178/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente
Valor: R$ 16.002 (dezesseis mil e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ n° 00.478.911/0001-29

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:044C2939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 179/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2022.

Pregão Presencial n° 020/2022 – Registro de Preços 10/2022.
Contrato Nº 179/2023 – Fornecimento da contratada de equipamentos e material permanente
Valor: R$ 1.152,00 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, FRANCIELI HAIDUK RIGO - CNPJ n° 18.473.803/0001-29

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:44AE0F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 183/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023.

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023.
Contrato Nº 183/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R$ 1.236,60 (hum mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D16D4654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 184/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023.

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023.
Contrato Nº 184/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R$ 476,04 (quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA - CNPJ n° 39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:AC42C14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 186/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022.

Pregão Presencial n° 56/2022 – Registro de Preços 27/2022.
Contrato Nº 186/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 2.605,00(dois mil, seiscentos e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A312A1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 187/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022.

Pregão Presencial n° 56/2022 – Registro de Preços 27/2022.
Contrato Nº 187/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis

Valor: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 26 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:9DE93BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 188/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022.

Pregão Presencial n° 56/2022 – Registro de Preços 27/2022.
Contrato Nº 188/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 32.750,00(trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 26 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:65520AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 189/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022.

Pregão Presencial n° 56/2022 – Registro de Preços 27/2022.
Contrato Nº 189/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 26 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:96CCCD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 190/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022.

Pregão Presencial n° 56/2022 – Registro de Preços 27/2022.
Contrato Nº 190/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 2.605,00(dois mil, seiscentos e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 26 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:73D49487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 191/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022.

Pregão Presencial n° 56/2022 – Registro de Preços 27/2022.
Contrato Nº 191/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 9.825,00(nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 26 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:91899E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 192/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022.

Pregão Presencial n° 56/2022 – Registro de Preços 27/2022.
Contrato Nº 192/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 26 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:023B4A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 193/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 05/2023.

Pregão Presencial n° 04/2023 – Registro de Preços 05/2023.
Contrato Nº 193/2023 – Fornecimento pela contratada de serviços de horas/máquinas
Valor: R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES - CNPJ n° 22.440.744/0001-60

São Valério do Sul – RS, 26 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:749A5AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 103/2023; Locador: LUIZ GONZAGA DUTRA CARNIEL, representado por ANDREA DUTRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Américo Vespúcio, nº. 1234, Sala 03, Bairro Nova Sapucaia, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado a instalação da Sede do CRAS - Sudeste. **Valor Mensal: R$** 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 11/2023.**

Sapucaia do Sul, 26/04/2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8C902F8A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 200107/2023 – PERP nº 0073/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 10/05/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 27 de abril de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7569FA10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 043/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 043/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos/material permanente para a Secretaria de Saúde de Sarandi/RS, conforme Proposta nº 12123.475000/1220-06**, data da abertura será no dia **11 de maio de 2023 às 08h 30min** , a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:E157F129

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 12 de maio de 2023 às 08:30 h, procederá Licitação Processo Licitatório Nº63/2023, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de camisetas para o programa PROERD (programa educacional de resistência às drogas e a violência) de acordo com a lei municipal nº 5334 de 24 de mais de 2022 do município de Sarandi-RS.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361. 5637.

Sarandi (RS), 26 de abril de 2023.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:C843D325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO 054-2023

CONTRATO N°. 054/2023
PROCESSO N°: 3458/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS LABAN LTDA CNPJ/MF n.º **26.272.280/0001-80.**
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma dos setores: Contabilidade, controle interno, tesouraria e comunicação danificados pelo temporal ocorrido em 26/01/2023, tudo conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e proposta vencedora constantes no processo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 113.565,50 (Cento e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
INDÚSTRIA DE MÓVEIS LABAN LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2023.

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6C490DA3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO COTAÇÃO - PROCESSO 3265/2023 - LAVAGENS AUTOMOTIVAS

Considerando a necessidade de lavagens automotivas para atender as demandas do Município e no intuito de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras02@taquara.rs.gov.br solicitando a planilha de itens para envio de suas cotações até as 12 horas de 03/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no

5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 ramal 100 ou pelo whatsapp 51-35419247.

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DBADFE9E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 036/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 036/2023
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos a serem dispensados nas farmácias básicas municipais e usado na UBSs e CAPS, a contar de 27 de abril de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 018/2023, com as empresas **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, **LH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.296.918/0001-89, **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-72, **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, **RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, **INOVAMED** HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.889.035/0001-02, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, **CIRURGIA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.

Taquara, 26 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A1BA2309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 199 de 31 de março de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de maio de 2023, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 42/2023, Pregão Presencial nº 20/2023.**

DATA: 11/05/2023
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 42/2023
Pregão presencial nº 20/2023

Objeto da Licitação: **Formação de Ata de Registro de Preços para futura Aquisição materiais para a construção de duas pinguelas para passagem de pedestres no interior de Município, sobre o Rio Turvo, divisa de Tenente Portela e Três Passos, na comunidade de Oito de Março e Baixo Lajeado Azul.**

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 26 de abril de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:0673E32C

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação nº 43/2023 por Dispensa de Licitação nº 11/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 43/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa MARTICLEI VANESSA LINCK, para conserto da máquina Randon RD 406 (peças e mão de obra), no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) com prazo de 30 dias para execução do serviço a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 26 de abril de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:EC709179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 77 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 2.452/2023, **CONVOCA**:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7°	ANGELICA DA CUNHA MATOS	026.329.460-93	37

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:78376988

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO EFEITO EDITAL 71 2023

EDITAL N° 78 DE 25 DE ABRIL DE 2023

TORNA SEM EFEITO a convocação prevista no Edital n° 71 de 25 de abril de 2023, para o cargo de atendente de educação.
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais,
TORNA SEM EFEITO a convocação prevista no Edital n° 71 de 25 de abril de 2023, para o cargo de atendente de educação:
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1734/2023, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
15°	JULIANA EBERHARDT GROSS	038.XXX.XXX-47	**55**

[...]
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:33675459

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 70/2023 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	OPERÁRIO	40h	R$ 1.284,72
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Escola Municipal Ari de Abreu Lima)	40h	R$ 1.284,72
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	R$ 1.284,72
CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (Escola Municipal Ari de Abreu Lima)	40h	R$ 1.348,96
CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40h	R$ 1.348,96
CR	MOTORISTA	40h	R$ 1.779,13
CR	MONITOR	40h	R$ 1.348,96

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, no Protocolo da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I, na Rua Tancredo Neves, nº 500, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 08/05/2023 e encerrando no dia 10/05/2023. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal da Fazenda, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 70/2023, de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C1E5B2F8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitatório nº 186/2023, cujo objeto consiste na aquisição futura e eventual de veículo ambulância de simples remoção (tipo A), veículo automotor tipo van 12 lugares e veículo automotor tipo van 16 lugares para atendimento as secretarias municipais, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 11/05/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves n° 500, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:33FC098F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de desratização, desinsetização e limpeza de reservatórios de água para suprir as necessidades das secretarias e/ou órgãos municipais de Terra de Areia. Data abertura: 10/05/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:0EB5B47A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 79 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.737/2023, e Processos nº 1930/2023 e nº 2042/2023, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
15°	JULIANA EBERHARDT GROSS	038.XXX.XXX-47	55

OPERADOR DE MÁQUINA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	ISAC PIRES AMORIM	006. XXX.XXX-35	88
2°	ANDREI FREITAS DE ABREU	975. XXX.XXX-68	81

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E78100BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Presencial 03/2023 – OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO para a UBS, conforme Edital e Anexos.** A abertura ocorrerá no dia **10 de Maio de 2023**, às 09h00min, na sala de Licitações junto ao Centro Administrativo Municipal. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo/RS, 26 de Abril de 2023.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:3597E0F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 12 de maio de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de alimentos destinados aos equinos do Curral Municipal (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 12/05/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E0D701F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N° 037/2023

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N° 037/2023. Contratada: NAREAL COMUNICAÇÃO LTDA. O Município de Tramandaí e a empresa Nareal Comunicação Ltda tem por justo e acertado a rescisão do contrato n° 037/2023 (Inexigibilidade n° 061/2023, processo administrativo n° 10660/2023), assinado em 28 de março de 2023, com suporte no disposto no art. 79, II, da Lei 8.666/93. Inexigibilidade n° 061/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:76E27446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à revitalização do canteiro central da Av. Emancipação, trecho entre a Av. Rubem Berta e a Rua Quinze de Novembro, neste Município. Valor Total: R$ 1.376.178,10 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos), sendo R$ 1.100.942,48 e R$ 275.235,62 de mão de obra. O prazo do contrato será de 04 (quatro) meses, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Tomada de Preços nº 045/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BED18903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4429/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 991.900,00 (novecentos e noventa e um mil e novecentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	970.300,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**970.300,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.057 SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	21.600,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**21.600,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	491.900,00
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**991.900,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F7C5F99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4428/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	8.100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**8.100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	8.100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**8.100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:46A56A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4427/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Técnico de Enfermagem – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Técnico de Enfermagem – 40 horas –, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A6A48AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4426/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.04 APLICAÇÃO DE RECURSOS EXCLUÍDOS DO MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.214 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	2.700,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**2.700,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	142.600,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**142.600,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
2.444 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva	145.300,00
Total Geral do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**145.300,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:70BD19A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4425/2023

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
03 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	18.700,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**18.700,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	98.490,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**98.490,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	199.810,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**199.810,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
2.444 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva	317.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**317.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:07D0A8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4424/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	5.400,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**5.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0012 ADMINSTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	56.700,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**62.100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

10 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
10.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.083 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	24.300,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**86.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Total Geral do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**86.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	30.400,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**30.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

08 SECRETARIA M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 SECRETARIA M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0087 ASSIST. E ACOMP. PROD. AGROP. FAMILIAR
2.070 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA AGRICULTURA

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	13.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**43.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

09 SECRETARIA M. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECRETARIA M. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.073 MANUT. DA SECRETARIA M. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	5.300,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**48.700,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
2.444 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva	37.700,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**86.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	
Total Geral do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**86.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:85A43505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4423/2023

Autoriza o Poder Executivo de Três Coroas a alterar o Anexo 4.1, integrantes da Lei Municipal nº 3.616, de 02 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Três Coroas, institui oPlano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo 4.1, integrante da Lei Municipal nº 3.616, de 02 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Três Coroas, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CE04354F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3469/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.428, de 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	8.100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**8.100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	8.100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**8.100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:173A5DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3470/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.429, de 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 991.900,00 (novecentos e noventa e um mil e novecentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	970.300,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**970.300,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.057 SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	21.600,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**21.600,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	491.900,00

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**991.900,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:14FF1A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3468/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.426, de 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.04 APLICAÇÃO DE RECURSOS EXCLUÍDOS DO MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.214 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	2.700,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**2.700,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	142.600,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**142.600,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
2.444 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva	145.300,00
Total Geral do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**145.300,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:40FF9CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3467/2023

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.425, de 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
03 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	18.700,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**18.700,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	98.490,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**98.490,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	199.810,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**199.810,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
2.444 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva	317.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**317.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:81BD7D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3466/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.424, de 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	5.400,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**5.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0012 ADMINSTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	56.700,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**62.100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

10 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
10.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.083 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	24.300,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**86.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Total Geral do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**86.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	30.400,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**30.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

08 SECRETARIA M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 SECRETARIA M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0087 ASSIST. E ACOMP. PROD. AGROP. FAMILIAR
2.070 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA AGRICULTURA

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	13.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**43.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

09 SECRETARIA M. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECRETARIA M. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.073 MANUT. DA SECRETARIA M. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	5.300,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**48.700,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
2.444 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva	37.700,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**86.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	
Total Geral do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**86.400,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A0D8908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 046/2023

Publica a relação de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Gineco-logista/Obstetra 24 h, Médico Pediatra 24 h e Médico Clínico Geral 20 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h, Médico Ginecologista/Obstetra 24 h e Médico Clínico Geral 20 h**,
I – Segue a relação preliminar das inscrições deferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h, Médico Ginecologista/Obstetra 24 h e Médico Clínico Geral 20 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 041, de 10 de abril de 2023.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração
ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 h

Nº INSC	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	RODRIGO ROBERTO SEHNEM
2	ALEXANDRE BERTIN

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA 24 h

Nº INSC	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	VALÉRIA PÓVOA DA HORA LOUBACK DE SOUZA
2	CARLOS ALBERTO HUFF

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA 24 h

Nº INSC	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	MARCIA SCHNEIDER
2	MARCELO SANTOS SOARES
3	MIRIAM SUSETH PARODE
4	JOB CRHISTIAN BUSS ANGELI

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BAC108E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001/2023

TERMO ADITIVO N° 001/2023

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação n° 004/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRIUNFO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO – APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Bairro Centro, Triunfo, RS, neste ato representado pelo Prefeito Murilo Machado Silva, a seguir denominado CEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iracema de Alencar, 361, Bairro Centro, Triunfo, RS, CNPJ n.° 90.259.508/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente Roseli Teixeira Braga, brasileira, RG nº 6076999819, CPF nº 581.590.450-34, a seguir denominada CESSIONÁRIA, celebram o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo excluir, a partir de 08 de maio de 2023, da Cláusula Primeira do Termo de Convênio nº 004/2021, Parágrafo Único – a servidora Leila Ávila de Azeredo Rangel, professora, matrícula n° 2587-9, 20 horas semanais, conforme Processo Administrativo nº 2023/04/5334, datado de 06 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Convênio original, que não conflitem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO-RS, em 14 de abril de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Cedente

ROSELI TEIXEIRA BRAGA
Cessionária

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:33D73983

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº227/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 117/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 106/2023
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbanae parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW/KOMBI, PLACAS IQK 4452, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, das EmpresasErli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 14, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 50,00, item 2 de R$ 25,00 e item 3 de R$ 53,00; eVilmar Luiz de Lima Peixoto e Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede no município deTriunfo/RS, fls. 13, que apresentou o valor total para o item 4de R$ 138,00(cento e trinta e oito reais), totalizando o valor de R$266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 26 DE ABRIL DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F79A0EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 233/2023
Inexigibilidade de licitação n° 53/2023
Contrato n° 137/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Carlos de Assis Produções Artísticas LTDA
Objeto do contrato: Contratação do show musical da dupla "FERNANDO & SOROCABA" e todos os componentes da equipe de operação técnica da dupla, para o dia 14 de outubro de 2023, com início do show previsto a partir das 23 horas com duração mínima de 90 (noventa) minutos, durante as festividades do evento Triunfo em Festa 2023, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, nota fiscal, transporte aéreo e/ou terrestre até Triunfo, carreta para transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, traslado local, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços. Será de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico da dupla, estrutura de 02 camarins para os artistas e equipe técnica.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 15 de outubro de 2023.
Valor total do contrato: Ocontratante pagará à contratada o valor total de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 26 DE ABRIL DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:65147466

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n° 53/2023
Processo nº 233/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizoua contratação da empresa José Carlos de Assis Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ n° 43.706.788/0001-69, para a realização de show da dupla "**FERNANDO & SOROCABA"** e todos os componentes da equipe de operação técnica da dupla, para o dia 14 de outubro de 2023, com início do show previsto a partir das 23 horas com duração mínima de 90 (noventa) minutos, durante as festividades do evento Triunfo em Festa 2023, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, nota fiscal, transporte aéreo e/ou terrestre até Triunfo, carreta para transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, traslado local, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços. Será de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico da dupla, estrutura de 02 camarins para os artistas e equipe técnica, no valor total de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme requisição de compras nº 611/2023, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 26 DE ABRIL DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D3777528

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº228/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 118/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 105/2023
O Município de Triunfo torna público queapós análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, ratifico a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO RENAULT OROCH, PLACAS IXZ 9771, conforme documentos em anexo, fls. 02-03, mediante Dispensa de Licitação, da EmpresaPrestadora de Serviços Costa de Souza Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.179.154/0001-62, com sede no município de Tabaí/RS, fls. 09, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 871,50, item 2 de R$ 105,50, item 3 de R$ 53,80 e item 4 de R$ 460,10, totalizando o valor de R$ 1.490,90 (um mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 26 DE ABRIL DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0AF30CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 754/2022
Pregão Eletrônico n° 198/2022
Contrato n° 72/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Irmãos Schons LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de 01 distribuidor de adubo e calcário modelo DSE 5500, esteira com no mínimo 60cm e máximo 80cm, rodado tandem, roda 16, pneus novos, carga de 5,5 toneladas, potência requerida na TDF 60-70 CV, peso 1190kg, comprimento 4405mm, largura 1925mm e altura 1890mm (Item 01) e 01 concha carregadeira 0,03m³ 500kg (Item 02), através da Emenda Impositiva n° 062, Projeto de Lei n° 039/2021, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 106/2023 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 22 de abril de 2023 com previsão de encerramento em 05 de maio de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AB7166E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n° 49/2023
Processo de compras n° 184/2023

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal deManutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.767.899/0001-87, para a realização de Revisão de 100 horas da Pá Carregadeira XCMG, conforme requisição n° 599/2023, no valor total de R$ 9.099,95 (nove mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A129C79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, EM MÁQUINA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, PATRIMÔNIO 31889, CHASSI HBZN215CKFAA02079, ANO 2015. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de maio de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:69C0441A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 23/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS E O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES APTOS À COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 23/2023 que dispõe da Divulgação de Inscritos e do Resultado Final dos Movimentos Populares aptos a concorrerem a vaga no Conselho Municipal de Habitação - Gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO, Art. 12 da Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005 que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

CONSIDERANDO, Art.10 da Lei Municipal nº 3950 de 30 de outubro de 2017 que estabelece o número de vagas a serem destinadas a representantes dos movimentos populares e prevê a escolha de ¼ de vagas a Movimentos Populares para ocuparem uma cadeira na composição do Conselho Municipal de Habitação, entretanto nada dispõe sobre os critérios para a escolha ou eleição deles.
DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS E O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES APTOS À COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 23/2023 que dispõe da Divulgação de Inscritos e do Resultado Final dos Movimentos Populares aptos a concorrerem a vaga no Conselho Municipal de Habitação - Gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO, Art. 12 da Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005 que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

CONSIDERANDO, Art.10 da Lei Municipal nº 3950 de 30 de outubro de 2017 que estabelece o número de vagas a serem destinadas a representantes dos movimentos populares e prevê a escolha de ¼ de vagas a Movimentos Populares para ocuparem uma cadeira na composição do Conselho Municipal de Habitação, entretanto nada dispõe sobre os critérios para a escolha ou eleição deles.

CONSIDERANDO, Decreto Municipal nº 5352 de 05 de março de 2018, que dispõe da maneira de proceder os registros necessários em Ata do respectivo Conselho, de fixação de datas, chamamento público e cumprimento de prazos necessários para a plena transparência e eficácia do pleito.

RESOLVE tornar público a divulgação de inscritos e o resultado final dos Movimentos Populares aptos a concorrerem a vaga no Conselho Municipal de Habitação. Após cumprimento do Edital nº 22/2023, que dispõe do Processo de Chamamento Público dos Movimentos Populares para comporem o Conselho Municipal de Habitação, considerando o prazo de cadastramento e seleção, **NÃO HAVENDO INSCRITOS** para comporem o referido Conselho, torna-se público a **VACÂNCIA** dos Movimentos Populares no Conselho Municipal de Habitação, conforme estabelecido no Artigo 05 do Decreto Municipal nº 5352 de 05 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercicio de Tupanciretã
CONSIDERANDO, Decreto Municipal nº 5352 de 05 de março de 2018, que dispõe da maneira de proceder os registros necessários em Ata do respectivo Conselho, de fixação de datas, chamamento público e cumprimento de prazos necessários para a plena transparência e eficácia do pleito.
RESOLVE tornar público a divulgação de inscritos e o resultado final dos Movimentos Populares aptos a concorrerem a vaga no Conselho Municipal de Habitação. Após cumprimento do Edital nº 22/2023, que dispõe do Processo de Chamamento Público dos Movimentos Populares para comporem o Conselho Municipal de Habitação, considerando o prazo de cadastramento e seleção, **NÃO HAVENDO INSCRITOS** para comporem o referido Conselho, torna-se público a **VACÂNCIA** dos Movimentos Populares no Conselho Municipal de Habitação, conforme estabelecido no Artigo 05 do Decreto Municipal nº 5352 de 05 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito d em Exercicio

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:44B5995F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 24/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Divulgação da listagem e localização dos terrenos concedidos após sorteio pela Comissão de Concessão Habitacional

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a Divulgação da listagem e localização dos terrenos concedidos após sorteio, pela Comissão de Concessão Habitacional no Chamamento Público para Concessão de Lotes Habitacionais com Encargos e Clausula de Reversão conforme Edital 05/2023.**

NOME	CPF	Quadra-Lote
Adair Da Silva Viana	523.XXX.XXX-15	16-24
Allan Damiao De Souza Ferreira	920.XXX.XXX-49	16-22
Angelica Paloma Delgado Bitencourt	035.XXX.XXX-02	20-11
Bruna Caroline Pinheiro Oliveira	029.XXX.XXX-20	16-04
Camila Cavalheiro Costa	035.XXX.XXX-90	16-19
Carolina Rodrigues Dias	037.XXX.XXX-83	20-03
Chaiane Gomes De Oliveira	046.XXX.XXX-35	16-13
Daniela De Lima	014.XXX.XXX-77	16-01
Eduardo Moraes Machado	602.XXX.XXX-11	16-12
Eva Regina Rosa De Castria	663.XXX.XXX-72	20-09
Florinda Janete Valau da Silveira	005.XXX.XXX-28	16-08
Geremias Amaral da Silva	026.XXX.XXX-21	16-21
João Francisco Bernardo Gonçalves	005.XXX.XXX-58	20-04
Jose Fabricio Pinheiro Oliveira	029.XXX.XXX-33	16-17
Jose Adao dos Santos	020.XXX.XXX-73	17-13
Josiane Santos Ribeiro	014.XXX.XXX-96	20-10
Jorge Luiz Marques Carvalho	038.XXX.XXX-37	16-09
Juliana Louzada De Louzada	987.XXX.XXX-04	16-27
Junior Dos Satos Leal	010.XXX.XXX-43	16-11
Kellen Pereira Prestes	051.XXX.XXX-10	16-23
Margarete Portella Vargas	913.XXX.XXX-15	16-16
Maria Helena De Oliveira	484.XXX.XXX-00	16-05
Mariluci dos Santos Dambrós	968.XXX.XXX-15	17-14
Marlete de Fátima Gomes De Oliveira	014.XXX.XXX-90	16-03
Patricia Oliveira dos Reis	021.XXX.XXX-03	16-15
Pedro Hermann	391.XXX.XXX-44	16-15
Priscila Silva da Silva	014.XXX.XXX-93	16-18
Rafaela Hatschbach dos Santos Lorenzoni	035.XXX.XXX-45	16-14
Rafaela Pacheco Silva	052.XXX.XXX-00	16-02
Rodrigo Soares Castro	959.XXX.XXX-87	17-11
Rose Laura Da Silva	601.XXX.XXX-69	16-28
Santa Marlene Goularte Pronobi	615.XXX.XXX-78	16-25
Sergio Lima Da Silva	939.XXX.XXX-97	16-07
Shaiana Ocom Fernandes	021.XXX.XXX-76	16-26
Sinval Roberto Pretto Troian	391.XXX.XXX-34	17-12
Tais Cristiane Jaques	022.XXX.XXX-99	17-15
Viviane Vieira da Silva	016.XXX.XXX-97	16-29
Willian Da Rosa Severo	013.XXX.XXX-30	16-10

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:27FA1F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Residencial Terapêutico Novo Rumo
OBJETO: Contratação de Residencial Terapêutico para acolhimento e tratamento de um paciente**,** com as iniciais J.V.P.A, para tratamento de recuperação em dependência química CID.F19, em cumprimento a ordem judicial nº 5001491-97.2019.8.21.0076/RS
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 28 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1361/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CD10F363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.113/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1361/2023 PROCESSO LC: 1393 CONTRATO Nº 077/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1361/2023,** em favor do **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVO RUMO**, para contratação de Residencial Terapêutico para acolhimento e tratamento de um paciente**,** com as iniciais J.V.P.A, para tratamento de recuperação em dependência química CID.F19, em cumprimento a ordem judicial nº 5001491-97.2019.8.21.0076/RS, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2023, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 20 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:869D8974

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de maio de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2023,** tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de Produtos para Doação**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de abril de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:96669B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 012/2023. Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para a nova sede da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 10/04/2023, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:5DC2DEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.825, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de março de 2023 (0,64%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE ABRIL DE 2023

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:503C1DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019, DE ADESÃO A MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE CINQUENTENÁRIO.

O Município de Tuparendi (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, residente e domiciliado nesta cidade, e **Precisão Tratamento de Água Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº. 24.604.095/0001-10, estabelecida na Av. Dr. Osvaldo Teixeira, nº 933, apto 01, centro, na cidade de Tucunduva (RS), CEP 98.930-000; e-mail: precisaotratamentodeagua@gmail.com neste ato representada por sua sócia-administradora Sileni Kleinert, CPF 952.933.880-53, por Anderson Skittberg Dias, CPF nº 018.566.050-94 e por Dervile Luiz Betiato, CPF nº 402.027.390-15, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **30 de abril de 2024.**
Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor cobrado por família para R$4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos), conforme INPC de abril de 2022 a março de 2023 de 4,361090%.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 26 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D6602D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2023

Edital no 16/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público Nº 01/2021, conforme ordem classificatória do Edital Nº 14/2021 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

Os seguintes classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

1- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
56518802009-6	Shirley Luana Arend Endler	51º
56518791135-6	Ana Paula Brandt	52º

2- MERENDEIRA-SERVENTE

Inscrição	Nome	Classificação
56528796640-5	Edir Madalena Rodrigues Oliveira	20º

Tuparendi, 25 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:46E2C310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas de atenção especializada - Psicologia. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 28/04/2023, mediante requerimento no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:78CD4460

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, que Registrou os Preços de Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, classe B e C, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos - SISP. Data da assinatura: 24/04/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E27AE0AD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, que Registrou os Preços de Baterias para a Frota Leve e Pesada do Município. Data da assinatura: 25/04/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A476F028

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 02/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, passando o contrato a viger até 16/11/2023, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 25/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:03854159

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/5946 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa para efetuar reparo em semáforos instalados na Rua Júlio de Castilhos cruzamento com a Rua Conde D'Eu, no Município de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2023/952 – 14.01.06.451.0019.2097 – Manutenção Serviços Fiscalização, Organização e Orientação do Trânsito. Valor: R$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais). Data: 26/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:102F1B12

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa M FELIPE GALVÃO que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível no Setor de Licitações.

Setor de Licitações em 26/04/2023.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FF3B9A2C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Corpo de Bombeiros de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/1042 e 2023/1043 – 14.01.06.182.0019.1057 – Equipação Serviços Públicos Corpo de Bombeiros – 14.01.06.182.0019.2073 – Ações da Defesa Civil – Destinação: 0000003 – Recurso Próprio Emendas Impositivas 2022. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023.. Valor: R$ 1.076,78 (um mil, setenta e seis reais e setenta e oito centavos). Data da Ass: 24/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: F. S. HELLWIG NACHTIGALL, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Corpo de Bombeiros de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/1042 e 2023/1043 – 14.01.06.182.0019.1057 – Equipação Serviços Públicos Corpo de Bombeiros – 14.01.06.182.0019.2073 – Ações da Defesa Civil – Destinação: 0000003 – Recurso Próprio Emendas Impositivas 2022. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023.. Valor: R$ 16.284,34 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Data da Ass: 24/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Corpo de Bombeiros de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/1042 e 2023/1043 – 14.01.06.182.0019.1057 – Equipação Serviços Públicos Corpo de Bombeiros – 14.01.06.182.0019.2073 – Ações da Defesa Civil – Destinação: 0000003 – Recurso Próprio Emendas Impositivas 2022. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023.. Valor: R$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos). Data da Ass: 24/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EA8131BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Corpo de Bombeiros de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/1042 e 2023/1043 – 14.01.06.182.0019.1057 – Equipação Serviços Públicos Corpo de Bombeiros – 14.01.06.182.0019.2073 – Ações da Defesa Civil – Destinação: 0000003 – Recurso Próprio Emendas Impositivas 2022. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023.. Valor: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Data da Ass: 24/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Corpo de Bombeiros de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/1042 e 2023/1043 – 14.01.06.182.0019.1057 – Equipação Serviços Públicos Corpo de Bombeiros – 14.01.06.182.0019.2073 – Ações da Defesa Civil – Destinação: 0000003 – Recurso Próprio Emendas Impositivas 2022. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023.. Valor: R$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais). Data da Ass: 24/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: PH E C REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE SEGURANÇA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Corpo de Bombeiros de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/1042 e 2023/1043 – 14.01.06.182.0019.1057 – Equipação Serviços Públicos Corpo de Bombeiros – 14.01.06.182.0019.2073 – Ações da Defesa Civil – Destinação: 0000003 – Recurso Próprio Emendas Impositivas 2022. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023.. Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Data da Ass: 24/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CED0A09D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Corpo de Bombeiros de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/1042 e 2023/1043 – 14.01.06.182.0019.1057 – Equipação Serviços Públicos Corpo de Bombeiros – 14.01.06.182.0019.2073 – Ações da Defesa Civil – Destinação: 0000003 – Recurso Próprio Emendas Impositivas 2022. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023.. Valor: R$ 2.931,34 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). Data da Ass: 24/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: SAFETY WORLD BRASIL LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Corpo de Bombeiros de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/1042 e 2023/1043 – 14.01.06.182.0019.1057 – Equipação Serviços Públicos Corpo de Bombeiros – 14.01.06.182.0019.2073 – Ações da Defesa Civil – Destinação: 0000003 – Recurso Próprio Emendas Impositivas 2022. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023.. Valor: R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais). Data da Ass: 24/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Corpo de Bombeiros de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/1042 e 2023/1043 – 14.01.06.182.0019.1057 – Equipação Serviços Públicos Corpo de Bombeiros – 14.01.06.182.0019.2073 – Ações da Defesa Civil – Destinação: 0000003 – Recurso Próprio Emendas Impositivas 2022. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023.. Valor: R$ 12.325,00 (doze mil e trezentos e vinte e cinco reais). Data da Ass: 24/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BC9DBE6E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Corpo de Bombeiros de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/1042 e 2023/1043 – 14.01.06.182.0019.1057 – Equipação Serviços Públicos Corpo de Bombeiros – 14.01.06.182.0019.2073 – Ações da Defesa Civil – Destinação: 0000003 – Recurso Próprio Emendas Impositivas 2022. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023.. Valor: R$ 1.984,00 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais). Data da Ass: 24/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: LEANDRO BOHM, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023 que tem por objeto: Aquisição de sistema de alarme e sistema de segurança externo (interfonia) para Escola Municipal de Educação Infantil Vô Ismael e contratação de serviços de monitoramento de alarme 24h/dia para as Escolas Municipais de Educação Infantil Vó Helma localizada no Bairro Brands e Escola de Educação Infantil Vô Ismael localizada no Bairro Xangri-lá, no município de Venâncio Aires/RS, incluindo materiais e mão de obra. Dotação Orçamentária: 2023/232, 2023/240 e 2023/242 – 05.02.12.365.0042.1012 – Equipação Escolas de Educação Infantil EMEIS – 05.02.12.365.0042.2021 – Manutenção da Educação Infantil. Vigência: O presente contrato será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais). Data da Ass: 25/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023 que tem por objeto: Aquisição de sistema de alarme e sistema de segurança externo (interfonia) para Escola Municipal de Educação Infantil Vô Ismael e contratação de serviços de monitoramento de alarme 24h/dia para as Escolas Municipais de Educação Infantil Vó Helma localizada no Bairro Brands e Escola de Educação Infantil Vô Ismael localizada no Bairro Xangri-lá, no município de Venâncio Aires/RS, incluindo materiais e mão de obra. Dotação Orçamentária: 2023/232, 2023/240 e 2023/242 – 05.02.12.365.0042.1012 – Equipação Escolas de Educação Infantil EMEIS – 05.02.12.365.0042.2021 – Manutenção da Educação Infantil. Vigência: O presente contrato será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). Data da Ass: 25/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:82610A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 64254

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DO REFEITÓRIO DA EMEI FIGUEIRINHA (Fechamento em vidro com estrutura metálica e porta), DISPENSA NO ARTIGO 24, INC I DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #17, PROCESSO 64254/2023."** com fulcro no artigo **24, INC X** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **64254/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: J J COMERCIO DE VIDROS LTDA
ENDEREÇO: R RIO CAMISAS
32342 24.291.317/0001-92
XANGRI-LA
VALOR: 9.500,00

Xangri-Lá, 26 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:253ECBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO curso "SIPIA" para as Conselheiras Tutelares: Renata Silva de Azevedo e Carine Nazário Alves, que ocorrerá dos dias 11 e 12 de Abril de 2023, EM PORTO ALEGRE RS, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 67959/2023."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **67959/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: JOAO VIRTUS ROXO TIMM 03600431005
ENDEREÇO: AV JOAO FERNANDES KRAHE
71171 33.640.417/0001-78
VIAMAO
VALOR: 600,00

Xangri-Lá, 26 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:9F442585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 2/2023 (CONDICA)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS
COMDICA

Avenida Paraguassú, 1186 - Xangri-lá / RS - CEP 95588-000 (51) 3689-1141
comdica@xangrila.rs.gov.br

Resolução Nº 02 / 2023

ALTERA AS DATAS DO CALENDÁRIO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 001/2023, A QUAL ESTABELECE O CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.
CONSIDERANDO :
- Alguns problemas de comunicação, o que vem dificultando uma ampla divulgação do Calendário do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023;
- Propiciar a oportunidade de um maior número de candidatos, ampliando os prazos de inscrições e impugnações.

Ficam alteradas as datas do cronograma, a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais dispositivos previstos;

" 1. Prazos para inscrições de candidatos :
– Início: 20 abril 23
– Término: 12 maio 23.
4. Publicação das inscrições preliminares deferidas :
4.1 – 17 maio 23
5. Prazo para recursos ou impugnações das candidaturas :
– Início: 18 maio 23.
– Término: 26 maio 23
6. Publicação dos resultados dos recursos e lista de inscritos : 6,1 – Data: 31 maio 23."

Xangri-Lá , 26 abril 2023

DA SILVA: 42152194004

Assinado digitalmente por ELISEU SANTOS DA SILVA:42152194004
ELISEU SANTOS

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=ELISEU SANTOS DA SILVA:42152194004

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2023-04-26 15:49:49
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Eliseu Santos Presidente Comdica

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:80F49788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

Nº146/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 1 (uma) diária de sonorização de médio porte para o dia do Corretor no Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será até dia 31 de agosto de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 71290/2023, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022.
DATA ASSINATURA	25/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA84317B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69106

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO II SEMINÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA FAMURS, NOS DIAS 19,20 DE ABRIL PARA A SERVIDORA**
NATÁLIA ARAUJO PRUDÊNCIO, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 69106/2023." com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **69106/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS
342 88.733.811/0001-42
Porto Alegre
VALOR: 300,00

Xangri-Lá, 26 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:03F77715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023

Nº147/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 01 (uma) diária de estrutura de treliça metálica para o dia do Corretor no Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 31 de agosto de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 71302/2023, Edital nº 02/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023
DATA ASSINATURA	25/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B1175A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

Nº148/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para vigilância diurna para o Bali Hai
VALOR	**R$ 27.493,20 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 25 de maio de 2023
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada** **27.813.0011.2136.0000 Manutenção Dos Espaços Públicos e Difusão do Turismo** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 70964/2023, Edital nº 301/2022, Pregão Eletrônico nº 231/2022
DATA ASSINATURA	25/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B96C95A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 03/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 25/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023, massa asfáltica, pó de brita e brita n°1, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 95.257.945/0002-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Massa asfáltica	TON	150	R$636,00	R$95.400,00
02	Pó de Brita	TON	400	R$65,00	R$26.000,00
03	Brita nº. 01	TON	400	R$47,00	R$18.800,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.9. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade, sendo que a retirada dos mesmos será realizada na sede da empresa CONTRATADA, desde que a uma distância não superior a 80 km do município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, sendo, portanto, o custo com o transporte do material por conta do
MUNICÍPIO.
5.10. A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte o produto, que estiver em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.
5.11. As aquisições ofertadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
5.12. O objeto desta licitação será retirado pela CONTRATANTE junto a empresa vencedora do certame, em até 10 (dez) dias mediante informação prévia da quantidade e agendamento por parte da CONTRATANTE.
5.13. O produto será retirado pela CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
5.14. Verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata.
5.15. A entrega dos materiais deverão ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I do edital.
5.16. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.
5.17. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) Na hipótese de complementação, a contratada deverá faze-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo estabelecido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado.
5.18. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO
7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:
I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO
10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS
11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e

d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de abril de 2023.

Municipio de Almirante Tamandaré do Sul
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ Nº 95.257.945/0002-08
Empresa Registrada

Testemunhas:
_____
_____

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 25/04/2023

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B7E8AA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

Objeto: CURSOS MOTORISTAS - Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de APH (Atendimento Pre Hospitalar) e BLS (Basic Life Support) - (Suporte Básico de Vida) para os funcionários do Setor de Transportes e Remoções da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO APH (ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR)	SERV	10	R$140,00	R$1.400,00
2	CURSO BLS (BASIC LIFE SUPPORT - SUPORTE BÁSICO DE VIDA)	SERV	10	R$140,00	R$1.400,00

Contratada: **MARCELO DELL AGLIO GOMES 00234514086**.
Valor Total: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Alvorada, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5A49E8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados nas reformas do Pavilhão da Serralheria localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI e no Galpão do Núcleo 11 de Abril.

Justificativa:
A licitação se faz necessária, tendo em vista que os locais supracitados encontram-se em situação precária, pondo em risco a integridade física dos servidores que ali executam suas funções.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Início e Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 04/04/2023, às 10 horas

Licitação exclusiva à participação de ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 13.014.203/0001-89					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	**SERRA CIRCULAR MANUAL - 1400W:** Especificações: produto contendo saída de pó, ajuste de profundidade, trava do interruptor de acionamento e capa de proteção. Deve acompanhar disco, Chave Allen 6mm e guia de corte lateral. - Tensão: 220V; - Potência: 1.400W; - Cabo de energia: 2 metros. Marca: DWT	UNIDADE	1	R$ 523,80	R$ 523,80
10	**PREGO 19 X 39** Marca: TX	KG	20	R$ 13,30	R$ 266,00
11	**PREGOS 17 X 27** Marca: TX	KG	30	R$ 13,40	R$ 402,00
13	**PRANCHA EUCALIPTO 15 X 5 X 5,40** Marca: PSUL	UNIDADE	80	R$ 34,30	R$ 2.744,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 3.935,80
CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº40.044.357/0001-96					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	**DISCO DE SERRA CIRCULAR:** Especificações: Lâmina de Serra Circular, corpo em Aço Carbono com dentes de metal duro/vídea, 180mm x 20mm, 36 dentes. Marca: HAMMER	UNIDADE	30	R$ 11,50	R$ 345,00
9	**PREGO 16 X 24** Marca: GERDAU	KG	20	R$ 15,89	R$ 317,80
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 662,80

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA – CNPJ Nº 13.338.681/0001-44					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	**DISCO DIAMANTADO:** Especificações: Disco de Corte Diamantado 110mm x 20mm, segmentado. Marca: KALA	UNIDADE	30	R$ 9,52	R$ 285,60
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 285,60

D IMPORTAÇÃO – COMÉRCIO E BAZAR LTDA – CNPJ Nº 43.146.631/0001-26					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	**PARAFUSO P/ TELHA 5/16'' X 110MM:** Especificações: produto zincado, cabeça sextavada com arruela e anel de vedação. Marca: WORKER	UNIDADE	1.500	R$ 0,62	R$ 930,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 930,00

E. J. KNAK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 44.267.947/0001-39					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 5MM - 244 X 110** Marca: IMBRALIT	UNIDADE	200	R$ 51,66	R$ 10.332,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 10.332,00

NEUMANN MADEIREIRA LTDA – CNPJ Nº 06.288.902/0001-51					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**SARRAFO EUCALIPTO BRUTO 2,5 X 7 X 5,40** Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA / NEUMANN	UNIDADE	200	R$ 7,74	R$ 1.548,00
3	**CAIBRO EUCALIPTO 5 x 5 x 5,40** Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA / NEUMANN	UNIDADE	80	R$ 11,07	R$ 885,60
12	**PRANCHA EUCALIPTO 20 X 5 X 5,40** Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA / NEUMANN	UNIDADE	80	R$ 44,28	R$ 3.542,40
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 5.976,00

SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – CNPJ Nº 36.515.614/0001-53					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	**SERRA MÁRMORE MANUAL - 1400W:** Especificações: base com regulagem de profundidade e ângulo (até 45°). Deve acompanhar 2 (duas) chaves para troca do disco. - Tensão: 220V; - Potência: 1.400W. Marca: VONDER	UNIDADE	1	R$ 399,90	R$ 399,90
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 399,90

Valor Total Homologado: R$ 22.521,20 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 42.335/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 015/2023, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 26 de abril, do ano de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:DF863578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2023

Protocolo Administrativo nº 272/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.**

Em ata datada de 25/04/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 021/2023, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP.
CNPJ/MF nº 01.406.163/0001-31

ITEM	SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR – R$		VEÍCULO Modelo/Placas
			UNIT. P/KM RODADO	TOTAL	
01	Transporte de passageiros com veículo **MICROÔNIBUS**, com capacidade mínima de 28 lugares, equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso de até 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	**4.000KM**	7,05	28.200,00	MARCOPOLO VOLARE W-L IZL7F35
02	Transporte de passageiros com veículo **ÔNIBUS**, com capacidade mínima de 40 lugares, equipado com banheiro, ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso de até 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	**5.000 KM**	8,90	44.500,00	M. BENZ MARCOPOLO DPC 4570
03	Transporte de passageiros com veículo **MICROÔNIBUS**, com capacidade mínima de 28 lugares, equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso acima de 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	**4.000 KM**	5,82	23.280,00	MARCOPLO VOLARE W-L IZL7F35
04	Transporte de passageiros com veículo **ÔNIBUS**, com capacidade mínima de 40 lugares, equipado com banheiro, ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso acima de 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	**5.000 KM**	7,65	38.250,00	M.BENZ MARCOPOLO DPC4570
VALOR TOTAL ESTIMADO R$134.230,00					

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades do Município, mediante ordem de serviço e emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:70DE3BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E TERMO DE FOMENTO N. ° 06/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
39/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO AFIM DE LOCAR IMPRESSORAS E COPIADORAS, SETE (07) UNIDADES PARA USO NAS ATIVIDADES DOS ESF'S E DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM FELICIANO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO, ORÇAMENTOS, DL Nº 136/2023, PARECER JURÍDICO Nº 203/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	DIGITAL SISTEMAS DE IMPRESSAO E IMPORTACAO LTDA	R$ 16.800,00	12/04/2023
40/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA A SER REALIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 30 DIAS, ONDE SÃO MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 160/2023, PARECER JURÍDICO Nº 220/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	GEOVANI DA SILVA RIBEIRO LTDA	R$ 34.650,00	13/04/2023
41/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA A SER REALIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 30 DIAS, ONDE SÃO MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 160/2023, PARECER JURÍDICO Nº 220/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	JORGE JOEL DANOWSKI	R$ 30.600,00	13/04/2023
42/2023	CONTRATO	TOMADA DE PREÇOS A FIM DE CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE	CONCREARTE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	R$ 1.310.485,35	19/04/2023

		REVITALIZAÇÃO DO PARQUE CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO EM DOM FELICIANO/RS.			
01/2023	TERMO DE FOMENTO	PAGAMENTO DE REPASSE DE CONVÊNIO DESTE ÓRGÃO COM O CTG DOM FELICIANO A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023, SENDO O VALOR DE R$ 7.000,00 ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR IVO SIDINEI LACERDA DA SILVA, QUE TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR APOIO FINANCEIRO PARA A REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VISANDO À SEGURANÇA AOS PARTICIPANTES E BOAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS EVENTOS, E PARA A CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÕES NO CTG DOM FELICIANO. A SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEUS 36 ANOS DE ATIVIDADE NO MUNÍCIPIO DE DOM FELICIANO, TEM AMPLA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE COM REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS, COMO EVENTOS CAMPEIROS, CAVALGADAS, RODEIOS, ACAMPAMENTOS, ENTRE OUTROS QUE PROPORCIONAM ATIVIDADES TRADICIONALISTAS NA REGIÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS DOM FELICIANO	R$ 13.000,00	19/04/2023
44/2023	CONTRATO	TOMADA DE PREÇOS A FIM DE CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DOS PAVILHÕES E GARAGENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DOM FELICIANO/RS.	PHS CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 78.000,00	19/04/2023
45/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DE BANDA FOR DA SERRA, AQUI REPRESENTADA PELA SB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA USO NA EXPOFEIRA EM DOM FELICIANO/RS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DAS 18 H ÀS 22 H COM DURAÇÃO DE 04(QUATRO) HORAS, NO PALCO DA EXPOFEIRA NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, COM ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA USO ATÉ AS 22 HORAS.	SB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 15.000,00	20/04/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:700B5C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.350, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Redução Orçamentária.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2023 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R$ 2.393.063,83 (Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, sessenta e três reais e oitenta e três centavos) conforme classificação a seguir.

Órgão: 7 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 2 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação: 8206 - Despesa FUNDEB CP 0502			**Funcional: 0012.0361.0525**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1897	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5400031	800.000,00
1898	33191130000000000000 - Contribuições patronais	5400031	320.063,83
Unidade: 7 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS			
Ação: 8022 - FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICASS ESPORTIVAS			**Funcional: 0027.0812.0524**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1899	33350410000000000000 - Contribuições	5000001	1.000,00
1900	33350430000000000000 - Subvenções sociais	5000001	1.000,00
1901	34450420000000000000 - Auxílios	5000001	1.000,00
Unidade: 8 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA			
Ação: 8205 - Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba			**Funcional: 0014.0422.0524**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1889	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5000001	80.000,00
1890	33190130000000000000 - Obrigações patronais	5000001	20.000,00
1891	33191130000000000000 - Contribuições patronais	5000001	20.000,00
1892	33390300000000000000 - Material de consumo	5000001	20.000,00
1893	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5000001	200.000,00
1894	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5000001	50.000,00
1895	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	5000001	100.000,00
1896	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5000001	10.000,00
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			
Unidade: 2 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO			
Ação: 8026 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO			**Funcional: 0019.0573.0545**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

1906	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5000001	1.000,00
1907	33360450000000000000 - Subvenções econômicas	5000001	498.000,00
1908	33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5000001	1.000,00
Órgão: 14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS			
Ação: 8183 - FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL			**Funcional: 0018.0541.0535**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1909	33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5000001	70.000,00
Órgão: 16 - GUAIBAPREV			
Unidade: 1 - DEPTOS SUBORDINADOS			
Ação: 8306 - COMPENSAÇÃO ENTRE RPPS E RGPS E DEMAIS REGIMES			**Funcional: 0009.0272.0426**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1902	33330410000000000000 - Contribuições	8000000	100.000,00
1903	33340410000000000000 - Contribuições	8000000	100.000,00
		Total	2.393.063,83

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através de SUPERÁVIT DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R$ 2.193.063,83 (Dois milhões, cento e noventa e três mil, sessenta e três reais e oitenta e três centavos) e REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme classificação a seguir.

Órgão: 16 - GUAIBAPREV			
Unidade: 1 - DEPTOS SUBORDINADOS			
Ação: 8308 - RESERVAS PARA FUTURAS APOSENTADORIAS			**Funcional: 0099.0997.0427**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1674	39999990000000000000 - Reserva de contingência e reserva do RPPS	8000000	200.000,00
Superávit Financeiro			
Vínculo			
5000001	Recurso Livre		1.073.000,00
5400031	Fundeb		1.120.063,83
		Total	2.393.063,83

Art. 3º. Altera no exercício de 2023, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.263, de 18 de novembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.263/2022, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de abril de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:1E081BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.163, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.163, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 11.301.501,11". ……..

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 11.001.676,11 (onze milhões e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
1051 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	
4.4.90.61.00.00.00.00 0500 AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 6.161.018,15
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 6.161.018,15**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2258 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO	
FUNDAMENTAL REGULAR	
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 1.000.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1306 CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00.00.00 0751 OBRAS E INSTALACOES	R$ 3.356.832,40
2301 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 3.366.832,40**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 35.000,00
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 35.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS	
3.1.90.16.00.00.00.00 0500 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 0500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.94.00.00.00.00 0500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 210.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 0500 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.16.00.00.00.00 0500 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 345.000,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
1651 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNIC.SEG. PÚBL.E TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00.00.00 0700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 93.825,56
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 93.825,56**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 11.001.676,11**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 299.825,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 0700 OBRAS E INSTALACOES	R$ 239.825,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 239.825,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00 2635 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 60.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 299.825,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2258 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO	
FUNDAMENTAL REGULAR	
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 1.000.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 10.000,00**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.50.43.00.00.00.00 0500 SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 35.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 35.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 345.000,00
2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.39.00.00.00.00 2635 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 60.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 405.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 1.450.000,00**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:
a) o valor de R$ 3.356.832,40, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP;
b) o valor de R$ 6.161.018,15, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
c) o valor de R$ 333.650,56, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

TOTAL	**R$ 9.851.501,11**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:ABC39FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1688/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 711/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1688/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos, conforme abaixo: n° 041/2017, n° 043/2017, n° 106/2018, n° 025/2019 e n° 027/2019.

Contrato Administrativo	Objeto
041/2017	Locação de imóvel situado à Av. Paraguassú, 2325, Loja 02, Centro, Imbé/RS para parte do Arquivo Municipal.
043/2017	Locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua Campo Bom, 299, Centro, Imbé/RS, para ser instalada a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
106/2018	Locação de Imóvel na Av. Paraguassú, nº 2017, matrícula registro de imóveis nº 108393, para instalação e funcionamento de diversos órgãos do Executivo Municipal, PRÉDIO ANEXO I.
25/2019	Locação de imóvel localizado na Avenida Osório, n° 920, centro, Imbé, visando a instalação do Departamento de compras e demais setores da Secretaria da Fazenda.
27/2019	Locação de imóvel localizado na Rua Sobradinho, n° 2433, centro, Imbé, matrícula n° 96.072, visando a instalação do Arquivo Morto da Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Ana Luiza Monteiro de Lima	16575	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Natália Lanziotti Arceno	15477	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos citados acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1688, de 08/08/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D572EB25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 122/2023 – CP – REPOSIÇÃO MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **27/04/2023**, conforme Decreto nº 198, de 27 de abril de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Fundamental Completo, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 106/2023

CARGO	**MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 09/05/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
422º	SILVANIRA LICHTENOW MARCANT	08:10	08:50
423º	VLADIMIR AGUILAR ANTUNES	08:20	
424º	FABIELE DE AVILA SOARES	08:30	
425º	RAQUEL LEAL DE MEDEIROS	08:40	
426º	MARCIA SIMONE BRITO DA SILVA	08:50	09:30
427º	ADRIANE EBLING DE OLIVEIRA	09:00	
428º	JACSON PIERRE PADILHA	09:10	
429º	MARTIOLLI DOS SANTOS FARIAS	09:20	
430º	PRISCILA MARTINS MORENO	09:30	10:10
431º	SANDRA ROBERTA MACHADO MOREIRA	09:40	
432º	ROGÉRIO FREDES LEMES	09:50	
433º	LEONARDO RAFAEL DE ARAUJO ZAROMSKI	10:00	
434º	FERNANDA SILVESTRE DE ALMEIDA	10:10	10:50
435º	CHRISTIAN LUCAS TEIXEIRA	10:20	
436º	NICSON TELLES DA SILVA	10:30	
437º	DAIANE DA SILVA RODRIGUES DA SILVA	10:40	
438º	TIAGO OLIVEIRA MARTINS	10:50	11:30
439º	GILSANE PORTO XAVIER	11:00	
440º	AMANDA QUINTANA DA ROSA	11:10	
441º	RAQUEL CASANOVA DOS SANTOS WREGE	11:20	

442º	VILMAR DA SILVA	11:30	12:10

O prazo de posse se encerra em **16 de maio de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de abril de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D3B262B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 123/2023 – CP – REPOSIÇÃO OFICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **27/04/2023**, conforme Decreto nº 199, de 27 de abril de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio Completo, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 107/2023

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 04/05/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
118º	JARBAS REZENDE LIMA	08:10	08:50
119º	FRANCIELE CASARIN MACIEL	08:20	
120º	MARCIA HELENA PEREIRA DE SOUZA	08:30	
121º	DANIELLE RASMUSSEN BETEMPS	08:40	
122º	DAIANA BORGES PRESTES	08:50	09:30
123º	LUIS GUSTAVO DE PINHO AMARAL	09:00	
124º	DANIELE DE MEDEIROS CUNHA	09:10	
125º	DANIELA RIBEIRO BORGES	09:20	
126º	KELEN VANESSA BORGES SILVEIRA	09:30	10:10
127º	CARMELA EUGENIA NASCENTE DI CONCILIO	09:40	
128º	ERICK WEEGE SENNA	09:50	

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 06/2019**		
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 04/05/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
29º	ROSI MERI MESQUITA DA ROZA	10:00	10:10
30º	MARINA PINHEIRO CORTEZ	10:10	10:50
31º	VANESSA GARCIA PEREIRA	10:20	

O prazo de posse se encerra em **16 de maio de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de abril de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:52F7B17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.352, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 11.230.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 11.230.000,00 (Onze milhões e duzentos e trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	86541-9	1540*
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000.000,00	86545-1	1540*
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	1.000.000,00	86555-9	1540*

05.04.12.122.0224.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00	87155-9	1501*
		T O T A L	11.230.000,00		

(*) Recurso 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 1501-Outros Recusos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000.000,00	86881-7	1540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000.000,00	86883-3	1540*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.080.000,00	86911-2	1540*
05.03.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	2.000.000,00	86949-0	1540*
05.04.12.122.0225.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00	87186-9	1501*
05.04.12.122.0225.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	87191-5	1501*
		T O T A L	11.230.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1501 - Outros Recusos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:47A7E54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.353 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 551.600,00 - SMPMA, SMF e Encargos Gerais do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 551.600,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Fazenda e Encargos Gerais do Município, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4005	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	800,00	83705-9	1500*
36.01.04.122.0036.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00	83707-5	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	350.000,00	86059-0	1501*
29.01.28.846.0000.4164	3.31.91.13	Obrigações Patronais	200.000,00	83751-2	1501*
		T O T A L	551.600,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1501 - Outros Recusos não Vinculados
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.600,00	83734-2	1501*
29.01.28.846.0000.4164	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	550.000,00	83759	1501*
		T O T A L	551.600,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recusos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E548819F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023.
VALIDADE: 19/04/2023 A 19/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais diversos de arte, costura e artesanato para as oficinas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Primeira Infância Melhor (PIM),conforme segue:

CANAÃ ARTES LTDA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
195	05	un	un	Rolo de textura de 9cm com cabo. **Marca: Tigre**	R$ 11,49

CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	02	pc	40un	Bola em Isopor 4cm – Pacote com 40 unidades. **Marca: Isopar**	R$ 26,00
12	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 0. **Marca: Onda**	R$ 2,17
21	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 18. **Marca: Onda**	R$ 3,12
22	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 20. **Marca: Onda**	R$ 3,80
25	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 04. **Marca: Onda**	R$ 2,40
27	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 08. **Marca: Onda**	R$ 2,50
40	10	un	un	Tesoura pequena ponta redonda com cabo plástico. **Marca: Jandaia**	R$ 5,10
41	10	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, azul turquesa. **Marca: Piratininga**	R$ 5,00
42	10	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, amarelo ouro. **Marca: Piratininga**	R$ 5,00
43	10	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, verde. **Marca: Piratininga**	R$ 5,00
45	10	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) amarelo. **Marca: Etaniz**	R$ 15,50
46	10	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) vermelho. **Marca: Etaniz**	R$ 15,50
47	10	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) vinho. **Marca: Etaniz**	R$ 18,50
74	10	un	90gr	Cola isopor. **Marca: Maxicola**	R$ 7,10
89	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g azul claro. **Marca: Pingouin**	R$ 5,99
128	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor azul escuro. **Marca: Acrilex**	R$ 9,33
133	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor rosa. **Marca: Acrilex**	R$ 9,33
134	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor rosa pink. **Marca: Acrilex**	R$ 9,33
138	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde bandeira. **Marca: Acrilex**	R$ 9,33
140	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde moça. **Marca: Acrilex**	R$ 9,33
164	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) azul. **Marca: Etaniz**	R$ 15,50
165	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) branco. **Marca: Etaniz**	R$ 15,47
166	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) dourado. **Marca: Etaniz**	R$ 15,50
167	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) laranja. **Marca: Etaniz**	R$ 15,48
168	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) marrom. **Marca: Etaniz**	R$ 15,50
169	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) prata. **Marca: Etaniz**	R$ 15,50
170	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) preto. **Marca: Etaniz**	R$ 15,40
171	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) rosa. **Marca: Etaniz**	R$ 15,50
172	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) roxo. **Marca: Etaniz**	R$ 15,48
174	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde. **Marca: Etaniz**	R$ 15,50
175	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde bandeira. **Marca: Etaniz**	R$ 15,50
176	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde bebê. **Marca: Etaniz**	R$ 15,50
177	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde moça. **Marca: Etaniz**	R$ 15,50
178	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde musgo. **Marca: Etaniz**	R$ 15,50
179	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) violeta. **Marca: Etaniz**	R$ 15,50
187	10	un	un	Tinta acrílica branca a base d'água 3,6 litros. **Marca: Tintas Isabela**	R$ 83,83
192	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g marrom. **Marca: Pingouin**	R$ 5,40

INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
212	10	un	un	Brinquedo Educativo Torre de Hanoi, em madeira. **Marca: Fenix**	R$ 20,00

LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	15	un	500gr	Argila. **Marca: Vilage**	R$ 3,80
03	10	pc	50un	Balão 6.5 amarelo. **Marca: Joy**	R$ 6,13
04	10	pc	50un	Balão 6.5 azul. **Marca: Joy**	R$ 6,13
05	10	pc	50un	Balão 6.5 branco. **Marca: Joy**	R$ 6,13
07	14	pc	50un	Balão 6.5 rosa. **Marca: Joy**	R$ 6,13
08	14	pc	50un	Balão 6.5 vermelho. **Marca: Joy**	R$ 6,13
09	15	un	500gr	Cola branca para madeira. **Marca: Alma**	R$ 12,82
10	20	un	20gr	Cola instantânea para artesanato N2. **Marca: Tbond**	R$ 9,82
11	05	un	un	Papel crepom preto. **Marca: Rst**	R$ 1,64
13	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 2. **Marca: Tigre**	R$ 1,96
14	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 4. **Marca: Tigre**	R$ 2,06
15	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 6. **Marca: Tigre**	R$ 2,02
16	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 8. **Marca: Tigre**	R$ 2,26

17	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 10. **Marca: Tigre**	R$ 2,42
18	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 12. **Marca: Tigre**	R$ 2,77
19	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 14. **Marca: Tigre**	R$ 2,94
20	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 16. **Marca: Tigre**	R$ 3,31
23	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 22. **Marca: Tigre**	R$ 8,04
24	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 02. **Marca: Tigre**	R$ 2,22
26	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 06. **Marca: Tigre**	R$ 1,92
28	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 10. **Marca: Tigre**	R$ 2,62
29	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 12. **Marca: Tigre**	R$ 2,82
30	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 14. **Marca: Tigre**	R$ 3,61
31	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 16. **Marca: Tigre**	R$ 3,46
32	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 18. **Marca: Roma**	R$ 3,92
33	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 20. **Marca: Roma**	R$ 5,36
34	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 22. **Marca: Tigre**	R$ 5,71
35	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 24. **Marca: Roma**	R$ 5,76
36	07	pc	06un	Tela para pintura 100% algodão Dimensões 30 x 20 cm. **Marca: Viqueti**	R$ 12,58
38	10	mt	mt	Tecido Juta. **Marca: Juta e Cia**	R$ 12,42
39	10	un	un	Tesoura de picotar. **Marca: Proch**	R$ 12,12
44	10	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, vermelho. **Marca: Acrilex**	R$ 7,66
48	20	un	un	Agulha com ponta (de mão) nº 3. **Marca: Coats**	R$ 0,74
49	20	un	un	Agulha com ponta(de mão) nº 5. **Marca: Coats**	R$ 0,82
50	20	un	un	Agulha com ponta(de mão) nº 8. **Marca: Coats**	R$ 0,79
51	40	un	un	Caixa em MDF simples 15x15x6, espessura 10mm. **Marca: Cristiano**	R$ 10,66
52	02	un	un	Caneta para tecido na cor amarela. **Marca: Acrilex**	R$ 7,28
53	02	un	un	Caneta para tecido na cor azul. **Marca:Acrilex**	R$ 7,28
54	02	un	un	Caneta para tecido na cor preta. **Marca: Acrilex**	R$ 6,49
55	02	un	un	Caneta para tecido na cor verde. **Marca: Acrilex**	R$ 5,80
56	02	un	un	Caneta para tecido na cor vermelha. **Marca: Acrilex**	R$ 6,76
57	50	un	un	Cartolina branca 100g 50x65cm. **Marca: Gb**	R$ 1,42
58	20	un	un	Chapa de EVA c/gliter azul. **Marca: Onda**	R$ 7,20
60	10	un	un	Chapa de EVA c/gliter preta. **Marca: Onda**	R$ 6,31
61	150	un	un	Chapa de EVA c/gliter rosa. **Marca: Onda**	R$ 5,64
62	150	un	un	Chapa de EVA c/gliter vermelho. **Marca: Onda**	R$ 5,42
63	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor laranja. **Marca: Onda**	R$ 2,21
64	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor marrom. **Marca: Onda**	R$ 2,36
65	30	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor preto. **Marca: Onda**	R$ 2,23
66	250	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor rosa. **Marca: Onda**	R$ 2,23
68	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor roxo. **Marca: Onda**	R$ 2,23
70	40	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde bandeira. **Marca: Onda**	R$ 2,23
71	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde bebê. **Marca: Onda**	R$ 2,16
72	200	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor vermelho. **Marca: Onda**	R$ 2,22
73	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor violeta. **Marca: Onda**	R$ 2,23
76	20	un	un	Lápis 6B. **Marca: Leoleo**	R$ 0,94
77	10	cx	10un	Linha de costura 91,4m diversas cores. **Marca: Linhanyl**	R$ 11,42
79	2	pc	100g	Lantejoula rosa metálico c/ furo central 6mm. **Marca: Td**	R$ 11,07
80	2	pc	100g	Lantejoula branca metálico c/ furo central 6mm. **Marca: Td**	R$ 9,61
81	2	pc	100g	Lantejoula preto metálico c/ furo central 6mm. **Marca: Td**	R$ 11,07
82	2	pc	100g	Lantejoula amarelo metálico c/ furo central 6mm. **Marca: Td**	R$ 9,61
83	2	pc	100g	Lantejoula verde metálico c/ furo central 6mm. **Marca: Td**	R$ 11,07
84	2	pc	100g	Lantejoula azul metálico c/ furo central 6mm. **Marca: Td**	R$ 11,07
85	2	pc	100g	Lantejoula vermelho metálico c/ furo central 6mm. **Marca: Td**	R$ 11,07
86	2	pc	100g	Lantejoula laranja metálico c/ furo central 6mm. **Marca: Td**	R$ 9,61
87	2	pc	100g	Lantejoula prata metálico c/ furo central 6mm. **Marca: Td**	R$ 11,07
88	2	pc	100g	Lantejoula dourada metálico c/ furo central 6mm. **Marca: Td**	R$ 11,07
90	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g azul escuro. **Marca: Circulo**	R$ 5,38
91	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g branco. **Marca: Circulo**	R$ 5,38
92	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g preto. **Marca: Circulo**	R$ 5,22
93	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g verde escuro. **Marca: Circulo**	R$ 5,38
94	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra amarelo. **Marca: Roma**	R$ 15,83
95	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra azul claro. **Marca: Roma**	R$ 15,83
96	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra azul escuro. **Marca: Roma**	R$ 15,83
97	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra branco. **Marca: Roma**	R$ 15,83
98	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra laranja. **Marca: Roma**	R$ 15,83
99	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra rosa bebê. **Marca: Roma**	R$ 15,83
100	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra verde. **Marca: Roma**	R$ 15,83
101	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra vermelho. **Marca: Roma**	R$ 15,83
102	02	pc	100un	Palito de madeira escolar. **Marca: Gaboardi**	R$ 5,32
105	05	un	un	Papel crepom azul escuro. **Marca: Rst**	R$ 1,50
106	05	un	un	Papel crepom branco. **Marca: Rst**	R$ 1,50
107	05	un	un	Papel crepom laranja. **Marca: Rst**	R$ 1,50
108	05	un	un	Papel crepom marrom. **Marca: Rst**	R$ 1,50
109	05	un	un	Papel crepom roxo. **Marca: Rst**	R$ 1,50
110	05	un	un	Papel crepom rosa. **Marca: Rst**	R$ 1,50
112	05	un	un	Papel crepom verde. **Marca: Rst**	R$ 1,50
113	05	un	un	Papel crepom verde bandeira. **Marca: Rst**	R$ 1,55
115	05	un	un	Papel crepom verde musgo. **Marca: Rst**	R$ 1,55
116	05	un	un	Papel crepom vinho. **Marca: Rst**	R$ 1,55
117	05	un	un	Papel crepom violeta. **Marca: Rst**	R$ 1,55
119	02	un	un	Pistola para cola pequena, 2/25w c/ corpo injetado 220 volts. **Marca: Classe**	R$ 26,21
120	15	pc	12un	Prendedor de roupa de madeira. **Marca: Iob**	R$ 3,07
122	03	un	un	Prancheta Eucatex 345x230mm com garra metal. **Marca: Cortiarte**	R$ 8,43
123	30	mt	mt	Tecido de algodão alvejado. **Marca: Martins**	R$ 7,34
124	10	mt	mt	Tecido de algodão em várias cores estampado. **Marca: Fabril**	R$ 15,24
126	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor amarela. **Marca: Acrilex**	R$ 8,82
127	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor azul claro. **Marca: Acrilex**	R$ 8,51
129	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor branca. **Marca: Acrilex**	R$ 8,51
130	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor laranja. **Marca: Acrilex**	R$ 8,51
131	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor marrom. **Marca: Acrilex**	R$ 9,25
132	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor preta. **Marca: Acrilex**	R$ 9,33

135	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor roxo. **Marca: Acrilex**	R$ 9,33
136	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor sépia. **Marca: Acrilex**	R$ 9,33
137	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde. **Marca: Acrilex**	R$ 9,33
139	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde bebê. **Marca: Acrilex**	R$ 8,68
141	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde musgo. **Marca: Acrilex**	R$ 8,82
142	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor vermelha. **Marca: Acrilex**	R$ 8,34
143	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor vinho. **Marca: Acrilex**	R$ 8,78
144	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor violeta. **Marca: Acrilex**	R$ 8,34
145	10	un	37ml	Tinta para tecido, azul claro. **Marca: Acrilex**	R$ 4,08
146	10	un	37ml	Tinta para tecido, azul escuro. **Marca: Acrilex**	R$ 4,46
147	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor amarela. **Marca: Acrilex**	R$ 4,46
148	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor branca. **Marca: Acrilex**	R$ 4,32
149	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor laranja. **Marca: Acrilex**	R$ 4,53
150	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor marrom. **Marca: Acrilex**	R$ 4,53
151	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor preta. **Marca: Acrilex**	R$ 4,08
152	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor rosa. **Marca: Acrilex**	R$ 4,08
153	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor rosa pink. **Marca: Acrilex**	R$ 4,02
154	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor roxo. **Marca: Acrilex**	R$ 4,53
155	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor sépia. **Marca: Acrilex**	R$ 4,32
156	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde. **Marca: Acrilex**	R$ 4,02
157	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde bandeira. **Marca: Acrilex**	R$ 4,53
158	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde bebê . **Marca: Acrilex**	R$ 4,32
159	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde moça. **Marca: Acrilex**	R$ 4,02
160	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde musgo. **Marca: Acrilex**	R$ 4,07
161	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor vermelha. **Marca: Acrilex**	R$ 4,53
162	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor vinho. **Marca: Acrilex**	R$ 4,46
163	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor violeta. **Marca: Acrilex**	R$ 4,37
181	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor amarelo. **Marca: Onda**	R$ 2,23
182	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor azul claro. **Marca: Onda**	R$ 2,27
183	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor azul escuro. **Marca: Onda**	R$ 2,23
184	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor branco. **Marca: Onda**	R$ 2,21
185	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde moça. **Marca: Onda**	R$ 2,16
186	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde musgo. **Marca: Onda**	R$ 2,16
188	30	un	un	Caixa em MDF simples 16x16x8, espessura 10mm. **Marca: Cristiano**	R$ 13,27
189	06	un	100ml	Verniz Craquelê. **Marca: Acrilex**	R$ 10,09
190	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g amarelo. **Marca: Circulo**	R$ 5,38
191	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g laranja. **Marca: Circulo**	R$ 5,34
193	05	un	un	Papel crepom amarelo. **Marca: Circulo**	R$ 1,56
197	10	un	250 ml	Tinta acrílica azul c/ 250ml. **Marca: Acrilex**	R$ 24,02
198	10	un	250 ml	Tinta acrílica amarelo c/ 250ml. **Marca: Acrilex**	R$ 24,16
199	10	un	250 ml	Tinta acrílica rosa c/ 250ml. **Marca: Acrilex**	R$ 24,02
200	10	un	250 ml	Tinta acrílica verde c/ 250ml. **Marca: Acrilex**	R$ 24,08
201	10	un	250 ml	Tinta acrílica marrom c/ 250ml. **Marca: Acrilex**	R$ 24,02
202	10	un	250 ml	Tinta acrílica preto c/ 250ml. **Marca: Acrilex**	R$ 24,02
203	10	un	250 ml	Tinta acrílica vermelho c/ 250ml. **Marca: Acrilex**	R$ 24,02
204	10	un	250 ml	Tinta acrílica azul turquesa c/ 250ml. **Marca: Acrilex**	R$ 24,02
205	10	un	250 ml	Tinta acrílica roxa c/ 250ml. **Marca: Acrilex**	R$ 24,02
206	10	un	250 ml	Tinta acrílica amarelo palha c/ 250ml. **Marca: Acrilex**	R$ 24,02
209	15	un	un	Bambolê de Plástico de 63 cm em Cores Sortidas. **Marca: Cemar**	R$ 3,49
210	5	rl	25m	Velcro de 20mm, rolo de 25m. Cor Branco. - un - 25m. **Marca: Proch**	R$ 52,35
213	10	un	un	Cadarço achatado para tênis. Composição 100% poliéster. Tamanho aproximado de 100cm. Cor branca. **Marca: C Cadarço**	R$ 5,10

MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
37	40	un	un	Tela para pintura 100% algodão Dimensões 60 x 80 x 1,4 cm. **Marca: Souzart**	R$ 40,44

M. F. MACHADO SOARES					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
59	150	un	un	Chapa de EVA c/gliter dourado. **Marca: Brw**	R$ 5,65
67	250	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor rosa pink. **Marca: Brw**	R$ 2,75

ITENS CANCELADOS				
ITEM	**QTD**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
06	12	pc	50un	Balão 6.5 dourado
69	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor sépia
75	02	pc	50un	Espeto de Bambu Quadrado para Churrasco 30cm
78	14	un	un	Lixa d'água grana 80
103	30	un	un	Papel cartaz branco fosco 200g 48 x 66 cm
104	05	un	un	Toalha oleada branca lisa de 2,7 x 1,4 metros
111	05	un	un	Papel crepom sépia
114	05	un	un	Papel crepom verde moça
118	05	un	un	Papel pardo semi kraft 60 cm 7.200 kg
121	05	un	un	Primer universal
125	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor vinho
173	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) sépia
180	60	un	un	Toalha de mão com barra para pintura 20 x 35 cm
194	05	un	un	Rolo de textura de 5cm com cabo
196	15	sc	20kg	Terra preta
207	05	rl	50m	TNT azul claro, largura 1,4m
208	10	rl	50m	Ziper azul claro 30cm
211	10	pc	10un	Prato Descartável Branco 15cm 10 Unidades
214	10	rl	50m	Ziper rosa claro 30cm - un

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municip

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3DBB6202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018
CONTRATADA: LENI TERESINHA SANCANDI., inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.301/0001-85
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 122/2018, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	75	R$ 575,99	R$ 633,59
	Creche Turno Parcial	0	R$ 307,57	R$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 873,40	R$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 466,40	R$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	25	R$ 476,34	R$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 254,36	R$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 873,40	R$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 466,40	R$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$60.618,50 (sessenta mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F76326DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2023 DATA DE ABERTURA: 09/05/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2023
DATA DE ABERTURA: 09/05/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de pregão de para contratação de contratação de empresa para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência **- SAMU**, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 09 de Maio de 2023,** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência **- SAMU**, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital, em atendimento as necessidades das Secretarias Saúde e Bem-Estar, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital e plano de trabalho no anexo VI deste edital:

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **09/05/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **09/05/2023.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.°9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
(Anexo IV).
d) Documento de inscrição no CNPJ.
e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
g) Certidão Negativa de Débito com FGTS.
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
k) Declaração de ME ou EPP assinada pelo contador da empresa ou representante da empresa. (Somente para empresas declaradas ME ou EPP) (Anexo V);
l) Certidão de registro da empresa no COREN;
m) Atestado (mínimo um) emitido por órgão público ou empresas privadas,
comprobatórios de satisfatória realização de serviços compatíveis ao objeto
desta licitação;
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A A PROPOSTA FINANCEIRA REAJUSTADA AO VALOR FINAL, JUNTAMENTE COM UMA PLANILHA DE PREÇOS TAMBÉM ATUALIZADA.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição

06- Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar
2123 – SAMU Regionalização
5489 Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.05 – 5504 Serviços Técnicos Profissionais
2088- SAMU-União
2958- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.04 -3753 Serviços Técnicos Profissionais
2086-- SALVAR SAMU- ESTADO
2563- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.05- 3754- Serviços Técnicos Profissionais

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Plano de Trabalho;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 24 de abril de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

PLANO DE TRABALHO SERVIÇO DO SAMU – 192 Base – SB43

1 – Do Objeto do Plano de trabalho

O presente plano de trabalho tem como objeto sustentar o componente assistencial móvel SAMU 192, dentro da área de abrangência da Base - SB 43, acionado e coordenado por uma única Central de Regulação de Urgências Estadual da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS), disponibilizando atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente.

Apresentando aqui forma de manutenção financeira, material e de pessoal para execução do serviço dentro da área de abrangência da Base SB-43, executando ações e serviços ligados à Política de Ações às urgências do SUS e pactuações dos gestores do SUS (Municipais, Estaduais e Federais)

2- Da Modalidade do Serviço

A base SB-43, apresenta a modalidade de Suporte Básico a Vida (SBV), a unidade móvel conta com uma equipe composta por um condutor de veículo de emergência e um técnico em enfermagem, devidamente qualificados e registrados junto a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Realizando os atendimentos com qualidade (eficiência e eficácia) em todos os protocolados e regulados para o serviço da SB-43.

2- Do Objetivo geral

Promover o atendimento oportuno e adequado as necessidades assistenciais móveis - SAMU 192, dentro da área de abrangência da SB 43, com relação aos atendimentos moveis às urgências e emergências, visando integrar a rede de atendimento de urgência e emergência para que tenha um atendimento integral, organizado e com garantia de acesso precoce e sobre tudo nas situações potencialmente mais graves.

3 – Dos Objetivos específicos

Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da central de regulação médica, utilizando número exclusivo e gratuito;

Operacionalizar os sistemas regionalizado e hierarquizado de saúde no que concerne às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando reposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, através de orientação ou pelo envio de equipes visando atingir todos os municípios da região de abrangência;

Disponibilizar de atendimento médico, à distância, por meio da central reguladora estadual, de todos os atendimentos moveis pré-hospitalares de urgência;

Ofertar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência por meio de tele atendimento fornecido ao serviço por meio da central de regulação estadual, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transporta-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o hospital;

Disponibilizar os serviços próprios do SAMU, suporte básico, ofertado na base SB43, quando os serviços de salvamento e resgate do corpo de bombeiros, polícia militar, polícia rodoviária, defesa civil ou forças armadas assim acharem pertinente a união dos serviços para atendimento ao cidadão;

Participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos envolvendo múltiplas vítimas;

Prover banco de dados atualizado no que diz respeito a atendimentos de urgência e emergência;

Servir de fonte de pesquisa e extensão a instituições de ensino;

4 – Dos Profissionais

Para o funcionamento do Serviço móvel de atendimento a urgência e emergências

SAMU 192, para a Base – SB 43, serão necessários os seguintes profissionais descritos no quadro abaixo por cargos, quantidade e carga horaria semanal:

Profissionais	Quantidade	Carga horaria
Técnicos em enfermagem	5	36 horas semanais a serem cumpridas em regime de plantões.

Condutores de veículos de emergência	5	36 horas semanais a serem cumpridas em regime de plantões.
Enfermeiro RT	1	20 horas semanais a serem cumpridas por escala.

5- Da Área de Abrangência

População e área em Km², conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estimativa:

Município	População Estimada IBGE (2021)	Area Territorial (2022)
Tavares RS	5484	610.106 km²

Fonte: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/tavares.html (consulta em 17/04/2023)

5 – Do custo estimado para o Programa de serviço de atendimento móvel de urgência SAMU – 192

Aqui ficarão previstos uma estimativa de custos para manutenção do serviço móvel de atendimento a urgência e emergências – SAMU 192:
a- **Despesas com pessoal** – abaixo segue um quadro, com a estimativa de salário para os cargos, assim como as despesas com encargos, visando estabelecer uma previsão dos gastos com pessoal uma vez que a gestão de pessoal da base é terceirizada, sendo realizado processo licitatório para contratação de empresa gestora, onde a mesma deverá apresentar planilha de custos definitiva, com as previsões de outras despesas de obrigação patronal, taxa administravas, assim como outros benefícios assistenciais que venham a ofertar aos funcionários (plano de saúde, Vale alimentação, vale transporte):

QUANTIDADE	FUNÇÃO	SALÁRIO PARA O CARGO	INSALUBRIDADE	TOTAL SALARIAL
5	TECNICO EM ENFERMAGEM 30H/SEMANAIS	1.901,94	380,39	11.411,64
5	CONTUTORES DE VEICULOS DE EMERGENCIA	1.653,55	330,71	9.921,30
1	ENFERMEIRO RT	2.395,95	479,19	2.875,14
Total Salarial mês todos cargos			R$ 24.238,08	
Encargos Sociais			R$ 16.724,27	
Variáveis (adicional Noturno)			R$ 1.575,48	
Despesas com uniforme			R$ 450,00	
Total de aproximado com despesas de pessoal			R$ 42.987,83	

Sendo assim fica prevista uma despesa de pessoal de aproximadamente R$ 42.987,83 reais por mês.

B – Despesa com Combustível: R$ 1500,00 / mês

C- Despesa com Seguro da Ambulância: R$ 8.000,00 /ano

D- Despesa com Manutenção da Base (alojamento): Aqui ficam registradas despesas com água, energia elétrica, recarga de gás, internet e manutenções perdias e insumos para expediente e higienização e limpeza – R$ 2.500,00

E- Despesa com Manutenção veiculo: R$ 3.000,00/ ano

F – Despesa com Insumos para atendimento (medicamentos e material hospitalar): R$ 600,00/mês

A **previsão mínima de despesas para manutenção do Serviço** de atendimento móvel a urgência– **SAMU 192**, fica no valor mínimo aproximado de **R$ 48.617,83**, visto que as despesas com manutenções e insumos são sazonais dependendo da quantidade ate atendimentos mensais

6 – Da Forma de Custeio

O Programa de atendimento móvel a urgências e emergências – SAMU 192, é um programa de custeio tripartite, Estado e União realizam repasses mensais quanto ativo o serviço, conforme estabelecido abaixo:

Repasse Federal (União): R$ 13.125,00

Repasse Estadual: R$ 10.232,09

Custeio Municipal:~= R$ 25.260,74

Tavares/RS, 17 de abril de 2023

GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Dados: 2023.04.17 14:56:35 -03'00

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **_____**, inscrita no CNPJ nº _____,com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP:_____, _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa, para desenvolvimento do programa e serviço de suporte ao SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – com a contratação dos profissionais necessários ao funcionamento do SAMU 24 horas por dia 7 dias por semana, garantindo a manutenção dos contratos e direitos em consonância com a legislação trabalhista, bem como, responsabilizar-se pelas substituições imediatas em caso de afastamento por licença médica, licença maternidade, férias, desligamento, etc.
1.2 Os profissionais que irão compor o SAMU deverão ser devidamente habilitados para exercer a profissão de técnico de enfermagem, Motorista/ Socorrista e Regulador Administrativo.
1.3 A empresa deverá apresentar previsão para contratação mínima para formar a equipe, para o serviço em regime de trabalho de 12/36horas de:
- 5 (cinco) técnicos de enfermagem 36 horas semanais
- 5 (quatro) condutores de ambulância 36 horas semanais
- 1 (um) enfermeiro RT 20 horas semanais

1.4 Os profissionais devem ser contratados pelos princípios e critérios da empresa contratada.
1.5 Os serviços serão realizados através de plantões de 12 horas para o motorista /socorrista e técnico de enfermagem.
1.6 A CONTRATADA ficará responsável integralmente por toda e qualquer despesas ou indenização que venha a surgir em razão de direitos trabalhistas dos profissionais.
1.7 Da Ambulância, materiais e equipamentos, necessários a execução dos serviços, serão disponibilizados pelo município: 01 veículo da marca Mercedez Benz 15 sprint rotan AMB, placas IZJ4H50, ano e modelo de fabricação 2018/2019, chassi 8AC906633KE1163811 utilizado como Unidade de Suporte Básico destinado ao atendimento em todo município.
1.8 A equipe utilizada na ambulância deverá ser de 02 profissionais, sendo 01 condutor e 01 técnico de enfermagem.
1.9. Local base do SAMU: Rua Abílio Vieira Paiva 175.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO RECURSO FINANCEIRO.
2.1 O preço mensal a ser pago pelo município, referente ao objeto descrito na cláusula primeira é de R$ _____ (_____), totalizando R$ _____ (_____).
2.2 O pagamento ser feito de forma mensal até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal a Secretaria Municipal de Finanças.
2.3 O preço inclui todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, tais como, transporte, alimentação, estadia, obrigações tributárias, sociais e comerciais.

2.4 O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP), certidões negativas de débitos de FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, juntamente com a liberação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.5 Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
2.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

2.7 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
06- Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar
2123 – SAMU Regionalização
5489 Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.05 – 5504 Serviços Técnicos Profissionais
2088- SAMU-União
2958- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.04 -3753 Serviços Técnicos Profissionais
2086-- SALVAR SAMU- ESTADO
2563- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.05- 3754- Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, sendo este período então de _____ até _____.

CLÁUSULA QUARTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDAES DAS PARTES
4.1 São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem:
4.1.1 Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
4.1.2 Entregar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
4.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;
4.1.4 Arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre o(s) serviço(s);
4.1.5 Condição para os pagamentos a apresentação mensal dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da CONTRATADA, prova do recolhimento mensal do **INSS** e do **FGTS (GFIP)** certidões negativas de débitos de FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, se for o caso; salientando que na falta de qualquer um destes o pagamento ficará retido até o saneamento.
4.1.6 Assume a CONTRATADA inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos aqui referidos não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
4.1.7 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;
4.1.8 A CONTRATADA deverá manter-se em dia com os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários durante a execução do contrato, devendo, ainda, ao final da execução informar o nome completo dos empregados, bem com o número do cadastro de pessoa física – CPF, cargo e atividade, locação e local de exercício das atividades nas dependências do CONTRATANTE;
4.9 – Caberá ao CONTRATANTE:
4.10 O fornecimento dos insumos comumente utilizados no atendimento de urgência e emergência.
4.11 Constitui responsabilidade do CONTRATANTE o seguro obrigatório e o seguro total, bem como, a regularização do veículo.
4.12 O contratante poderá, a qualquer tempo, alterar ou rescindir o presente contrato, no interesse dos serviços e na conveniência da Administração Pública, não cabendo a Contratada o direito de qualquer indenização, exceto quanto aos pagamentos referentes aos serviços por ela já executados e aprovados.
4.13 O CONTRATANTE se obriga a realizar os pagamentos previstos neste instrumento com pontualidade, desde que atendidas as formalidades previstas.
4.14 O CONTRATANTE obriga-se a notificar a CONTRATADA, sobre as faltas e incorreções na execução do contrato.
4.15 Constitui responsabilidade do CONTRATANTE arcar com as despesas referentes ao combustível utilizado pelo veículo.

CLAUSULA QUINTA-DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, dentro dos limites previstos na Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1. Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA, será notificada por escrito, da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante este Município, sob pena de ser incursa às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, garantida a prévia defesa.
6.2 No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA ficara impedida de contratar com a administração pelo prazo de dois anos.
6.3 Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

CLAUSULA SÉTIMA-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
8.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa previsto na Lei Federal 14.133/2021.
8.2 Os casos de rescisão do contrato são previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA OITAVA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretaria Municipal de Saúde e a servidora Srª Érica Costa Teixeira, matricula nº 948-2/1, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA NONA-DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações**, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Tavares_____.

Tavares, __ de _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 015/2023, cujo objeto é **contratação de empresa para gestão da base da SAMU**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2023.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:46210D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 151/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 84/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 84/2023, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação aos cargos relacionados neste edital:

I – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*	*Classificação*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
9287	MARIELI BRAGA BARBOZA	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	16	**64**	18/06/84	**1°**
9342	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	8	**38**	03/08/77	**2°**
9108	CATIA LUCIANE SCHERER DE FREITAS	0	0	0	0	0	0	10	7	0	0	20	**37**	24/09/73	**3°**
8668	LARISSA DA SILVA BARRUFI	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**35**	27/05/96	**4°**
9350	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	14	**34**	31/12/83	**5°**
9063	TAMIRES BARBOSA FARIAS	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	14	**32**	18/10/89	**6°**
9298	MARCIA ARAUJO CARDOSO	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	28/09/93	**7°**
9362	RAQUEL AMIGONI MESSAGGI	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	10	**28**	29/05/87	**8°**
8842	MAIARA LOPES MORAES	0	5	8	0	0	0	5	10	0	0	0	**28**	26/01/97	**9°**
9008	MARTA TERESINHA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	18	**27**	12/11/64	**10°**
8895	GRACIELA SIMON FERREIRA	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	**26**	23/08/77	**11°**
8901	FRANCHESCA MEDINA DOS SANTOS	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	**26**	26/09/80	**12°**
8894	ANDREIA TERESINHA AGLIARDI	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**24**	14/12/81	**13°**
9027	MARIELEN OLIVEIRA CONCEIÇÃO	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	8	**23**	28/08/95	**14°**
9355	GABRIELA PICHANI GOMES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	8	**23**	16/07/99	**15°**
9066	SIRIANE GROSS CORREA	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	4	**22**	30/11/88	**16°**
8773	CLEIRI FAMER DE BORBA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	**20**	21/10/77	**17°**
8844	SABRINA MOURA COLOMBO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	25/04/94	**18°**
9345	LIANDRA PEREIRA NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	**18**	09/05/99	**19°**
9291	SUZEL REGINA KORFF	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**18**	27/05/87	**20°**
8791	ANA PAULA FAGUNDES LEITE	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	20/07/88	**21°**
9266	ANAJARA CALDERON ALMEIDA	0	0	8	0	0	0	0	7	0	0	0	**15**	31/12/88	**22°**
8976	TAINA RIBEIRO PEREIRA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	04/08/98	**23°**
9241	ANDRIELE SILVA GRASSI	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	31/03/02	**24°**
9270	MILENA SANTOS DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	9	0	0	0	**14**	27/01/98	**25°**
9189	DALVANA VARGAS DA COSTA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**13**	09/08/92	**26°**
8916 9243	ALINE FERREIRA MEREGALLI MACHADO	0	5	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**13**	16/02/81	**27°**
9067	MELAINE TRESBACH DA SILVEIRA	0	5	0	0	0	0	0	8	0	0	0	**13**	30/09/86	**28°**
9307	LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	8	0	0	0	**13**	15/03/92	**29°**
9242	DIENIFER FERREIRA NURI	0	0	0	0	0	0	0	10	3	0	0	**13**	03/02/99	**30°**
8851	TAMIRIS DE ANDRADE OLIVEIRA TEDESCO	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	2	**12**	08/02/88	**31°**
9214	NATHALY DE OLIVEIRA SOUZA	0	5	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**12**	10/02/03	**32°**
9071	RAQUEL SCHIRMER BRAGA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	11/08/78	**33°**
9240	JOANA DA COSTA PASSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	**10**	04/09/89	**34°**
9122	TAIS FONSECA FERREIRA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	21/09/77	**35°**
9288	GABRIELA CARDOSO BELLOLI	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	12/11/99	**36°**
9215	YASMIN SOUZA DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	29/08/01	**37°**
9217	MARIA VITORIA DE JESUS PORTAL	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	15/07/02	**38°**
9249	RAQUEL DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**3**	01/10/82	**39°**
9072	ELIZA REGINA GOMES DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	20/05/72	**40°**
9317	RAQUEL DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	04/10/74	**41°**
9196	RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	09/10/79	**42°**

9030	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	23/02/80	**43°**
9195	EVELINE NITZ DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	04/07/82	**44°**
8721	CARINA MARQUES DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	25/09/85	**45°**
8841	BRUNA DA SILVEIRA GRASSI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	29/11/01	**46°**
8726	LAURA TIDRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	23/01/04	**47º**
II – MONITOR CATEGORIA EDUCAÇÃO ESPECIAL															
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4.***											***Total***	***Nasc***	***Classificação***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
8605	SIMONE DE BORBA PAIVA	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	20	**45**	19/02/73	**1°**
9059	JOSANA LIMA	0	5	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**45**	24/09/79	**2°**
9257	MICHELE ALVES DE JESUS	0	0	0	30	0	0	0	10	2	0	0	**42**	24/05/90	**3°**
9181	CARLA GRAZIELA FLORES PORTAL	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	12	**40**	12/01/79	**4°**
9065	NISELE MACHADO SOARES	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	19/04/81	**5°**
9131	AMANDA DE OLIVEIRA NUNES	0	5	0	30	0	0	0	0	0	0	0	**35**	19/08/97	**6°**
8802	ROSENILDA CARVALHO DE BRITO	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	4	**34**	07/08/78	**7°**
9109	CATIA LUCIANE SCHERER DE FREITAS	0	0	0	0	0	0	5	0	7	0	20	**32**	24/09/73	**8°**
8717	PAULA CARDOSO DE LUCENA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	03/07/85	**9°**
9208	SABRINA KRAUSS	0	5	8	0	0	0	0	10	0	5	0	**28**	03/05/78	**10°**
9161	CELAIR AMIGONI GONÇALVES	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**27**	17/08/85	**11°**
9025	MARIELEN OLIVEIRA CONCEIÇÃO	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	8	**23**	28/08/95	**12°**
9247	ROSÂNGELA DENISE DA SILVA VASQUES NUNES	0	5	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**23**	25/10/78	**13°**
8798	JOSEANE FOLIATTI DA SILVA FARIA	0	5	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**23**	27/06/98	**14°**
9212	LUCIANA DA SILVA PORTAL	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	23/03/81	**15°**
9192	DANIELA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	7	0	0	0	**17**	20/02/78	**16°**
9281	CATIA CARDOSO ROMIM RAVAZZOLI	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	13/03/79	**17°**
9190	FATIMA ANDREISA DA ROSA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	30/11/79	**18°**
8720	ROCHELI COSTA DE AVILA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	10/09/83	**19°**
9172	GILIANE FERRARI MIRANDA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	12/10/87	**20°**
9292	LUCAS BORBA DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	27/06/91	**21°**
9201	ANELISE CONCEICAO CARDOSO	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	08/08/92	**22°**
9304	LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	8	0	0	0	**13**	15/03/92	**23°**
9367	EDNA OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	05/11/1995	**24°**
9128	MARLENE LUIZA DE OLIVEIRA PAGANI	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	2	**11**	28/08/72	**25°**
9035	SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	0	**11**	03/12/74	**26°**
8735	ADRIANA MAZAREM DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	29/09/69	**27°**
9204 9338	LISIANE PAZ VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	04/09/70	**28°**
9361	SIMONI GIL DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	21/12/76	**29°**
9295	HELEN SANT HELENA NURY DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	31/01/80	**30°**
8859	CAREM MILANEZI DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	23/05/82	**31°**
9335	JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	12/12/90	**32°**
8871	PAMELA FERRI MEREGALLI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	16/05/97	**33°**
8989 9186	ANA CLAUDIA DUTRA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	11/08/00	**34°**
9213	VITORIA MACHADO DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	0	**9**	19/01/00	**35°**
9310	CLAUDIA DE MATTOS MACHADO	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**8**	04/12/86	**36°**
9334	ISADORA COSTA MARQUES	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**7**	09/05/04	**37°**
9022	BARBARA ANDRESSA MESQUITA ROSA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**6**	17/06/99	**38°**
9368	RAFAELA DA SILVA NUNES	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**	12/02/99	**39°**
8903	ANA PAULA CAMARGO FERRI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	29/04/82	**40°**
8603	VANESSA DE SOUZA CHAVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	25/02/94	**41°**
9272	BRUNA LINK PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	01/02/97	**42°**
9174	FERNANDA ALVES QUILES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	27/03/98	**43°**
8867	AMANDA PEREIRA SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	06/12/98	**44°**
9363	EVANIZE OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	14/10/99	**45°**
9139	AMANDA SILVEIRA LEAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	31/10/99	**46°**
8729	LAURA TIDRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	23/01/04	**47º**

III – A Comissão informa que não será elaborado Edital de Resultado Preliminar Pós Recursos, visto que não foram interpostos recursos contra a pontuação atribuída aos candidatos, com relação ao Edital de Resultado preliminar.

IV – A Comissão informa que em virtude da emergencialidade para o suprimento das vagas, será adiantada a publicação do Edital de Classificação Final e Homologação.

V - A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
VI - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 27 de abril de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

27/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9786EE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 152/2023
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 86/2023.
ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 86/2023, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação aos cargos relacionados neste edital:

I – MÉDICO RT															
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***	***Classificação***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
9330	ANDRÉ LUIS BENDL	0	0	0	10	15	0	0	7	6	0	8	**46**	10/01/73	**1°**

II – A Comissão informa que não será elaborado Edital de Resultado Preliminar Pós Recursos, visto que não foram interpostos recursos contra a pontuação atribuída aos candidatos, com relação ao Edital de Resultado preliminar.
III – A Comissão informa que em virtude da emergencialidade para o suprimento das vagas, será adiantada a publicação do Edital de Classificação Final e Homologação.
IV - A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
V - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 27 de abril de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
27/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AE6933F5
